



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 28 DE ABRIL DE 2006 - ANO XXX - Nº 1.340

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.514, DE 25 DE ABRIL DE 2006

Projeto de Lei nº 029/2006 - Vereador Ary José de Oliveira
Denomina "Paolo Lazzuri" viaduto construído sobre o Anel Viário Metropolitano, neste Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "VIADUTO PAOLO LAZZURI" o viaduto construído na Avenida Caminho do Mar e sobre o Anel Viário Metropolitano, conforme ilustrado na planta M-1923.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo a biografia do Sr. Paolo Lazzuri.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de

Assessoramento Governamental

GILBERTO FRIGO

Secretário Especial de Coordenação de Infra-Estrutura

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Planejamento e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO OLDEMAR DA SILVA NICO

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5.514/2006

BIOGRAFIA: PAOLO LAZZURI.

Paolo Lazzuri, proveniente da comuna de San Pellegrino dei Alpi, Castelnuovo di Garfagnana, província de Lucca, Itália, nasceu no dia 11 de novembro de 1892 e imigrou para o Brasil no início do século XX.

Após sua chegada ao Brasil, em companhia de seu irmão Raphael Lazzuri, instalou-se em São Bernardo do Campo. Casou-se com Ana Molon (filha de Giuseppe Molon e Maria Verlatto, nascida em Casteo Arzignano, Itália, no dia 1º/07/1896). Desta união nasceram os filhos: Maria Antonia, Olga, Camilo José, Angelina Elvira Lídia, José, Lídia Natalina, Antonio, Italo "Sétimo" e Lídia Catarina Lazzuri.

No início e, pelo período de doze anos, trabalhou com o irmão, no Bairro Alvarenga. À época transportava verduras para Santo André, que eram destinadas à cidade de Santos. Residiu durante dois anos no Rio Pequeno, mudando-se em 1926 para o centro de São Bernardo.

Em 1940, depois de trabalhar no transporte de lenha, montou uma oficina de carpintaria, trabalhando também como ferreiro, tendo sido um dos primeiros da Cidade. Em sua "Oficina de Carroças e Charretes Paolo Lazzuri", produzia e consertava carroças para principais famílias da Cidade, dentre elas: as famílias Pelosini, Simonsen entre outras.

O Sr. Paolo Lazzuri sempre demonstrou muito carinho e generosidade pela sua família. Socialmente era uma pessoa afável, realizada, feliz, alegre e sem problemas. Sempre procurou ajudar ao próximo. Colaborando com os mais necessitados e com entidades filantrópicas.

Foi um exemplo de ousadia, pioneirismo, competência e como cidadão que contribuiu de forma relevante com São Bernardo do Campo. Veio a falecer no dia 27 de novembro de 1987.

DECRETO Nº 15.498, DE 27 DE ABRIL DE 2006

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 15.390, de 9 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 7107/2006, desta Prefeitura, decreta:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 15.390, de 9 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica permitido o uso de 9 (nove) áreas demarcadas e denominadas "Porto", localizadas no Parque Estoril "Virgílio Simonato", às pessoas jurídicas que desenvolvam atividades com embarcações tipo "pedalinho." (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito

EURICO SOUZA LEITE FILHO

Secretário Especial de Coordenação de

Assessoramento Governamental

MIGUEL CORDOVANI

Secretário de Assuntos Jurídicos

LENILDO FREITAS MAGDALENA

Secretário de Governo

MARIA ALICE BERGAMO

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.424, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Indica membros, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constituído pela Portaria nº 8.371, de 13 de outubro de 2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 786/94, resolve: I - Indicar, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a funcionária Marilaine Cristina da Silva, como membro titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em substituição a Valdomiro Zampieri.

II - Designar a funcionária Marisa Zabeu Moreira Cajuhy, como membro suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para compor o referido Conselho, em substituição a Edna Rosa Ferreira.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.425, DE 19 DE ABRIL DE 2006

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.364, de 28 de dezembro de 1978, resolve:

I - Constituir o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura.

II - Designar, para integrar o Conselho em tela, os funcionários Neide Felicidade Ferreira Fourniol e Gonçalo Aparecido Pavanello, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

III - Integrar ao referido Conselho o Sr. Evaristo Peroni Novaes, representante da Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo - ACISBEC.

IV - Vincular este Conselho à Secretaria de Educação e Cultura.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 8.295, de 23 de março de 2005; 8.314, de 18 de maio de 2005.

São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.426, DE 19 DE ABRIL DE 2006

Indica membro, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Educação - CMED, constituído pela Portaria nº 8.292, de 16 de março de 2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7756/77, resolve: I - Indicar, para integrar o Conselho Municipal de Educação - CMED, James Prado Gondim, membro titular, em substituição José Carlos Gazzara, representante do Segmento de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8.428, DE 24 DE ABRIL DE 2006

Altera a redação do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 8.318, de 3 de junho de 2005, que constitui o Conselho Superior Municipal.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, usando de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 11099/93, resolve:

Art. 1º. O inciso I da Portaria nº 8.318, de 3 de junho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º.**

I - líderes dos partidos com representação na Câmara Municipal:

a) pelo PPS: Alex Spinelli Manente;

b) pelo PV: Amedeo Giusti;

c) pelo PT: José Ferreira de Souza;

d) pelo PSDC: Antônio Aparecido Paris Cabrera;

e) pelo PL: José Walter Tavares;

f) pelo PDT: Juarez Tadeu Ginez;

g) pelo PSDB: Laurentino Hilário da Silva;

h) pelo PFL: Miranda Alves de Oliveira;

i) pelo PSB: Gervásio Paz Folha.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.379, de 1º de novembro de 2005.

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2006

WILLIAM DIB

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI

Chefe da SG-01

DECRETO Nº 15.425, DE 16 DE MARÇO DE 2006 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Ariovaldo Casa.

DECRETO Nº 15.446, DE 30 DE MARÇO DE 2006 - Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para o estudo e sugestão de normas para a regulamentação da utilização sustentável de madeira no âmbito da Administração Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

DECRETO Nº 15.497, DE 26 DE ABRIL DE 2006 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Associação Belenzinho de Assistência Social - ABAS.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações; 3.691, de 20 de maio de 1991, e 5.471, de 15 de dezembro de 2005, faz saber que realizará Concurso Público de provas para preenchimento de empregos de Advogado, Agente Técnico-Financeiro, Auxiliar Técnico-Administrativo e Monitor de Operações, para a ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, vinculada à Secretaria de Transportes e Vias Públicas, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DOS EMPREGOS

- O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas, das que vierem a vagar ou forem eventualmente criadas por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda., por força do Contrato de Prestação de Serviços n.º 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- Os empregos, a escolaridade, as vagas, o salário, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cod.	Emprego	Formatação de Provas	Total de Vagas	Vagas Reservadas para Indeferidos	Salário (R\$ a abril/2006)	Jornada de Trabalho Semanal	Valor de Inscrição
001	Advogado	Escrito em duas partes com questões de múltipla escolha e de redação	02	01	R\$ 3.330,40	40h	R\$ 27,00
002	Agente Técnico-Financeiro	Escrito em duas partes	01	01	R\$ 2.026,80	40h	R\$ 10,00
003	Auxiliar Técnico-Administrativo	Escrito em duas partes	02	01	R\$ 1.644,30	40h	R\$ 10,00
004	Monitor de Operações	Escrito em duas partes	01	01	R\$ 1.432,80	40h	R\$ 10,00

3. O horário de trabalho será estabelecido pela ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelos empregos em disputa são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 3 a 17 de maio de 2006, no local, dias e horários abaixo discriminados:

1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal.

Dias: 3 a 5/5/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 6/5/2006	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 8 a 12/5/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 13/5/2006	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 15 a 17/5/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 3 A 17 DE MAIO DE 2006.

2. São condições para inscrição:

- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
- não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XV e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;
- não registrar antecedentes criminais;
- não registrar crime contra a Administração Pública;
- achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "I", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita quando da convocação para admissão.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CÓDICE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida no próprio local, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO POSTO DE INSCRIÇÃO.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. A inscrição também poderá ser feita via internet, no site www.mouramelo.com.br, no período de 3 a 17 de maio de 2006, de acordo com as instruções estabelecidas a seguir:

8.1. As inscrições via eletrônica bem como o pagamento do boleto, somente poderão ser realizados até às 20 horas do dia 17 de maio de 2006 (horário de Brasília).

8.2. Localizar o link correspondente ao concurso público.

8.3. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.

8.4. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.

8.5. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

8.6. A inscrição via eletrônica somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

8.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

8.8. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

8.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.

8.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabiliza por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

9. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de emprego, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

9.1. O preenchimento do campo "Código de Opção de Emprego" na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, condicional e/ou temporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego, a qualquer tempo como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os empregos serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando o critério desta Administração a adoção de tal medida.

4. As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do emprego, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

2. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra na seguintes categorias:

"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri-paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

3. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição disponível no Posto de inscrição ou na internet, o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados na lista geral para a realização do referido exame.

4. No ato de sua inscrição no Concurso Público realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.1. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

5. O candidato portador de deficiência deverá enviar, via **SEDEX**, à empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, situada à Rua Senador Fláquer, nº 50 - 3º andar - Centro - Santo André/SP - CEP 09010-160, até o término do prazo de inscrições, a seguinte documentação:

a) Laudo médico a que se refere o item 4 deste Capítulo, em caso de inscrição via internet;

b) Solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), caso o candidato necessite de tal benefício, devendo o requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6. A não observância dos itens 4 e 5 - letra "a" deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial conforme disposto no item 3 ou a ausência de solicitação de tempo adicional como previsto no item 5 - letra "b" deste Capítulo, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

8. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

9. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

10. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

11. O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

12. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

13. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

14. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

15. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

16. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo ou função.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

" Advogado
Conhecimentos Específicos - 35 questões
Conhecimentos Básicos - 10 questões
Conhecimentos Gerais - 05 questões

" Agente Técnico-Financeiro
Conhecimentos Básicos - 40 questões
Conhecimentos Gerais - 10 questões

" Auxiliar Técnico-Administrativo
Conhecimentos Básicos - 40 questões
Conhecimentos Gerais - 10 questões

" Monitor de Operações
Conhecimentos Específicos - 25 questões
Conhecimentos Básicos - 15 questões
Conhecimentos Gerais - 10 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo 1 do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data(s) inicialmente prevista(s) para o(s) dia(s) 11/06/2006 e/ou 18/06/2006 e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do site www.mouramelo.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e nos locais constantes das listas publicadas no jornal "Notícias do Município" e afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como disponível no site www.mouramelo.com.br.

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para o mesmo emprego, e considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Concurso regularmente constituída, poderá a empresa contratada em **CARÁTER EXCEPCIONAL** aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios impessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatada a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame a que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do certame, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado. 5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser entregue ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especialmente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do cahnoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de **2 horas e 30 minutos** (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- portar armas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova (caderno de questões e folha de respostas do candidato).

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes ao(s) exame(s).

10. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos, após o curso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.mouramelo.com.br e no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.231, de 04 de dezembro de 2003:

I - o de maior idade, dentre os idosos, ressalvadas as hipóteses em que haja limitação de idade para inscrição no concurso em razão da natureza das atribuições do cargo ou função a serem preenchidos;

II - a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;

III - a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;



Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ORGAO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO - Andrea Brock

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Christian Mello - MTb - 33553

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica
Flavio Fernandes Sanches - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos - Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR
MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;
 VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 VII - o maior número de pontos na prova de títulos;
 VIII - o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;
 X - candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;
 X - sorteio, entre os candidatos empatados;

5. O sorteio a que se refere o inciso X, item 4 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - (CODIPE), se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.240/76 e suas alterações.

3. Da divulgação de resultados e de gabaritos no jornal "Notícias do Município", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço para correspondência, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO X - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos classificados serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., por um período de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao término deste período, e não havendo manifestação em contrário o contrato de trabalho será considerado como de tempo indeterminado.

2. Após a homologação do Concurso Público, a ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo procederá a convocação para preenchimento das vagas através de publicação no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.

2.1. O candidato que não atender a convocação para contratação será desclassificado do certame.
 2.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a admissão na data determinada pela ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

4. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas até o término do prazo de validade do certame.

5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
 a) não aceitar as condições estabelecidas pela ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo para o exercício do emprego;
 b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício do emprego nos prazos estabelecidos pela ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;
 c) não comprovar, na data da admissão, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

6. É facultado à ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

7. A admissão para o emprego somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.

9. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato aprovado:

- " Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- " 2 fotos 3x4 recentes e não usadas, com fundo branco;
- " Atestado de Antecedentes Criminais;
- " Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- " Declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- " Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pela ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo);
- " Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- " Cédula de Identidade;
- " Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- " Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- " CPF;
- " Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- " Comprovante de Residência;
- " Certidão de Casamento ou Nascimento;
- " Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos;
- " Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
- " Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos.

9.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regimento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.

2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município" apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao emprego será aquilatado no momento da respectiva admissão.

5. A aprovação no Concurso não gera direito à contratação, ficando a critério da ETCSCB - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embaçamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

8. TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNAIS DA CIDADE, SENDO TAMBÉM DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA NA ETECSB - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COM ENDEREÇO NA RUA JOAQUIM NABUCO Nº 186 - CENTRO, E CONSTANTES DO SITE www.mouramelo.com.br.

9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como adotar as providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dela decorrentes.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

PROGRAMAS
ADVOGADO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:
 PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia oficial. Sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Concordância verbal e nominal. Crase. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Pontuação.
 NOÇÕES DE INFORMÁTICA : Planilha eletrônica, editor de texto, internet

CONHECIMENTOS GERAIS:
 Fatos da atualidade publicados em jornais, revistas, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- DIREITO CIVIL**
 1 - Formas de Expressão do Direito: Lei, Doutrina, Jurisprudência, Costume, Eficácia da Lei no tempo
 2 - Conflito de Leis no tempo.
 3 - Interpretação e Integração das Normas Jurídicas Fontes do Direito.
 3 - Pessoa Natural, Pessoa Jurídica.
 4 - Domicílio.
 5 - Capacidade, Tutela, Curatela, Ausência.
 6 - Direitos da Personalidade.
 7 - Bens.
 8 - Fato Jurídico, Ato Jurídico, Negócio Jurídico, Elementos Essenciais, Modalidades, Direitos e Prova.
 9 - Ato ilícito. Responsabilidade civil. Liquidação de danos patrimoniais e morais. Prescrição e decadência.
 10 - Casamento.
 11 - Dissolução da sociedade conjugal: nulidade ou anulação do casamento, separação judicial e divórcio.
 12 - Parentesco em geral. Filiação. Reconhecimento de filhos havidos fora do casamento.
 13 - União estável e sua dissolução.
 14 - Alimentos.
 15 - Poder Familiar.
 16 - Posse: Classificação, aquisição, perda e proteção.
 17 - Propriedade móvel, imóvel e resolúvel: aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Ação reivindicatória. Condomínio geral. Condomínio em edificações.
 18 - Direitos do autor, noções gerais, sujeito, objeto, direitos morais e patrimoniais, domínio público (domínio comum), relações do Estado com o direito do autor.
 19 - Direitos reais sobre coisa alheia, uso, usufruto, habitação, servidão.
 20- Direitos reais de garantia, penhor, hipoteca e anticrese.
 21 - Obrigações: a) Modalidade: obrigações de dar coisa certa, de dar coisa incerta, de fazer, de não fazer, alternativa, facultativa, divisível e indivisível. b) Solidariedade. c) Cessão de Crédito. d) Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação; novação; compensação; remissão; confusão. e) Inadimplemento das obrigações. f) Mora. g) Juros. h) Correção monetária. i) Cláusula Penal e j) Arras.
 22 - Contratos: a) Generalidade e classificação. b) Contratos inominados. c) Estipulação em favor de terceiro. d) Promessa de fato de terceiro. e) Vício redibitório. f) Evicção. g) Contratos nominados: venda e compra, troca, doação, locação de coisas e da prestação de serviços, empreitada, mútuo, comodato, depósito, mandato, sociedade, seguro, fiança e transação. h) Declarações unilaterais de vontade. i) Enriquecimento sem causa. j) Abuso de direito.
 23 - Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança Jacente, Herança Vacante, Inventário, Partilha de bens.
 24 - Registros Públicos.
 25 - Parcelamento do Solo.
 26 - Alienação fiduciária em garantia.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1 - Normas de Direito Processual Civil - natureza jurídica - fontes - princípios processuais civis - interpretação - direito processual intertemporal.
 2 - Jurisdição - competência.
 3 - Ação - classificação - elementos - condições - cumulação.
 4 - Processo - pressupostos processuais - atos processuais - vícios dos atos processuais - lugar, tempo e forma dos atos processuais - comunicação dos atos processuais.
 5 - Sujeitos do processo - partes - capacidade - deveres e responsabilidade por dano processual - substituição - sucesso - litisconsórcio - assistência - intervenção de terceiro.
 6 - Procedimento comum ordinário - petição inicial - antecipação de tutela - resposta do réu - providências preliminares - julgamento conforme o estado do processo - provas, indícios e presunções - audiência - sentença - coisa julgada.
 7 - Outros procedimentos do processo de conhecimento - procedimento comum sumário - procedimentos especiais do CPC (Jurisdição contenciosa e Jurisdição voluntária).
 8 - Processo nos Tribunais - Uniformização de Jurisprudência - declaração de inconstitucionalidade - ordem do processo nos Tribunais.
 9 - Meios de impugnação das decisões judiciais - Recursos - Ação rescisória - mandado de segurança contra ato judicial.
 10 - Processo de liquidação.
 11 - Processo de execução - espécies - procedimento especiais do CPC.
 12 - Defesas do devedor na execução.
 13 - Embargos de terceiro.

- 14 - Execução da dívida ativa da Fazenda Pública.
 15 - Processo Cautelar - Medidas cautelares nominadas e inominadas.
 16 - Mandado de segurança.
 17 - Ação popular.
 18 - Ação declaratória de inconstitucionalidade/constitucionalidade.
 19 - Habeas Data
 20 - Ação de desapropriação.
 21 - Ações de despejo. Ação consignatória de aluguel e acessórios - ação renovatória - ação revisional.
 22 - Ação de alimentos.
 23 - Ação Civil Pública - ação coletiva.
 24 - Juizados Especiais Cíveis.
 25 - Assistência Judiciária.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.0 - Constitucionalismo
 2.0 - Direito constitucional: conceito, origem, formação, objeto, conteúdo, fontes e relações com outros ramos do Direito.
 3.0 - Formação da Constituição em poder constituinte.
 4.0 - Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos.
 5.0 - Normas constitucionais: conceito, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, hermenêutica, interpretação, integração, eficácia e aplicabilidade.
 6.0 - Rigidez e supremacia constitucional, controle de constitucionalidade, inconstitucionalidade e instrumentos de defesa da Constituição.
 7.0 - Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações.
 8.0 - Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais.
 9.0- Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica e função.
 9.1 - Princípios constitucionais fundamentais: república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes.
 9.2 - objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro.
 9.3 - Princípios reitores das relações internacionais do País.
 10 - Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários.
 10.1 - Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.
 10.2 - Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.
 10.3 - Proteção não judicial dos direitos fundamentais: direito de resistência, direito de petição e direito à informação.
 10.4 - Direitos sociais.
 10.5 - Direito de nacionalidade.
 10.6 - Direitos políticos.
 10.7 - Partidos políticos.
 11 - Direitos humanos: conceito, concepções, fundamento, conteúdo, características e classificação.
 12 - Direito constitucional internacional: a) tratados internacionais: regime jurídico; b) tratados internacionais de proteção dos direitos humanos: conceito, formação, extinção e efeitos jurídicos; c) sistemas e instrumentos de proteção dos direitos humanos; d) hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro.
 13 - Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, surgimento, evolução e características; b) Federação Brasileira: componentes, repartição de competências e intervenção.
 13.1 - União: natureza jurídica, competências e bens.
 13.2 - Estados Federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, Constituição Estadual e seus elementos e organização política do Estado de São Paulo.
 13.3 - Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites, lei orgânica e seus elementos, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
 13.4 - Distrito Federal e Territórios.
 14.0- Organização administrativa do Estado: a) Administração Publica: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional.
 15.0- Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução, significado e atualidade; b) controles interorgânicos e funções típicas e atípicas de cada poder.
 15.1 - Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas.
 15.2 - Poder Executivo: a) sistemas de governo; presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
 15.3 - Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; f) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis.
 16 - Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público, garantias institucionais e funcionais.
 17 - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública.
 18 - Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias; f) Isenções tributárias.
 19 - Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária.
 20 - Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional.
 21 - Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1 - Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração.
 2 - Princípios da Administração Pública.
 3 - Poder de polícia. Noção, Características, Modalidades. Limites.
 4 - Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos.
 5 - Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas.
 6 - Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. Agências Executivas.
 7 - Controle da Administração Indireta.
 8 - Servidores públicos, Agentes públicos. Classificação. Cargo, emprego e função.
 9 - Normas constitucionais. Provedimento. Vacância. Direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos. Improbidade administrativa.
 10 - Ato administrativo. Conceito. Elementos e requisitos. Atributos. Espécies. Extinção. Discricionariedade e vinculação.
 11 - Processo administrativo. Conceito. Requisitos. Objetivos. Fases. Princípios. A Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.
 12 - Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Regime jurídico. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Crimes.
 13 - Contrato administrativo. Características. Formalização, execução e rescisão. Espécies. Convênios e consórcios administrativos.
 14 - Serviço público. Conceito. Princípios. Intervenção do Estado no domínio econômico. Concessão, permissão e autorização de serviço público.
 15 - Limitações ao direito de propriedade. Função social da propriedade. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Tombamento. Servidão. Desapropriação.
 16 - Bens públicos. Conceito. Classificação. Regime jurídico. Bens públicos em espécie. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.
 17 - Regulamento. Objeto. Características. Finalidades. Limites.
 18 - Responsabilidade extracontratual do Estado.
 19 - Responsabilidade civil do Estado.
 20 - Controle administrativo, legislativo e jurisdicional da Administração. Mandado de Segurança Individual. Mandado de Segurança Coletiva. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data e outras medidas judiciais.
 21 - A reforma do Estado: disciplina e efeitos. Formas de parceria com a iniciativa privada. A atividade de fomento. As Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Os contratos de gestão.

22 - O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).
23 - O exercício da advocacia do Estado: natureza e fins. A Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado (Lei Complementar Estadual nº 478, de 18 de julho de 1986, alterada pelas Leis Complementares nºs 636, de 16/11/89, 724, de 15/7/93, 777 de 23/12/94).

DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E SOCIAIS

I - Direito das Relações de Consumo

- O Direito do Consumidor na Constituição Federal.
- O Código de Defesa do Consumidor, concepção e princípios gerais. Âmbito de aplicação do CDC (Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990).
- Prevenção e reparação de danos. A responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto e do serviço. Prazos.
- Práticas comerciais: oferta, publicidade, praticas abusivas, cobrança de dívidas e banco de dados.
- Proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão.
- Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sanções administrativas. A regulamentação do Código de Defesa do Consumidor.
- Defesa do Consumidor em Juízo: proteção individual e coletiva.

II - Direito Ambiental

- O direito ambiental na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Bens ambientais. Princípios gerais.
- Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios. O sistema Nacional de Proteção Ambiental. Responsabilidade ambiental.
- Instrumentos da política nacional do meio ambiente. Licenciamento ambiental.
- Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Sistema Nacional de Unidade de Conservação. Desapropriação Ambiental.
- A proteção da flora: Código Florestal.
- A proteção do Meio Ambiente em Juízo.

III - Direito da Criança e do Adolescente

- Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. Teoria da Proteção Integral.
- O Estatuto da Criança e do Adolescente: Concepção estrutura e princípio (Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). Direitos fundamentais, prevenção.
- Política de atendimento.
- Medidas de proteção. Medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.
- Ato infracional (direito material).
- Crimes e infrações administrativas.
- A proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletivo.

IV - Direito do Trabalho e Processo do Trabalho

- Relação do trabalho. Empregado e empregador.
- Normas gerais de tutela do trabalho.
 - identificação profissional.
 - duração do trabalho.
 - Salário e remuneração.
 - Férias.
- Normas especiais de tutela do trabalho.
 - Proteção do trabalho da mulher.
 - Proteção do trabalho do menor.
 - Contrato individual de trabalho.
 - Suspensão, interrupção e alteração.
 - Rescisão.
 - Aviso prévio.
 - Estabilidade, indenização e FGTS.
 - Força Maior.
 - Organização sindical - instituição, enquadramento e contribuição.
 - Convenções coletivas de trabalho.
 - Comissões de conciliação prévia.
 - Organização da Justiça do Trabalho.
 - Varas do trabalho.
 - Tribunais Regionais do Trabalho.
 - Tribunal Superior do Trabalho.
 - Processo Judiciário do Trabalho.
 - Processo em Geral.
 - Dissídio individual.
 - Procedimento sumaríssimo.
 - Dissídios coletivos.
 - Execução.
 - Recursos.
 - Ação Rescisória trabalhista.
 - A fazenda pública perante a Justiça do Trabalho.

V - Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003)

VI - Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906, de 04 de Julho de 1994)

- Deveres, Direitos e Prerrogativas do advogado.
- Deontologia Forense. Princípios.
- Código de Ética e Disciplina.
- Infrações e Sanções disciplinares.
- Ética Profissional dos Advogados Públicos.

DIREITO PENAL

- Princípios constitucionais do direito penal.
- Princípios gerais do direito penal.
- Aplicação da lei penal.
 - Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas.
 - Penas. Suspensão Condicional da Pena. Livramento Condicional.
 - Medidas de Segurança.
 - Efeitos da condenação. Reabilitação.
 - Ação penal e Extinção da punibilidade.
 - Crimes contra a pessoa.
 - Crimes contra o patrimônio.
 - Crimes contra os costumes.
 - Crimes contra a família.
 - Crimes contra a fé pública.
 - Crimes contra a administração pública.
 - Lei das Contravenções Penais.
 - Legislação penal especial: Entorpecentes (Lei nº 6368/76), Porte de arma (Lei nº 9437/97), Crimes Hediondos (Lei nº 8072/90), Crimes de Tortura (Lei nº 9455/97), Crimes de Trânsito (Lei nº9503/97), Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4898/65), Crimes contra o Meio Ambiente (Lei nº 9605/98).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Garantias constitucionais do processo penal.
- Princípios gerais do processo penal.
- O Estatuto de Roma e o Tribunal Penal Internacional - jurisdição e procedimentos.
- O impacto da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) no processo penal brasileiro.
- Inquérito Policial.
- Ação penal pública e Ação penal privada. Condições da ação penal. Denúncia. Queixa. Competência.
- Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo.
- Prisão e liberdade provisória.
- Citação, intimação.
- O exercício da defesa. Exceções. Revelia.
- Prova. Ônus e valoração.
- Sistema de nulidades.
- Medidas cautelares. Prisão em flagrante, prisão provisória, prisão preventiva.
- Liberdade provisória e fiança. Busca e apreensão. Seqüestro.
- Sentença. Correlação entre imputação e sentença. Efeitos civis da sentença penal. Coisa julgada.
- Recursos. Princípios Gerais. Recursos em espécie.
- Procedimentos comum e especial. Júri. Crimes contra a honra. Crimes praticados por funcionário público. Crimes ambientais. Tóxicos (Lei nº 6368/76 e Lei nº 10.409/02). Aspectos jurisdicionais da execução da pena.
- Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9099/95 e Lei nº 10.259/01)
- Hábeas Corpus. Revisão Criminal.
- Recurso Especial e Recurso Extraordinário.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

- As necessidades públicas e atividades financeiras do estado.
- Normas gerais de direito financeiro.
- Receita pública.
 - Receitas e entradas. Classificação das receitas.
 - Receitas derivadas. Receita tributária - repartição das receitas tributárias. Multas.
 - Recitas originárias. Teorias dos preços. Taxa e preço público.
 - Despesa pública.
 - Conceito e características.
 - Espécies.
 - Regime jurídico.
 - Lei nº 4320/64.
 - Orçamento.
 - Conceito. Origem.
 - Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários.
 - Leis orçamentárias.
 - Orçamento na Lei nº 4320/64.
 - Tramitação legislativa.
 - Fiscalização financeira e orçamentária.
 - Tipos de controle.
 - Controle interno.
 - Controle externo.
 - Precatórios Judiciais.
 - Tribunais de contas.
 - Crédito público.
 - Noções fundamentais. Natureza jurídica.
 - Empréstimos públicos e suas espécies.
 - Limites do crédito público.
 - Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar nº 101, 05 de Maio de 2000).
 - Conceito de tributo. Espécies de tributo.
 - Fontes formais do direito tributário. Funções.
 - Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades.
 - Legislação tributária. Vigência, aplicação. Integração e interpretação.
 - Obrigação tributária. Classificação. hipótese de incidência. Fato imponível (fato gerador).
 - Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
 - Crédito tributário: lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento.
 - Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.
 - Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública.
 - Divida Ativa. Inscrição do Crédito tributário.
 - Processo Administrativo Tributário Estadual.
 - Processo Judicial Tributário: Execução Fiscal, Ação Anulatória de Débito Fiscal, Ação de repetição de indébito, ação de consignação em pagamento, ação declaratória, ação cautelar fiscal.
 - O ICMS no Estado de São Paulo; Disciplina Constitucional; Hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos, base de cálculo, alíquota. O princípio da não cumulatividade. Regime de apuração e pagamento. Administração do ICMS: fiscalização, auto de infração, defesa do contribuinte, parcelamento de débitos.
 - Imposto sobre a Transmissão de Bens Causa Mortis.

AGENTE TÉCNICO-FINANCEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia oficial. Sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Concordância verbal e nominal. Crase. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores de números naturais. Resolução de problemas. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Regra de três simples. Porcentagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA : Planilha eletrônica, editor de texto, internet

CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos da atualidade publicados em jornais, revistas, etc.

AUXILIAR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia oficial. Sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Concordância verbal e nominal. Crase. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores de números naturais. Resolução de problemas. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Regra de três simples. Porcentagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA : Planilha eletrônica, editor de texto, internet

CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos da atualidade publicados em jornais, revistas, etc.

MONITOR DE OPERAÇÕES

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia oficial. Sinônimos e antônimos. Flexão nominal e verbal. Concordância verbal e nominal. Crase. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores de números naturais. Resolução de problemas. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Regra de três simples. Porcentagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA : Planilha eletrônica, editor de texto, internet

CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos da atualidade publicados em jornais, revistas, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos básicos sobre transporte coletivo; classificação de linhas de ônibus, monitoramento do serviço de transporte coletivo; paradas de ônibus; terminais; fluxo de passageiros; demanda; fluxo de veículos e oferta de lugares; relatórios operacionais; legislação de trânsito afeta ao transporte coletivo urbano.

BIBLIOGRAFIA:

FERRAZ, Antonio Clovis "Coca" Pinto; ESPINOSA, Isaac Guillermo. Transporte Público Urbano. São Paulo : Editora Rima, 2004

Legislação

Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9503/97 - Brasil

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO DO EMPREGO DE ADVOGADO

- Representar ativa e passivamente, no foro judicial e extrajudicial, a ETCSCB;
- Defender os interesses gerais da ETCSCB, em juízo ou fora dele;
- Administrar, orientar e executar os serviços de natureza jurídica;
- Elaborar estudos sobre legislação municipal, estadual e federal, de qualquer natureza, em assuntos afetos à Empresa;
- Elaborar parecer e instruir processos administrativos;
- Elaborar minutas de documentos e/ou peças judiciais ou extrajudiciais;
- Promover ações que favoreçam ou resguardem os interesses da ETCSCB;
- Impetrar mandados de segurança;
- Analisar e emitir parecer em expedientes relacionados com licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, concessões, permissões de uso, de serviços e outros afins;

- Examinar e aprovar, previamente, minutas de editais de licitação e outros documentos elaborados por outros departamentos da ETCSCB;
- Atender as diligências e demais atos judiciais e os oficiais de justiça, fornecendo os elementos necessários ao bom andamento dos processos;
- Representar e defender a ETCSCB perante o Tribunal de Contas, assim como, manifestar-se em todas as matérias dele originárias;
- Praticar, enfim, todos os demais atos necessários, visando aos interesses da ETCSCB.
- Operar microcomputadores (pacote "Office" - Windows, Word, Excel e Access).

DESCRIÇÃO DO EMPREGO DE AGENTE TÉCNICO-FINANCEIRO

- Elaboração de fluxo de caixa, diário e mensal; classificação e cadastramento de documentos financeiro/contábil; realizar serviços bancários; efetuar pagamentos; acompanhar e controlar as contas bancárias; programar despesas; efetuar conciliação de contas bancárias e do caixa da empresa; receber e acompanhar as notas fiscais; acompanhamento de valores recebidos; conferência de valores junto à Secretaria de Finanças; fazer a prestação de contas; elaborar pedido de subvenção orçamentária; efetuar fechamentos financeiro e contábil; preparar relatórios e demais atividades afins.
- Operar microcomputadores (pacote "Office" - Windows, Word, Excel e Access).

DESCRIÇÃO DO EMPREGO DE AUXILIAR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

- Executar tarefas administrativas de média complexidade; Protocolizar documentos recebidos e/ou expedidos;
- Efetuar a formação de expedientes próprios relativos aos documentos e/ou solicitação recebida;
- Digitar serviços rotineiros, com utilização de impressos padronizados e/ou correspondência interna e externa, relatórios, memorandos, etc., com base em minutas;
- Atender os expedientes normais da unidade, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição, apensamento, desapensamento de processos, correspondência interna e externa, e respectivos protocolos;
- Efetuar controles de arquivo, elaboração de índices simples e remissivos;
- Operar máquinas de funcionamento simples, tipo xerox, fax, micros, máquinas de calcular, etc.;
- Operar microcomputadores (pacote "Office" - Windows, Word, Excel e Access).
- Dar atendimento ao público, fornecendo informações gerais e simples;
- Efetuar cálculos simples, utilizando as quatro operações matemáticas e percentagem;
- Reproduzir textos através de datilografia, digitação ou outros sistemas e equipamentos existentes;
- Redigir textos e mensagens simples;
- Conferir dados, relatórios, levantamentos, pesquisas e assemelhados;
- Requisitar, controlar, distribuir e prover a manutenção de materiais e equipamentos.

DESCRIÇÃO DO EMPREGO DE MONITOR DE OPERAÇÕES

- Efetuar vistorias técnicas na frota vinculada ao transporte coletivo, nos terminais e pontos de parada; efetuar pesquisas operacionais afetas à fiscalização e ao planejamento do transporte coletivo, tais como, demanda pagante, demanda isenta de tarifa, alocação de frota, cumprimento de partida, comportamento dos operadores, condição de manutenção, limpeza, higiene e conforto dos veículos e terminais; providenciar o desvio de itinerário de linha de ônibus e alteração de partidas horárias em casos emergenciais; orientar os operadores de ônibus em situações de emergência ou que causem prejuízos aos usuários ou ao desempenho das linhas; elaborar relatórios sobre as condições viárias, semaforicas e outros elementos que interfiram no desempenho das linhas de transporte coletivo; fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao serviço municipal de transporte coletivo; lavrar autos de infração e imposição de multas; elaborar relatórios técnico-operacionais com utilização de processador de texto, planilhas eletrônicas e banco de dados informatizados bem como outras ferramentas de apoio à execução das tarefas de fiscalização operacional; analisar relatórios operacionais da empresa operadora; atender às solicitações dos usuários do transporte coletivo; instruir processos e expedientes em geral, relativos ao ambiente operacional; sugerir ações de melhorias e informar ao superior imediato as ocorrências operacionais de seu conhecimento.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2006

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 1.729, de 30 de dezembro de 1968; 2.240, de 13 de agosto de 1976 e suas alterações, e 3.691, de 20 de maio de 1991, faz saber que realizará Concurso Público de provas para provimento de cargos vagos de Auxiliar em Educação I, junto a esta Municipalidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DO CARGO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou forem eventualmente criados por lei durante o prazo de validade do presente certame, e será realizado sob a responsabilidade da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, por força do Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2002, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. O cargo, o pré-requisito, as vagas, a remuneração, a jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Cód. Cargo	Reservatório Pré-Requisito	Total de Vagas (Inscrições em até 30/09/2006)	Vagas Reservadas para deficientes	Salário (at. a 06/05/2006)	Jornada de Trabalho Mensal	Valor de Inscrição
AEI	Auxiliar em Educação I	05	01	R\$ 1.004,43	40h	R\$ 19,20

3. O horário de trabalho será estabelecido pela Administração, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

4. As atribuições das atividades (descrição) desenvolvidas pelo cargo em disputa no Concurso são as estabelecidas no Anexo II deste Edital.

5. Os candidatos habilitados e classificados ficam desde já cientes e de acordo que o chamamento para efeito de preenchimento das vagas oferecidas no referido cargo, somente se dará a partir do término do prazo de validade do Concurso atualmente em vigor.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 3 a 17 de maio de 2006, no local, dias e horários abaixo discriminados:
1.1. Poupatempo/São Bernardo do Campo
Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro - próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal.

Dias: 3 a 5/5/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 6/5/2006	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dia: 8 a 12/5/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas
Dia: 13/5/2006	Horário: 7:00 às 13:00 horas
Dias: 15 a 17/5/2006	Horário: 7:00 às 19:00 horas

IMPORTANTE: AS GUIAS DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS FICHAS DEVERÃO SER QUITADAS E DEVOLVIDAS NO POSTO DE INSCRIÇÃO, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, ISTO É, DE 3 A 17 DE MAIO DE 2006.

- São condições para inscrição:
 - ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
 - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM), se for o caso;
 - não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;
 - não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII e o parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal;

g) não registrar antecedentes criminais;
h) não registrar crime contra a Administração Pública;
i) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
k) possuir, até a data da posse, os pré-requisitos necessários estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital.

3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, letras "a" a "t", deste Capítulo, bem como a comprovação do pré-requisito que faz parte do Capítulo I, item 2, tabela 1 deste Edital, será feita após a nomeação e antes do ato da posse.

4. A INSCRIÇÃO REQUERIDA E APROVADA IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS EXPEDIDAS PELO CODIPE - CONSELHO DE DIRETRIZES DE PESSOAL E COMISSÃO DO CONCURSO, DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

5.1. Apresentar-se no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Capítulo, munido de:
a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) retirar ficha de inscrição, fornecida nos próprios locais, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido em qualquer agência bancária, em favor de Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda, empresa responsável pela realização do Concurso.
c) após o recolhimento da taxa de inscrição de que trata o item 5.1., alínea "b", deverá o candidato retornar, obrigatoriamente, ao endereço e local de inscrição para entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com o comprovante de pagamento, recebendo na oportunidade o documento comprobatório de sua inscrição e edital regulador do concurso.

IMPORTANTE: O SIMPLES RECOLHIMENTO DO VALOR DA TAXA NÃO ASSEGURA AO CANDIDATO A INSCRIÇÃO NO CONCURSO, QUE SOMENTE SERÁ CONCRETIZADA COM A DEVOLUÇÃO DA RESPECTIVA FICHA NO POSTO DE INSCRIÇÃO.

6. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo ou seu representante com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

8. A inscrição também poderá ser feita via internet, no site www.mouramelo.com.br, no período de 3 a 17 de maio de 2006, de acordo com as instruções estabelecidas a seguir.
8.1. As inscrições via eletrônica bem como o pagamento do boleto, somente poderão ser realizados até às 20 horas do dia 17 de maio de 2006 (horário de Brasília).
8.2. Localizar o link correspondente ao concurso público.
8.3. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
8.4. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
8.5. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
8.6. A inscrição via eletrônica somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
8.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
8.8. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
8.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
8.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabiliza por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

9. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, por extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
10.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO III - DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o cargo serão examinadas e julgadas pelo Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção.

1.1. Compete à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) ao requisito do Capítulo II, item 2, alínea "b", do Edital.

2. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, a Seção de Concurso, Seleção e Promoção divulgará a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

3. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério desta Administração a adoção de tal medida.

4. As inscrições cujas fichas tiverem o campo destinado à data de nascimento em branco, ou preenchido de forma incorreta, serão INDEFERIDAS.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Por força do disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, combinado com o inciso I, do art.39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

2. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri-paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e;
h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

3. Os candidatos portadores de deficiência deverão assinalar na ficha de inscrição disponível no Posto de inscrição ou na internet, o tipo de deficiência de que são portadores, bem como a condição especial necessária para realização da prova, gerando a omissão de tais dados na inclusão dos interessados na lista geral para a realização do referido exame.

4. No ato de sua inscrição no Concurso Público realizada no posto de inscrição, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, consoante dispõe o art. 39, IV do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
4.1. Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

5. O candidato portador de deficiência deverá enviar, via SEDEX, à empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, situada à Rua Senador Fláquer, nº 50 - 3º andar - Centro - Santo André/SP - CEP 09010-160, até o término do prazo de inscrições, a seguinte documentação:

c) Laudo médico a que se refere o item 4 deste Capítulo, em caso de inscrição via internet;
d) Solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), caso o candidato necessite de tal benefício, devendo o requerimento ser fazer acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6. A não observância dos itens 4 e 5 - letra "a" deste Capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7. A não indicação para efeito de elaboração de prova especial conforme disposto no item 3 ou a ausência de solicitação de tempo adicional como previsto no item 5 - letra "b" deste Capítulo, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

8. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

9. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

10. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

11. O portador de deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

12. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

13. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.

14. Compete à Junta Médica especialmente designada declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

15. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o portador de deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).

16. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação de outro cargo ou função.

CAPÍTULO V - DA(S) PROVA(S)

1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, Específicos e Gerais no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

" Auxiliar em Educação I
- Conhecimentos Específicos - 20 questões
- Conhecimentos Básicos - 20 questões
- Conhecimentos Gerais - 10 questões

1.1. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seleetivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

2. As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de São Bernardo do Campo - SP, com data(s) inicialmente prevista(s) para o(s) dia(s) 11/06/2006 e/ou 18/06/2006 e outras datas que se fizerem necessárias.

1.1. A confirmação oficial das datas inicialmente fixadas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", afixado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo e constante do [site www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do evento.

1.2. A EMPRESA EXECUTORA DO CERTAME NÃO ENVIARÁ AVISOS PELOS CORREIOS.

1.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas, na respectiva data, horário e no local constantes das listas afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Bernardo do Campo, bem como no [site www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).

1.4. Na hipótese de se verificar número superior a 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos para o mesmo cargo e, considerando-se a obrigatoriedade da realização das provas no Município e da necessária supervisão e fiscalização das mesmas, por força do que dispõe a legislação municipal, pelos integrantes da Comissão de Aplicar regularmente constituída, poderá a empresa contratada em **CARÁTER EXCEPCIONAL** aplicar o exame a que se refere o item 1 em mais de uma etapa, respeitando-se o conteúdo programático e o mesmo grau de dificuldade para ambas as turmas.

1.5. A formação das turmas, em tais casos, se dará por critérios pessoais podendo ser constituídas por ordem alfabética ou por ordem de inscrição e em número proporcional entre elas.

1.6. Com objetivo de se manter o equilíbrio necessário quanto ao critério de avaliação dos candidatos, fica estipulado que todas as vezes que for constatada a ocorrência de fatos que venham invalidar qualquer questão da prova de uma das turmas, os pontos serão computados para todos os candidatos, independentemente do exame que foi submetido, preservando-se desta forma a nota de corte a que se refere o Capítulo VII, item "2" do Edital do concurso.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federais valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO etc e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

2.1. Eventuais erros de digitação de número de inscrição, nome do candidato, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação das provas em formulário próprio.

3. Os casos omissos serão encaminhados à sala de Coordenadoria do Concurso, mantida no local de aplicação da(s) prova(s) por conta e ordem da empresa Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda..

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2, borracha e comprovante de inscrição.

5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado.
5.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. O candidato receberá o caderno de questões e marcará suas respostas na Folha especialmente entregue para tal fim, que será o único documento válido para efeito de correção das provas.

6.1. A Folha definitiva de resposta deverá ser devolvida ao Fiscal, após o seu correto preenchimento, com estrita observância das orientações do mesmo, especificamente no que tange ao preenchimento dos dados constantes do canhoto de identificação do candidato.

6.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.3. A duração da(s) prova(s) será de **2 horas e 30 minutos** (duas horas e trinta minutos), sendo admitida sua entrega somente 30 (trinta) minutos após o seu início.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) portar armas;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. Em hipótese alguma haverá vista de prova (caderno de questões e folha de respostas do candidato).

9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

10. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais adquiridos, a Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos, após o decorso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no [site www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) e no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter seleetivo, eliminatório e classificatório.

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em listas de classificação.

3. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória: uma com os portadores de deficiência e outra com todos os que lograrem êxito no Concurso.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal n.º 5.231, de 04 de dezembro de 2003:

I - o de maior idade, dentre os idosos, ressalvadas as hipóteses em que haja limitação de idade para inscrição no concurso em razão da natureza das atribuições do cargo ou função a serem preenchidos;
II - a maior nota obtida pelo candidato no exame prático, quando o cargo ou função assim o exigir;
III - a maior nota obtida pelo candidato na prova dissertativa;
IV - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos;
V - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos básicos;
VI - a maior nota obtida pelo candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais;
VII - o maior número de pontos na prova de títulos;
VIII - o maior número de pontos no quesito experiência profissional, regularmente comprovada nos termos do edital, no cargo ou função levado à disputa no concurso;
IX - candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários;
X - sorteio, entre os candidatos empatados;

5. O sorteio a que se refere o inciso X, item 4 deste Capítulo, será realizado pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE, se necessário, e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, com convite à presença dos candidatos empatados, por ocasião da convocação para admissão.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, sito à rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo. O recurso interposto fora do prazo estipulado não será conhecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo.

2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à sua divulgação, dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo. Interposto o recurso, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, se ainda não decidido, consoante dispõe o artigo 391, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 2.240/76 e suas alterações.

3. Da divulgação de resultados e de gabaritos no jornal "Notícias do Município", caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao evento que lhe disser respeito, devendo o candidato interessado indicar com precisão os pontos a serem objetos da revisão, bem como consignar seu nome, número de inscrição e endereço, sob pena de não conhecimento do recurso e análise do mérito.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. Os candidatos classificados, serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1966, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.

2. A portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais desta Prefeitura, devendo o interessado acompanhar de perto sua nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.

2.1. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

3. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.

4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos no Capítulo I, item 2, tabela 1.

5. É facultado à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.

6. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.

8. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.

8.1. O exercício do cargo ou função dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.

9. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

- * Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- * 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- * Atestado de Antecedentes Criminais;
- * Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- * Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
- * Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- * Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo);
- * Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- * Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside).

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- * Cédula de Identidade;
- * Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- * Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- * CPF;
- * Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- * Comprovante de Residência;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
- * Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;
- * Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Pré-Requisitos estabelecidos;
- * Identidade Profissional.

9.1. Os documentos comprobatórios fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Uma vez admitido à(s) prova(s), submeter-se-á o candidato às normas estabelecidas no Regulamento do Concurso e nas Instruções Especiais, constantes deste Edital.
2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.
3. Serão publicados no jornal "Notícias do Município" apenas os nomes dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
4. O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao cargo será aquilutado no momento da respectiva investidura.
5. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, ficando a critério da Administração a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.
6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que verificadas falsidade de declarações, omissão de informações relevantes, irregularidades na(s) prova(s) realizada(s) ou documento(s) apresentado(s).
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificados e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
8. **TODAS AS CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES OFICIAIS RELATIVAS A ESTE CONCURSO, SERÃO FEITAS NO JORNAL "NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO", ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE CIRCULAÇÃO SEMANAL NAS BANCAS DE JORNALIS DA CIDADE, SENDO TAMBÉM DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA FILOMENA, 269, CENTRO, E CONSTANTE DO SITE www.mouramelo.com.br.**
9. A Administração reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo CODIPE - Conselho de Diretrizes de Pessoal.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

PROGRAMAS

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO I

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores; problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem. Juros e descontos simples. Funções de 1ª e 2ª graus; gráficos; equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas métricos; decimal e não decimal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de desenvolvimento infantil. Noções de processo de ensino aprendizagem. Estruturação do trabalho pedagógico em creche. Direitos fundamentais da criança (à vida e a saúde, à liberdade, ao respeito e a dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer). Noções sobre o funcionamento e atribuição dos Conselhos Tutelares.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades: Cultura geral, Política e Econômica.

BIBLIOGRAFIA:

SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Ações Educativas. Proposta curricular da Prefeitura de São Bernardo do Campo. São Bernardo do Campo: Secretaria de Educação e Cultura, 2004, volume I, 111 p.
 Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Bernardo do Campo: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 1 a 3.

BRASIL. Consultoria Geral da República. Parecer CNE nº 22/98, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Relatora: Regina Alcântara de Assis.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Presidente: Ulysses de Oliveira Panisset.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

- Auxiliar o Professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico;
- Receber e entregar os educandos matriculados na unidade de ensino;
- Cuidar, supervisionar e orientar os educandos quanto à sua higiene corporal;
- Cuidar da higiene corporal dos educandos;
- Orientar os educandos sobre hábitos alimentares;
- Colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psico-pedagógicas previamente estabelecidas
- Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino;
- Contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhe-

cimento

- Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino;
- Atualizar-se profissionalmente, participando de Palestras, Cursos, Seminários, Encontros, Grupos de Estudos e outros eventos relativos à Educação;
- Colaborar e participar do preparo de execução de programas de festividades, comemorações e outras atividades desenvolvidas na unidade de ensino;
- Estabelecer com o educando, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade;
- Participar do funcionamento de instituições complementares e auxiliares de ensino;
- Outros serviços correlatos ao cargo.

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2005

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que o Concurso Público destinado ao provimento do cargo abaixo relacionado, foi HOMOLOGADO em 12 de abril de 2006, pelo Exmo. Sr. Prefeito, em conformidade com o artigo 405 da Lei Municipal n.º 2240/76:

CARGO Técnico em Licitações e Materiais
PROCESSO ADMINISTRATIVO SB-18.717/05

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2005

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA**, em atenção à deliberação tomada pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE, em sua 12ª reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2006, que o Colegiado realizará sorteio envolvendo os candidatos abaixo relacionados, objetivando o desempate dos candidatos empatados da 1ª até a 105ª classificação do concurso público para o preenchimento de funções de Auxiliar de Limpeza (Secretaria de Serviços Urbanos).

COMUNICA, finalmente, que o sorteio realizar-se-á no dia 02 de maio de 2006, nos horários abaixo listados, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos - CRH.1, situado à rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - São Bernardo do Campo, ficando desde já, convidados os interessados.

HORÁRIO: 9h00	INSCR.	NOME	RG	PONTOS	CLASS.
001139		IZILDA MARTINS PEREIRA MARQUES	145731790	98	1º
002007		MARCELO CARVALHO DE SOUZA	21153888	98	1º
000281		ROSILENE MARIA JESUS DA SILVA	32933735X	98	1º
002572		JULIO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA	414273096	96	7º
000508		MÁRIA LUIZA GONZALEZ GONZALEZ	14571059	96	7º
006558		RUTH DE FATIMA GOMES	124650831	96	7º
000593		WILLIAMS CASSIO DE QUEIROZ	277906386	96	7º
050321		ISAÍAS SIMAO DA CONCEICAO	132418179	94	12º
000837		MARCIA MARIA VAZ SIMPLICIO	192791266	94	12º
000949		ROBERTO CARLOS BARBOSA	153851570	94	12º
007324		ANTONIO AURELIANO DE ALMEIDA	3174605	94	15º
002491		CLAUDEMIR DE SOUSA SANTOS	222329397	94	15º
000556		ELIANA DE FATIMA VELOSO	176736219	94	15º
000618		LUCIANA SOARES CORREIA	373019865	94	15º
001960		MAILDE BATISTA DE MOURA	M7591913	94	16º
006758		EDNA DA SILVA	126784528	94	20º
005155		GESIELTON ALVES PEREIRA SANTOS	286376182	94	20º
005962		MARCELO CARDOSO	215843757	94	20º
004106		MEIRY PASCOALINA MACIEL	294304022	94	20º
000124		MICHEL GOMES DA SILVA	204851087	94	20º
002160		PAMELA MEDEIROS ALBUQUERQUE	433269996	94	20º
003148		SERGIO ANDRES TORRES CHAVEZ	367461833	94	20º
002837		VINICIUS DE LIMA VERDE	408000338	94	20º
002544		CIRES MYRIAN DE SOUZA	299872063	92	28º
005388		ELISMARY PEREIRA DE MORAIS	226619394	92	28º
000516		ALEX SANDRO DE SOUZA	266890337	92	30º
005537		ELAINE CRISTINA ROSA DE SOUZA	293228127	92	30º
007667		MARCINA APARECIDA DOS SANTOS	94494897	92	30º
003372		MARIA DIRCE CORDEIRO DOS SANTOS	178189637	92	30º
007141		INES DE ALMEIDA GONCALVES	125782718	92	35º
001831		LUCIANA MARIKO TAMASHIRO MATSUMURA	166886245	92	35º
007524		MARCIA LUIZ BATISTA SPEDINI	216148212	92	35º
007953		ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA	224927693	92	38º
004086		CRISTINA FLAUZINA DA SILVA EUZEBIO	19558935	92	38º
006930		DANIELA REYSLA RIBEIRO DE SOUZA	339644539	92	38º
006840		GEORGIA SUELY MARIA CLAUDINO	295845867	92	38º
002436		MERCISIO ANTONIO MARIM	18841199	92	38º
003320		CAMILA BULHO ZUQUETO	357735948	92	43º
005618		CELINA FERRARI ALMEIDA	16702324X	92	43º
001345		DARCI APARECIDA BARCELOS	MG10017504	92	43º
000959		GILSON PAULO DOS SANTOS	344071868	92	43º
000865		MARIA DOS REMEDIOS PINHEIRO DE ARAUJO	10558436	92	43º
007249		MARINA CATERINA SIMETTI DE SOUSA	13443151	92	43º
001903		ROBSON ALCANTARA SILVA	13412982	92	43º
006699		SHIRLEY ORNELES PENHA	415851117	92	43º
006133		SILVIA REGINA SARTI	12950607	92	43º
000390		TEREZINHA RABELO DE MATOS	381239330	92	43º

HORÁRIO: 9h30	INSCR.	NOME	RG	PONTOS	CLASS.
004510		CILENE AP DE OLIVEIRA	231417950	90	54º
002884		CLEIDE FERNANDES DE SOUZA GUIMARAES	84372124	90	54º
001997		BERENICE ELIAS SAMPAIO	271906716	90	58º
008354		ROSELI GIAROLA	273795818	90	58º
004147		ARTHUR FARIAS DE MELO GELLACIO	306652675	90	60º
006535		DANIELA GERBELLE	256035076	90	60º
005094		MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	226355202	90	60º
002098		PATRICIA VIEIRA SANTOS	453669888	90	60º
005029		PETRUCIO BEZERRA DOS SANTOS	126813917	90	60º
004984		SIMONE CRISTINA ROSA DE SOUZA GOMES	341049217	90	60º
004410		AMARY SILVA NASCIMENTO	414274453	90	66º
000537		ELIANA ELENA MANDU BEZERRA	250518168	90	66º
001678		ALINE BISPO DAMASCENO	392682255	90	68º
007560		EDVANIA SANTOS	257571796	90	68º
001873		WIDERLANE DA SILVA MOURA DA SILVA	362906579	90	68º
008189		ALESSANDRA DE SOUZA CHERUBELLI	300606783	90	71º
002616		ELADIA MAGELA LOPES MIRANDA SILVA	219668930	90	71º
001037		MARCIA DRUMOND DACCA	56072247	90	71º
000366		MARIA APARECIDA DE FREITAS BENTO	122505347	90	71º
003270		PRISCILA DOS SANTOS FELIX	344071303	90	71º
050231		EDICARLOS DOS SANTOS SILVA	29249029X	90	76º
004060		ELISANGELA EVANGELISTA	330348085	90	76º
004410		JOSIANE CLAIR DO ESPIRITO SANTO	418487753	90	76º
004065		MARIA APARECIDA FLORENTINO DA SILVA	13096320	90	76º
007683		VALDIR FERREIRA DA SILVA	196629299	90	76º
050279		ADRIANA DOS SANTOS	267865399	90	81º
002527		ALEX LAUREANO	294832749	90	81º
003481		ALINE OLIVEIRA DA SILVA	342598107	90	81º
001590		DANILO PEDRO DA SILVA	325511858	90	81º
005690		FELIPE PALMA	426771400	90	81º
005702		JOSE ALMEIDA SILVA JUNIOR	28486707X	90	81º
003824		JOSE BATISTA FILHO	219300082	90	81º
002043		JULIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	227466776	90	81º
050161		LUCIA HELENA CARDOSO	206219222	90	81º
007975		RENATA HELOISA SOARES DE ABREU	294816549	90	81º

050188	ROBERTO CONTRUCCI MONTANO	13837286	90	81º
008363	ADRIANA VIRGINIA DA SILVA	418680895	88	94º
001026	ALESSANDRA PAULA RODRIGUES	293965286	88	94º
001854	APARECIDA CONCEICAO SARTORI	13996536	88	101º
003409	FIDELCINA ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA	87687100	88	101º
008124	LUCELIA MARIA SOUSA DE PAULO	43260955	88	101º
002770	SUELY APARECIDA VIEIRA	6249255X	88	101º
006830	GILVAN FELIX DOS SANTOS	429986105	88	105º
002074	JONATAS FERREIRA LEITE	220764372	88	105º
006540	NEUSA NEIDE FERREIRA DA SILVA	189684823	88	105º
008335	REGINA GONCALVES DE OLIVEIRA	122810417	88	105º
002962	THIAGO HOFFMANN	332312095	88	105º

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2005

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA**, em atenção à deliberação tomada pelo Conselho de Diretrizes de Pessoal - CODIPE, em sua 12ª reunião ordinária, realizada em 26 de abril de 2006, que o Colegiado realizará sorteio envolvendo os candidatos abaixo relacionados, objetivando o desempate dos candidatos empatados da 3ª até a 25ª classificação do concurso público para o provimento de cargos de Auxiliar de Compras.

COMUNICA, finalmente, que o sorteio realizar-se-á no dia 02 de maio de 2006, às 10h00, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos - CRH.1, situado à rua Santa Filomena, nº 269 - Centro - São Bernardo do Campo, ficando desde já, convidados os interessados.

INSCR.	NOME	RG	PONTOS	CLASS.
007454	CLEIDIMAR ISABEL DE OLIVEIRA	232511354	96	3º
000036	LUCIANA ALMEIDA SILVA PUCCINELLI	13094400	96	3º
000011	ELEN NAOMI SUMI	302940662	94	8º
013693	FABIANO BOROAN	270737170	94	8º
012526	GILLIAN KAROLINE DA SILVA	297641141	94	8º
000921	JULIO CESAR PEREIRA	274634211	94	8º
012021	WILTON DO NASCIMENTO SILVA	27059064X	94	8º
012770	CARLA KOBAYASHI	286966530	94	13º
000894	PATRICIA FARIAS LOPES	333019386	94	13º
001742	THIAGO DE ARAUJO CRUZ	294836603	94	13º
002821	HUMBERTO FONTES BEZERRA DE SOUZA	327927549	92	19º
010584	MARCO AURELIO HARUKI AMEMIYA	253698947	92	19º
022945	RODRIGO CRISTINO DE FARIA	350964968	92	19º
001219	EDUARDO BOLZAN CARNEIRO	421126919	92	22º
003304	JULIANA DA ROCHA CORREA	327092749	92	22º
003017	RAPHAEL SIQUEIRA	292126116	92	22º
002527	CARLA APARECIDA PINTO	17474270	92	25º
012190	DENISE PRINHOLO BENEDITO	13442725	92	25º
014932	KELI RUIZ MARCHI	24462799X	92	25º

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006.
FRANCISCO GERCILANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUÍS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo torna público que a candidata **MARIA CRISTINA**

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2006 - CRH-103

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público para provimento dos cargos abaixo listados:

1. Para a realização dos exames médicos admissionais:

1.1. Apresentar-se, no Serviço de Inspeção Médica da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Maria Adelaide L. Quelhas, 55 quicé 1 (Prédio INSS), Vila Duzzi - São Bernardo do Campo - SP, no dia 2 de maio de 2006, às 7:00 horas, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação;

2. Para retirada de lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à posse:

2.1. Dirigir-se, imediatamente, ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço na Rua Santa Filomena, 269 - Centro - São Bernardo do Campo - SP, após o comparecimento no local indicado no item 1, subitem 1.1, deste Edital.

CARGO: AGENTE DE BIBLIOTECA E ARQUIVO I			
Classif.	Nome	R.G.	
27º	RENATO MELLO TOHI OMI	17708347	
CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA I			
Classif.	Nome	R.G.	
9º	ALEXANDRE NOGUEIRA PAIXAO	233237975	
CARGO: DIRETOR ESCOLAR			
Classif.	Nome	R.G.	
36º	CARMEN LUCIA LOPES CRETUCCI	251041104	
CARGO: FISCAL I			
Classif.	Nome	R.G.	
11º	ALEXANDRE FORTES	15794293	
CARGO: FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I			
Classif.	Nome	R.G.	
46º	ANA LETICIA MATHEUS NUNES	230644016	
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO I			
Classif.	Nome	R.G.	
107º	RODRIGO DA SILVA LIMA	288077568	
1187º	ADONICIO SOUZA SILVA (6º classificado da lista especial reservada ao portador de deficiência - Lei Municipal nº 3691/91)	1017477566	
108º	WILTON LUCAS JUCA	367465656	
109º	EVERTON BRUNO ALMEIDA	302551281	
110º	ALEXANDRE OLIVEIRA MENA	14913494	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL (ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2)			
Classif.	Nome	R.G.	
245º	KATIA DE ASSIS NATIVIDADE	17384924-6	
246º	REGINA BUTSHER CRUZ	16750497	
247º	ANA PAULA FERREIRA DO VALLE	211860724	
248º	RENATA SIQUEIRA SILVA	188878889	
249º	CLAUDIA MIRAGLIA	18468308	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ÁREA DE AUDIOCOMUNICAÇÃO)			
Classif.	Nome	R.G.	
7º	BARBARA BIANCA FERNANDES FERREIRA	255751047	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL)			
Classif.	Nome	R.G.	
3º	ELIZABETH CARLA BAZAGA MATEUS	765453	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE ADMISSÃO:

- " CADASTRO DE FUNCIONÁRIO PREENCHIDO - formulário fornecido pela CRH
- " EXAME MÉDICO (Levar ao Serviço de Inspeção Médica, Carteira de Vacinação. No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde).
- " CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO (Todas)
 - " 1 FOTO 2X2 E 1 FOTO 3X4 - Recentes e não usadas
 - " ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - fornecido no POUPTEMPO (ou protocolo)
 - " DECLARAÇÃO NEGATIVA - formulário fornecido pela CRH
- " CADASTRO PARA CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Lei Federal nº 9796/99) - formulário fornecido pela CRH
- " DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO (Nos acúmulos legais, permitidos na CF) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho - formulário fornecido pela CRH
- " DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL (Reconhecer as firmas das testemunhas, que não podem ser parentes do candidato) - formulário fornecido pela CRH
- " DECLARAÇÃO/EXTRATO ATUAL DE PIS/PASEP (Agencias da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, respectivamente) (para verificar se o PIS/PASEP está regular)
- " CERTIDÕES DECENÁRIAS - CRIMINAL E CIVEL (de família, execuções fiscais: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL: fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal - ou protocolo)
- " CÉDULA DE IDENTIDADE (original e xerox)
- " RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR (original e xerox)
- " TÍTULO DE ELEITOR (original e xerox)
- " COMPROVANTES DA ÚLTIMA VOTAÇÃO -(dois turnos) (original e xerox)
 - " CPF (original e xerox)
 - " COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP (original e xerox)
 - " COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP (original e xerox)
- " CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DO CANDIDATO(A)/COMPANHEIRO(A) (o documento referente a) o(a) companheiro(a) deve estar com a data atualizada) (original e xerox)
- " CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ENTEADOS ATÉ 18 ANOS (original e xerox)
- " CARTEIRA DE VACINAÇÃO - Filhos/Enteados menores de 7 anos (original e xerox)
- " REQUISITOS P/PROVIMENTO, CONSTANTES DO EDITAL DE CONCURSO (Diploma ou Certificação/Certidão acompanhado do histórico escolar) (original e xerox)
- " IDENTIDADE PROFISSIONAL - se for o caso (original e xerox)
- " DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE REQUISITO - formulário fornecido pela CRH
- " N.ºs DA AGÊNCIA E DA CONTA BANCÁRIA (cópia)
- " TERMO DE EQUIPARAÇÃO AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE PORTUGUESA

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006.
FRANCISCO GERCIANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUIS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o candidato a seguir relacionado para o início do estágio, em atendimento ao Memorando 059/2006 - SJ-01, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, a comparecer em 3 de maio de 2006, ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Santa Filomena, n.º 269 - Centro - São Bernardo do Campo, às 13:30 horas, a fim de ser encaminhado para exame médico e providenciar o documento a seguir relacionados: 01 (uma) foto 2X2, 01 (uma) foto 3X4, Cédula de Identidade - RG (original e cópia), CPF (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), declaração negativa de estágio e declaração de entrega de requisitos, cujos modelos deverão ser retirados neste Departamento, e declaração da Faculdade, constando o curso, a duração do mesmo, o ano em que se encontra matriculado, além de informação sobre a existência ou não de eventual dependência de matéria pelo aluno, bem como o CNPJ e o endereço da referida Faculdade:

Clas.	Nome	Período	Unidade
25º	EDUARDO DOS SANTOS	TARDE	SJ-01

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do mesmo ao estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006.
FRANCISCO GERCIANI COSTA MACHADO
 Chefe da Seção de Concurso, Seleção e Promoção
PEDRO LUIS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONVOCATÓRIA, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1339, DE 21 DE ABRIL DE 2006:

Onde se lê:
 "Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que aos 17 dias do mês de abril de 2006, dos autos do Processo Administrativo nº SB-12.366/2005, foi o presente edital expedido com prazo de 15 (quinze) dias para **NOTIFICAR E CONVOCAR** os servidores a seguir relacionados: **JOÃO GUETE** - matrícula nº 23.338-5; ..."

Leia-se:
 "Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que aos 17 dias do mês de abril de 2006, dos autos do Processo Administrativo nº SB-12.366/2005, foi o presente edital expedido com prazo de 15 (quinze) dias para **NOTIFICAR E CONVOCAR** os servidores a seguir relacionados: **JOAQUIM GUETE** - matrícula nº 23.338-5; ..."

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 2 a 31.5.2006, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matric.	Nome	Cargo - Lotação
3.701	Ismael Lopes de Siqueira	Eletricista - SU.2
10.050	Daniel da Silva	Oficial Eletricista - SESP.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2006.
PEDRO LUIS GUAZZELLI
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
 Coordenador de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

ERRATA À PORTARIA Nº 38921/06-CRH.1, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1336, DE 31 DE MARÇO DE 2006:

Onde se Lê:
 "Exonerando, a pedido, **JOSÉ MAURO FERREIRA MOTTA-26.957**, portador do R.G. n.º 18.352.978, do cargo de Auxiliar em Educação I - SEC.112, referência "10-A", a partir de 16.3.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968."

Leia-se:
 "Exonerando, a pedido, **JOSÉ MAURO FERREIRA MOTTA-26.957**, portador do R.G. n.º 18.352.978, do cargo de Oficial de Escola I - SEC.113, referência "8-A", a partir de 16.3.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968."

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO.SR.PREFEITO:

PORTARIA Nº 39040/06 - CRH.1

Atribuindo à funcionária **KÁTIA ROSÁRIA DE ALMEIDA-7.751**, Agente Técnico Administrativo VIII - GSG, à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 40% (quarenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 1.4.2006.

PORTARIA Nº 39041/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.4.2006, os efeitos da Portaria n.º 33582/02-DRH; Atribuindo ao funcionário **JOSÉ FERREIRA SIMÕES-25.313**, exonerado, em comissão, o cargo de Assessor - GSG.GP, à título de gratificação pela representação do Gabinete do Prefeito, o valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da referência de seu cargo, nos termos dos artigos 128, inciso III e 134 da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.07 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 1.4.2006.

PORTARIA Nº 39045/06 - CRH.1

Revigorando a alínea "c", do item "II", da Portaria n.º 38954/06-CRH.1, que nomeou **VIVIANE ANASTÁCIO**, portadora do R.G. n.º 268470078, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Rendas Municipais I - SF.1, referência "31-A", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 39046/06 - CRH.1

Revigorando a alínea "a", do item "II", da Portaria n.º 38916/06-CRH.1, que nomeou **MARIA APARECIDA GARCIA MALENTACHI**, portadora do R.G. n.º 5436909, para exercer o cargo de Assistente Social (Secretaria de Saúde) - SS, referência "31-A", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 39047/06 - CRH.1

Revigorando a alínea "b", do item "II", da Portaria n.º 38916/06-CRH.1, que nomeou **ROBERTO SALES PEREIRA**, portador do R.G. n.º 10497132, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Rendas Municipais - SF.1, referência "31-A", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 39048/06 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
RODRIGO DA SILVA LIMA	288077568	GSP
WILTON LUCAS JUCA	367465656	GSP
EVERTON BRUNO ALMEIDA	302551281	GSP
ALEXANDRE OLIVEIRA MENA	14913494	GSP

Professor de Educação Especial (Área de Deficiência Visual), nível de referência "M4-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
ELIZABETH CARLA BAZAGA MATEUS	765453	SEC.116

Fiscal I, referência "25-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ALEXANDRE FORTES	15794293	SU.3

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
KÁTIA DE ASSIS NATIVIDADE	17384924-6	SEC.113
REGINA BUTSHER CRUZ	16750497	SEC.114

ANA PAULA FERREIRA DO VALLE	211860724	SEC.114
RENATA SIQUEIRA SILVA	188878889	SEC.114

Professor de Educação Especial (Área de Audiocomunicação), nível de referência "M4-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
BARBARA BIANCA FERNANDES FERREIRA	255751047	SEC.116

Fiscal de Cadastro Tributário I, referência "25-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ANA LETICIA MATHEUS NUNES	230644016	SF.1

Auxiliar de Biblioteca I, referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ALEXANDRE NOGUEIRA PAIXÃO	233237975	SEC.31

Considerando o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n.º 3691/1991, que dispõe sobre a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos, para pessoas portadoras de deficiência, resolve:

Nomear o candidato abaixo relacionado, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:

Oficial Administrativo I, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
ADONICIO SOUZA SILVA	1017477566	GSP

PORTARIA Nº 39051/06 - CRH.1

Aposentando **MANOEL FERREIRA DE SOUZA-2.703**, Jardineiro - SU.2, referência "C-7", com remuneração fixada na referência "C-10", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com a Lei Municipal n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **ANTONIO ROSA DE AMORIM-10.942**, Carpinteiro - SU.2, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal e suas alterações, combinado com a Lei Municipal n.º 1729/1968 - artigos 213, 214 e 219, n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

Aposentando **JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA-2.514**, Porteiro - SU.3, referência "C-12", com remuneração fixada na referência "C-14", nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e suas alterações, combinado com as Leis Municipais n.º 4172/1994 e n.º 4828/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 5388/2005, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA Nº 39052/06 - CRH.1

Exonerando, a pedido, **RONALDO ELIEZER MAMELLI-24.134**, portador do R.G. n.º 18.389.916, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I - SS.2, referência "14-A", a partir de 30.3.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **JOSEFA SOARES DE AGUIAR-26.913**, portadora do R.G. n.º 36.814.483-5, do cargo de Inspetor de Alunos I - SEC.113, referência "2-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 17.4.2006, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA Nº 39061/06 - CRH.1

Nomeando os candidatos abaixo relacionados, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercerem os cargos de:

Professor de Educação Básica - Fundamental (Área de Abrangência 2), nível de referência "M1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
CLAUDIA MIRAGLIA	18468308	SEC.113

Agente de Biblioteca e Arquivo I, referência "14-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela III-QPE-PP-III:

Nome	R.G.	Lotação
RENATO MELLO TOHI OMI	17708347	SEC.31

PORTARIA Nº 39066/06 - CRH.1

Exonerando **FLORINDO FRANCO-9.741**, do cargo de Consultor Especialista de Planejamento de Transporte Urbano - G.SMT, referência "V", a partir de 24.4.2006.

Exonerando **DOMINGOS AMAURI MASSA-10.015**, do cargo de Assessor de Secretaria de Transporte e Vias Públicas - G.SMT, referência "V", tabela I-QPE-PP-I, a partir de 24.4.2006.

Exonerando **MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES-30.019**, do cargo de Encarregado de Serviço de Expediente - G.SMT.3, referência "P", a partir de 24.4.2006.

Nomeando **DOMINGOS AMAURI MASSA-10.015**, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Especialista de Planejamento de Transporte Urbano - G.SMT, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 24.4.2006.

Nomeando **MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES-30.019**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretaria de Transporte e Vias Públicas - G.SMT, referência "V", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 24.4.2006.

PORTARIA Nº 39067/06 - CRH.1

Nomeando a candidata abaixo relacionada, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, para exercer o cargo de:

Diretor Escolar, nível de referência "M9-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tabela I-QME-PP-I:

Nome	R.G.	Lotação
CARMEN LÚCIA LOPES CRETUCCI	25104110-4	SEC.114

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS: ERRATA À APOSTILA Nº 136/06-CRH.1, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1336, DE 31 DE MARÇO DE 2006:

Onde se lê:
 "Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5461/2005, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal da funcionária abaixo relacionada, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Data da Alteração
7991-5	NEUSA IVERSEN	TEC. DE PESSOAL S- CHEFE DE SEÇÃO	3a11m	21 D / 31 E 01/01/2006

Leia-se:
 "Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5461/2005, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal da funcionária abaixo relacionada, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Data da Alteração
7991-5	NEUSA IVERSEN	TEC. DE PESSOAL S- CHEFE DE SEÇÃO	3a11m	21 E / 31 E 01/01/2006

PORTARIA Nº 39049/06 - CRH.1

Designando o funcionário abaixo relacionado, ocupante do cargo de Oficial Administrativo I - GSP, para exercer suas funções junto à respectiva Unidade, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
RODRIGO DA SILVA LIMA	PGM

PORTARIA N.º 39050/06 - CRH.1

Designando os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo de Oficial Administrativo I - GSP, para exercerem suas funções junto às respectivas Unidades, a partir do início de suas atividades:

Nome	Unidade Atual
ADONICIO SOUZA SILVA	SU.2
WILTON LUCAS JUCA	SU.2
EVERTON BRUNO ALMEIDA	SU.2
ALEXANDRE OLIVEIRA MENA	SU.2

PORTARIA N.º 39056/06 - CRH.1

Designando a funcionária **NEUSA DOS SANTOS-7.822**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M5-B", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 15.2.2006, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39057/06 - CRH.1

Designando a funcionária **CARMEN LÚCIA LOPES CRETUCCI-25.804**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 2.2.2006, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39058/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 2.2.2006, os efeitos da Portaria n.º 35356/03-DRH; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **THAIS CRISTINA RANGEL BRESSANI-27.366**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2006.

PORTARIA N.º 39059/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 2.2.2006, os efeitos da Portaria n.º 38909/06-CRH.1; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **ÉLIDA FERRARI PENHALVER-26.627**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.113, nível de referência "M2-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2006.

PORTARIA N.º 39060/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 2.2.2006, os efeitos da Portaria n.º 38902/06-CRH.1; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **CARMEN LÚCIA LOPES CRETUCCI-26.112**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, em virtude da designação para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Apoio à Direção Escolar), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 2.2.2006.

PORTARIA N.º 39061/06 - CRH.1

Designando a funcionária **ROSÂNGELA AGUIAR DURAZZO-9.687**, Auxiliar de Pessoal - CRH.1, referência "18-A", para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Esportes - G.SESP, a partir de 20.4.2006.

PORTARIA N.º 39063/06 - CRH.1

Concedendo ao funcionário **MARCO ANTONIO DA SILVA ROCHA-23.343**, Técnico em Agrimensura - SO.1, referência "21-A", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729/1968, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1.4.2006.

PORTARIA N.º 39064/06 - CRH.1

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º SB-17732/2005, resolve: Cessar, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria n.º 7600/88-DP; Colocar a funcionária **ROSA MARIA INÁCIO-12.501**, Merendeira - SEC.32, referência "C-9", com remuneração fixada na referência "C-12", à disposição do 8º Grupamento de Bombeiros do São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 39065/06 - CRH.1

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º SB-17732/2005, resolve: Cessar, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria n.º 12071/91-DP; Colocar a funcionária **ANA APARECIDA PEDROSO MOREIRA-21.876**, Ajudante Geral - SEC.111, referência "C-1", com remuneração fixada na referência "C-9", à disposição do Juízo da 414ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a partir da publicação deste ato.

PORTARIA N.º 39068/06 - CRH.1

Designando a funcionária **ROSÂNGELA APARECIDA CORDEIRO-30.069**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 1.3.2006, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39069/06 - CRH.1

Designando a funcionária **THAIS CRISTINA RANGEL BRESSANI-31.627**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 2.2.2006, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39070/06 - CRH.1

Designando a funcionária **RAQUEL DE FREITAS MIRANDA-25.773**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 20.2.2006, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39071/06 - CRH.1

Designando a funcionária **RAQUEL DE FREITAS MIRANDA-31.111**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 15.2.2006, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39072/06 - CRH.1

Designando a funcionária **LIEGE MACEDO FERNANDES-9.718**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar - SEC.111, nos períodos de 20.3 a 7.4 e de 24.4 a 2.6.2006, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39073/06 - CRH.1

Designando a funcionária **LIEGE MACEDO FERNANDES-23.780**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar - SEC.111, nos períodos de 20.3 a 7.4 e de 24.4 a 2.6.2006, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39074/06 - CRH.1

Designando a funcionária **ROSEMARY MIRA ORNELLAS DE ROSA-8.375**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar - SEC.112, a partir de 6.4.2006 e enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39075/06 - CRH.1

Designando a funcionária **LAURA ZAPPAROLI-27.059**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.114, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar - SEC.111, no período de 10.4 a 1.5.2006, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39076/06 - CRH.1

Designando a funcionária **ROBERTA ALONSO NUNES-23.838**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.111, nível de referência "M5-A", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 1.2.2006, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39077/06 - CRH.1

Designando a funcionária **ROBERTA ALONSO NUNES-26.744**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.113, nível de referência "M2-A", tabela I-QME-PP-I, para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Assistência à Direção Escolar), a partir de 1.2.2006, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 39078/06-CRH.1

Cessando, a partir de 1.2.2006, os efeitos da Portaria n.º 35823/04-DRH; Designando a funcionária **LÚCIA HELENA RODRIGUES-9.041**, Professor de Educação Básica - Infantil - SEC.112, nível de referência "M6-C", para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Apoio à Direção Escolar), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 1.2.2006.

PORTARIA N.º 39079/06 - CRH.1

Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **PATRICIA REGINA DOS SANTOS-28.756**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Apoio à Direção Escolar), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 31.3.2006.

PORTARIA N.º 39080/06 - CRH.1

Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **PATRICIA REGINA DOS SANTOS-30.733**, Professor de Educação Básica - Fundamental - SEC.113, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para prestar serviços como P.A.D. (Professor de Apoio à Direção Escolar), nos termos do artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 31.3.2006.

PORTARIA N.º 39081/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.5.2006, os efeitos da Portaria n.º 12193/92-DP; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **LUIZ AUGUSTO CAMPOS GONÇALVES-21.889**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.5.2006.

PORTARIA N.º 39082/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.5.2006, os efeitos do item "5", da Portaria n.º 32787/01-DRH; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **FRANCISCO SOCORRO ALVES-25.635**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.5.2006.

PORTARIA N.º 39083/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.5.2006, os efeitos da Portaria n.º 34021/02-DRH; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária do funcionário **LUIZ CELSO ZANOTTO MANFIO-25.627**, Médico I (Clínica Médica) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.5.2006.

PORTARIA N.º 39084/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.5.2006, os efeitos da Portaria n.º 33271/02-DRH; Fixando em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da funcionária **MÁRCIA AKICO OKU-24.587**, Médico I (Socorrista Pediatra) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.5.2006.

PORTARIA N.º 39085/06 - CRH.1

Cessando, a partir de 1.3.2006, os efeitos do item "13", da Portaria n.º 32910/01-DRH; Fixando em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da funcionária **SILVANA APARECIDA GIOVANELLI-21.271**, Médico I (Tocoginecologista) - SS, referência "A-1-A", a partir de 1.3.2006.

APOSTILAS**APOSTILA N.º 164/06 - CRH.1**

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 5.460/2005, a referência "18-A" do cargo de Fiscal de Cadastro Tributário II fica alterada para a referência "26-A", nos proventos da funcionária aposentada **MARIA REGINA DE OLIVEIRA-3.224**, a partir de 1.1.2006.

APOSTILA N.º 165/06 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal, dos funcionários abaixo relacionados, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Data da Alteração
428-1	VALDIR NOGUEIRA REIS	Referência - Cargo Comissão MONITOR DE SERV.URBANOS J- ENC. DE SERVIÇO P- ENC. DE SERVIÇO	C 18 3o11m 3o	17/03/2006
3236-9	FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA	ANALISTA DE TRANSPORTES P- ENC. DE SERVIÇO S- CHEFE DE SEÇÃO	21 A 3o 2o	23/03/2006
3793-7	PAULO CESAR DE SOUZA	AGENTE TEC.SERV.URBANOS P- ASSIST.TEC.ADMINISTRATIVO	18 A 2o	14/03/2006
5894-7	JOSE NIVALDO CARDOZO DO AMARAL	AGENTE CONTABIL S- CHEFE DE SEÇÃO V- DIRETOR ENGENHEIRO	31 C / 33 C 25/03/2006 4o10m 3o 3A	28/03/2006
5928-6	SILVIO IZUMI MINEMATSU	S- CHEFE DE SEÇÃO V- DIRETOR ADMINISTRADOR PUBLICO	4o 4o 25C / 33E24/03/2006	
7173-9	NELSON BIASI FILHO	V- DIRETOR T- CHEFE DE DIV./ASSIST.DIRETORIA AUX. BIBLIOTECA IV	6o 11 A 5o	26/03/2006
8266-5	JOSE ROBERTO MATZ	P- ENC. DE SERVIÇO AGENTE DE SERV. URBANOS	17 A 2o	31/03/2006
8386-5	LUCIA MACIEL VENDRAME	P- ENC. DE SERVIÇO ASSISTENTE SOCIAL P- ENC. DE SERVIÇO S- CHEFE DE SEÇÃO	31 B 4o9m 2o 34 A	12/03/2006
8512-6	ALFREDO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL DE REINDAS MUNIC. S- CHEFE DE SEÇÃO	34 A 3o	18/03/2006
8862-9	NEUSA MARIA SACCHI	TECNICO EM LICITAÇÕES P- ENC. DE SERVIÇO T- ASSIST. DE DIRETORIA ARQUIVETO	22 A 4o 6o 34 A	06/03/2006
9831-3	OCTAVIO MAMENTE JUNIOR	S- CHEFE DE SEÇÃO T- ASSIST. DE DIRETORIA SECRETARIO	1o9m 2o9m 4o	25/06/2005
10015-8	DOMINGOS AMAURI MASSA	ANALISTA DE TRANSPORTES P- ENC. DE SERVIÇO S- CHEFE DE SEÇÃO V- ASSESSOR	21 B 10m 7o 2o	23/03/2006
10251-6	NELSON APARECIDO PADUIN	AGENTE CONTABIL P- ENC. DE SERVIÇO S- CHEFE DE SEÇÃO AUX.TEC.ADMINISTRATIVO	18 A 6o 1o6m 13 B	30/03/2006
10313-0	LUIS H. RIBEIRO DOS SANTOS	P- ENC. DE SERVIÇO AGENTE TEC. ADMINISTRATIVO	18 A 3o11m	18/03/2006
10390-2	MARCOS ORLANDO MURO MONICO	P- ENC. DE SERVIÇO F- TECNICO OPERACIONAL FISCAL REVISOR DE POSTURAS TEC.DE EDUCACAO FISICA	4o 27 B 3o 13/03/2006	12/03/2006
10744-3	JOSE BARTOLOMEU NETO	P- DIRETOR FINTOR F- TECNICO OPERACIONAL	C9 / C12 5o 18 A	13/03/2006
10951-8	MATIAS JOSÉ DE SOUSA	CAIXA P- ENC. DE SERVIÇO	18 A 4o	31/03/2006
11171-7	IDAL EUGENIO SOUZA DIAS	OFICIAL JURIDICO J- ENC. DE SERVIÇO	21 A 10o	27/03/2006
11352-3	RONALDO BOCCHI	FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO Q- SUBCHEFE DE SEÇÃO	29 A 3o	06/03/2006
11786-0	JOÃO JERONIMO VIEIRA SOUZA	T- COORD.DE PROJ.E CONTROLE AUX. GRAF.OFF SET	1o 18/03/2006	
11806-0	JURANDIR P. DE OLIVEIRA JUNIOR	D- AUX. TEC. OPERACIONAL DESENHISTA S- CHEFE DE SEÇÃO	5o 17 A 7o10m	23/03/2006
11932-5	NEUMIR AFONSO CUNHA	T- CHEFE DE DIVISÃO MENSAGEIRO F- TECNICO OPERACIONAL	2o C5 / C9 5	13/03/2006
12344-5	GLORIA CABRELON	REC. MATERIAIS III P- ASSIST. TEC. ADMINISTRATIVO	C 18 21 A	19/03/2006
13003-4	LEILA M. BARONI DONADELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO P- ENC. DE SERVIÇO S- CHEFE DE SEÇÃO	21 A 1o 8o	26/03/2006
13073-3	JOÃO ALVES BESSA	VIGILANTE F- TECNICO OPERACIONAL	C10 / C12 5o	13/03/2006
21706-6	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORTOLETTO	MERENDEIRA M- ADIA. DE CENTRO POLIESPORTIVO	C 12 2o	31/03/2006
22082-1	SANDRA SOLERA V. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL P- ENC. DE SERVIÇO S- CHEFE DE SEÇÃO	31 A 2o 1o	31/03/2006
22196-6	FABIOLA DIMITROV BELTRAME	PROF.DE EDUC.BAS.INFANTIL S- CHEFE DE SEÇÃO	M 2 A 3o	31/03/2006
22265-3	CELIA REGINA ALONSO MACHADO	T- ASSIST. DE DIRETORIA ASSISTENTE SOCIAL P- ENC. DE SERVIÇO S- CHEFE DE SEÇÃO	1o 31 A 1o 2o	31/03/2006
22820-1	FRANCISCO JAIMEZ GAGO	MEDICO S- CHEFE DE SEÇÃO T- ASSIST. DE DIRETORIA	A 1 A 3o 2o	22/03/2006
24029-1	JONAS AVELINO CUNHA	CONTADOR P- ASSIST.TEC.ECONOMICO	25 A 5o	11/03/2006
24061-5	JOAO LUIZ GUILGER	RECEPCIONISTA DE UNID. SAUDE J- ENC. DE SERVIÇO	7 A 5o9m	04/04/2006
24694-6	ROGERIA LEITE SOARES	AGENTE CONTABIL P- ASSIST.TEC.ADMINISTRATIVO S- CHEFE DE SEÇÃO	16 A 3o9m 1o	06/03/2006
25389-4	LILIAN GIUSTI	INSPECTOR DE OBRAS PARTIC. S- CHEFE DE SEÇÃO	25 A 2o	05/03/2006
25441-8	JOAO LUIZ LAURIELLO DE SOUZA	FISCAL P- ENC. DE SERVIÇO	25 A 2o	23/03/2006
26438-0	MARCO ANTONIO SANCHES	FISCAL DE CADASTRO TRIBUT. Q- SUBCHEFE DE SEÇÃO	25 A 3o	18/03/2006
26677-2	SIMONE KRATZ	AGENTE DE OBRAS PARTIC. P- ENC. DE SERVIÇO	17 A 5o	07/03/2006
27725-0	APARECIDO VALDEMIER TERAM	FISCAL DE CADASTRO TRIBUT. Q- SUBCHEFE DE SEÇÃO	25 A 3o	18/03/2006

APOSTILA N.º 166/06 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4846/2000, fica acrescido aos vencimentos dos funcionários abaixo relacionados, importância à título de incorporação de vantagem pessoal, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Data da Alteração
7635-7	AIRTON ANTONIO CARBONI	Referência - Cargo Comissão TECNICO DESPORTIVO P- ENC. DE SERVIÇO	27 C 1o	02/03/2006
11666-0	ELEIETE SAMPAIO CAMORIM	ATENDENTE SOCIAL P- ENC. DE SERVIÇO	14 A 1o	31/03/2006
23539-5	APARECIDA IVIS R. PAGANINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM S- CHEFE DE SEÇÃO AUXILIAR DE PESSOAL	14 A 1o 18 A	31/03/2006
25152-5	FABIANA MITICO TAKATA NAVAS	S- CHEFE DE SEÇÃO FISCAL DE CADASTRO TRIBUT.	1o 25 A	16/03/2006
26467-3	ROSIANA RODRIGUEZ	Q- SUBCHEFE DE SEÇÃO AGENTE CONTABIL	1o 16A	06/03/2006
26729-9	VICTOR PAULO RAMUNO	P- ENC. DE SERVIÇO	1o	06/03/2006

APOSTILA N.º 167/06 - CRH.1

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal n.º 4871/2000, fica alterada a importância à título de incorporação de vantagem pessoal da funcionária abaixo relacionada, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo Efetivo	Referência	Data da Alteração
7788-2	SANDRA MARIA DANTAS	Referência - Cargo Comissão AUX.TEC.ADMINISTRATIVO J- FUNÇÃO GRATIFICADA	10o	13D 09/03/2006

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:**ERRATA AO COMUNICADO DE DESLIGAMENTO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1337, DE 7 DE ABRIL DE 2006:**

Onde se lê:

"DISPENSAS:

Joseane Aparecida Costa Lopes-18.107, Professor de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 1.4.2006."

Leia-se:

"DISPENSAS:

Joseane Aparecida Costa Lopes-18.107, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 1.4.2006."

Indeferindo a **MARCOS SÉRGIO COSTA**, através do Processo Administrativo nº SB-5048/2006, pedido de reconsideração de laudo médico expedido pelo Serviço de Inspeção Médica, para admissão na função de Auxiliar de Pista, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:

Denise Andrade Blinof Garcia-17.869, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 20.4.2006.

Saleta Nazário de Freitas Diniz-18.504, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 18.4.2006.

Maria Cuzzoli de Carvalho-18.513, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.113, a partir de 18.4.2006.

Kátia Cilene Chaga Rosa-18.530, Professor Substituto de Educação Básica - Fundamental (C.L.T.) - SEC.114, a partir de 19.4.2006.

Anne Carvalho de Souto-18.711, Professor Substituto de Educação Básica - Infantil (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 20.4.2006.

Alessandra Pereira Vilela Cury-18.859, Professor Substituto de Educação Básica - Infantil (C.L.T.) - SEC.112, a partir de 19.4.2006.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147 a CLM publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I - TERMO DE APOSTILAMENTO (QUARTO) ao Contrato de Empreitada n.º 130/2000; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Processo Administrativo: 1278/1999; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA OAS LTDA.; **ASSINATURA:** 25/04/2006; **OBJETO:** concede o 5º reajuste de preços a partir de 26/04/2005; **ÍNDICE:** FIPE; **PERCENTUAL:** 9,75%; **VALOR:** R\$ 6.967.692,93.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2006.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
 Coordenador de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 045/2006

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais consequências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.111
(Seção de Tributação - Expediente).

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (DESISTÊNCIA)
 LOURDES DE SOUZA QUENTINO SB-07.293/1994
 MARIA APARECIDA MAZIERO SB-01.391/2003

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.112
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
 ANA MARIA MORAES DE OLIVEIRA SB-05.095/2006
 ANTONIO OLIVEIRA DA CRUZ SB-17.527/2005
 EMPR. BRAS. PREST. SERV. MECÂNICOS LTDA SB-03.895/2006
 IEA DE DEUS F. DE ÁGUA DA VIDA MIN. JD. SILVINA SB-05.209/2006
 LINCOLN ALVES DE SOUZA SB-06.481/2005
 MACIEL APARECIDO DOS SANTOS SB-03.549/2006
 MANOEL LEOPOLDO DE LIMA SB-07.317/2000
 MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO SB-13.996/2005
 MILTON HOROSHI UNO SB-15.805/1998
 ORLANDO CALIXTO SOBRINHO SB-18.346/2005
 ORLANDO TROVO SB-03.941/2006
 ROMUALDO VICENTE PEREIRA SB-18.459/2002
 SILVANA FERNANDES SB-20.656/2005
 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP SB-17.603/2005
 VINICIUS FONSECA MOTA SB-17.671/2005

ASSUNTO:- PRESTAR E RECEBER ESCLARECIMENTOS
 ADEMIR APARECIDO DA SILVA SB-04.113/2000

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.121
(1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
 AMILTON ANTONIO PEREIRA SB-00.863/2006
 DECAFER CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA SB-05.803/2006
 INTERNATIONAL IND. AUT. AMÉRICA DO SUL LTDA SB-18.188/2004
 JEDAL REDENTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SB-24.715/2005
 OF COURSE ESCOLA DE IDIOMAS LTDA SB-00.823/2006

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.122
(2ª Seção de FiscalizaçãoTributária).

ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS
 ACF IMÓVEIS S/C LTDA SB-00.472/2006
 CAROLINA BORDIN PIERETTO SB-00.405/2004
 CECCHINI TAURINO SB-00.444/2006
 IGREJA EVANG. PENTECOSTAL O BRASIL P/ CRISTO SB-06.237/2005
 JOSÉ NORMANDO JACCOUD SB-04.447/2006
 ROSANA GESSULLI SB-06.732/2006

ASSUNTO:- PRESTAR ESCLARECIMENTOS
 FRANCISCO ALVES DE PONTES SB-11.241/2004

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUENTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

DESPACHOS DO CTM

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS H.M.C. LTDA SB-14.942/2002

ASSUNTO:- REVISÃO DE ESTIMATIVA DE ISSQN
 CRUSO PROFITEC S/C LTDA SB-24.029/2001

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUENTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
 ANTONIO CARDOSO MARTINS SB-03.515/2005
 DIONYSIO MODUNHA SB-05.350/2004
 FRANCISCA MOREIRA FREIRE SB-00.703/2004
 FRANCISCO IVO DO NASCIMENTO SB-22.491/2003
 ISABEL IWARO EGAMI SB-00.766/2002

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
 FRANCISCO IVO DO NASCIMENTO SB-22.491/2003

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
 FRANCISCO IVO DO NASCIMENTO SB-22.491/2003
 JONAS CAROBA SB-07.010/1994
 VICÊNCIA ALBANEZ DA SILVA SB-00.531/2005

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.12

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
 LOURIVAL JOSÉ CARDOSO SB-20.305/2005
 NILDA ESPINOZZA FRIAS SB-04.291/2005
 ROSANGELA APARECIDA DOMINGUES SB-20.355/2004

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE DATA DE ENCERRAMENTO/CANC.DÉBITOS
 ROZINALDO GOMES DA SILVA SB-08.055/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE TAXA
 ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULT. DE JORDANÓPOLIS SB-12.375/2004

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
 JAIME JOÃO FRANCHINI SB-04.990/2005

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA
 EVA SUELI CORSI SB-06.957/2006
 JOÃO ALVES PEREIRA SB-05.471/2006

ASSUNTO:- EXCLUSÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA/CANC. LANÇAMENTO
 JAIME RESENDE SB-04.278/1996

ASSUNTO:- REMEMBRAMENTO DE ÁREA
 ARMANDO MARCOS GOMES MOREIRA MENDES JR. SB-08.416/2003
 MARIA HELOISA LOVATO SB-03.250/2006

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
 LEONIE CAYRES NAUFAL SB-00.712/1997
 MARIA DO CARMO MANTOVANI SB-05.858/2005

ASSUNTO:- REVISÃO DE METRAGEM DE ÁREA
 GRAZIA CANTAVENERA CAMBIANO SB-23.285/2005

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
 OSVALDO BARBOSA SB-20.419/2005

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO CADASTRAL
 MARIA DOS SANTOS CAMPOS SB-05.514/2006

ASSUNTO:- REVISÃO CADASTRAL
 NELSON CAPALBO SB-02.008/1990

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.121

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE MULTA
 IRMÃOS FREIRE CONSTRUTORA LTDA SB-19.112/2004

DESPACHOS DOS SR. CHEFE DA SF.122

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
 BEATRIZ FÁTIMA MARTINS FIGUEIRA SB-05.825/2005
 DELGA PARTICIPAÇÕES S/A SB-06.404/2003
 EDS ELETRONICA DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA SB-05.279/2005
 ESPORTE CLUBE SULTAN YACOB SB-14.413/2005
 HIROSHI OKAMURA SB-06.267/2005
 RODNEI LUIZ MARQUES SB-14.489/2005

ASSUNTO:- CADASTRAMENTO DE ÁREA CONSTRUÍDA
 ADEVALDO COSTA AGUIAR SB-14.726/2006

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
 CARLOS LAFFITTE ARROM SB-17.577/2005
 DIRCEU TEIXEIRA SB-00.818/2006
 FERNANDO JESUS DE ALMEIDA SB-07.443/2005
 J. J. C. INFORMÁTICA LTDA ME SB-17.867/2005
 JOÃO URAS SB-17.800/2005
 SERGIO DO NASCIMENTO SB-17.522/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
 CERENILO BRUMATI SB-06.954/2006
 OSVALDO TAVARES SB-06.914/2006
 SILAS REQUENA LOUZANO SB-06.939/2006

ASSUNTO:- CONFECÇÃO DE GUIA DE ITBI E LAVR. DE MULTA
 MEDEIROS E FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS SB-13.841/2004

ASSUNTO:- PEDIDO DE VISTAS
 CLICIO MARQUES DE SOUZA SB-07.237/2001
 ELIZABETH CARIGNANO SB-02.565/1998

ASSUNTO:- PRAZO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS
 IGREJA EVANGELICA CRISTÁ O REI DA GLÓRIA SB-07.193/2005

ASSUNTO:- REVISÃO DA CIP
 ADELSON ANTONIO DOS SANTOS SB-09.722/2004
 MARIA APARECIDA DA SILVA SB-02.379/2004

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
 JASIB - JUNTA DE ASSIST. SOC. ISL. BRASILEIRA SB-01.441/2005
 MARIA EVA ALVES PERES SB-03.672/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
 EVANDRO ROBERTO NOGUEIRA SB-20.223/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU
 ALFREDO BEIL SB-10.555/2005

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- ALTERAÇÃO DE DATA DE VENC. DE IPTU
 ANTONIO CARDOSO MARTINS SB-03.515/2005
 DIONYSIO MODUNHA SB-05.350/2004
 FRANCISCA MOREIRA FREIRE SB-00.703/2004
 ISABEL IWAKO EGAMI SB-00.766/2002
 JONAS CAROBA SB-07.010/1994
 VICÊNCIA ALBANEZ DA SILVA SB-00.531/2005

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
 REINALDO ALSCHESKY MARQUES SB-05.083/2006
 THEODORA NATALINA B.DOS SANTOS (ESPÓLIO) SB-06.348/2006
 ZÉLIA MARIA SPARVOLI SB-03.730/2006

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
 MARIA CONCEIÇÃO CAVALCANTE SB-17.930/2004
 RONALDO JOSÉ FERREIRA SB-17.396/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU
 ESPÓLIO DE RICHARD SAIGH SB-21.290/2001
 RICHARD SAIG IND. E COMÉRCIO S/A SB-06.093/1999
 RICHARD SAIG IND. E COMÉRCIO S/A SB-06.097/1999

ASSUNTO:- DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS
 ESIO GALDINO DE FRANÇA SB-05.485/2006
 HILDA HASEYAMA SB-02.974/2006
 MARIA N. A. M. VENCESLAU SB-01.507/2006
 MIGUEL A. LOPEZ SAHUQUILLO SB-06.303/2005
 TEREZINHA BUENO MORAES SB-02.972/2006
 WELISSON FABRICIO ALMEIDA SOARES SB-21.535/2003

ASSUNTO:- PEDIDO DE VISTAS
 ELIZABETH CARIGNANO SB-02.567/1998
 ELIZABETH CARIGNANO SB-02.566/1998
 ELIZABETH CARIGNANO SB-02.563/1998

ASSUNTO:- PROVIMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO
 GRINMIX DO BRASIL CONST. E INCORP. LTDA SB-00.380/1996

ASSUNTO:- REVISÃO DA CIP
 ZILDA CANDIDA DE ABREU SB-03.198/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
 HELIO CARDOSO PEREIRA SB-16.341/1999
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL SB-00.500/2006
 OMAR ACHOA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA SB-19.802/2004

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 4558/97)
 GWK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A SB-11.665/2005

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DA CIP
 FILOMENA REGINA SPESSOTO SB-00.031/2006

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU
 BERNARDO KREBS SB-01.437/2002
 OSWALDO DANTAS SOBRINHO SB-16.387/2002

OUTRAS SECRETARIAS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SEDESC

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
 ADIME AKIYAMA SB-00.674/2000
 ALBANISA FERREIRA DO NASCIMENTO SB-00.025/2005
 ARISTIDES IVERSEN SB-06.952/1992
 BENEDITO LEITE DA CUNHA SB-24.303/2005
 DANIEL VIEIRA DA SILVA SB-02.216/1994
 JOSÉ SABINO COELHO SB-12.029/1993
 JUDITH DESTER MORENO SB-01.093/1998
 LAURA PEREZ GARCIA RG-01.175/1996
 LUZIA FERREIRA DE LIMA SB-07.819/1994
 MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA MAIA RR-01.205/1999
 MIGUEL GREGÓRIO DOS SANTOS SB-03.655/2004
 WLADIMIR IAKIMOFF SB-24.342/2005

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS
 ANTENOGES WIGNER SB-16.191/2005
 CLEIDE DE SOUZA TANZI SB-21.351/2005
 JOSÉ DA SILVA PAIVA SB-02.844/2006
 LUCINEIA VERDU SB-05.304/2005
 MARIA DAMASCENO DE SOUSA GALLO SB-01.813/2002

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-112-1
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Fica a contribuinte abaixo, **NOTIFICADA**, de que deverá comparecer ao local acima mencionado, a fim de apresentar os documentos necessários para atualização do Cadastro Fiscal Imobiliário, conforme solicitação.

PROPRIETÁRIA **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**
 CÉLIA FUKAI 620.531.007.000

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-112-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo a Inscrição do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADA DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE **INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**
 SERVEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME 164.878-0

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 2º ANDAR

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 1, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 002, fica o contribuinte a seguir relacionado, **NOTIFICADO** para dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente da verificação fiscal especificada:-

INTERESSADO:- WEG EQUIPAMENTO ELÉTRICOS S/A
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 158.023-0
VERIFICAÇÃO FISCAL:- Verificação de documentos para expedição de CND
PROVIDÊNCIAS:- Recolher diferenças de ISSQN no período de 10/2005 a 03/2006

INTERESSADO:- CONSENSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 37.467-9
VERIFICAÇÃO FISCAL:- Verificação de documentos para expedição de CND
PROVIDÊNCIAS:- Recolher diferenças de ISSQN no período de 05/2005 a 02/2006
INTERESSADO:- PINTURAS ROBERTO S/C LTDA
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 59.701-5
VERIFICAÇÃO FISCAL:- Verificação de Livros e Notas Fiscais - PVL 063/2005
PROVIDÊNCIAS:- Recolher ISSQN no período de 10/2001 a 02/2006

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), **NOTIFICADO(S)**, a apresentar(em) dentro do prazo de 05 (cinco) dias da data de publicação, a documentação a seguir relacionada, sob pena de multa.

Talões de Notas Fiscais de Serviços do período de 04/2001 a 03/2006;
 Livro Registro de Notas Fiscais de Serviços Prestados (modelo 8);
 Livro Registro de Recebimento de Impressos Fiscais e Termos de Ocorrências (modelo 10);
 Guias de recolhimento de ISS do período de 04/2001 a 03/2006;
 Livro de matrícula dos alunos, diário e listagem de classe dos anos letivos de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 (até março);
 Relação de cursos e valores de anuidades, semestralidades, mensalidades e matrículas por ano letivo;
 Cópias de contratos de prestação de serviços, nos casos de mensalidades diferenciadas (descontos, bolsas, etc.); e cópia do contrato "padrão";
 Listagem determinada pelo inciso II do art. 2º do Ato Normativo SF2 nº. 001/90, alterado pelo MS. SF2 nº. 004/93, ref. a regime especial para emissão de uma única Nota Fiscal de Serviços por mês.
 Livro Razão e respectivo plano de contas, referentes aos anos 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006 (até março);
 Contrato social e alterações;
 Relação em duas vias dos documentos apresentados (protocolo).

CONTRIBUINTE:- ALOISE E JOAQUIM LTDA.
ENDEREÇO:- Av. Senador Flaquer, 555- SBCampo.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 15.703-1.
PERÍODO A SER VERIFICADO:- abril/2001 a março/2006.
PVL Nº:- 0059/2006

CONTRIBUINTE:- WHALUZ LTDA.
ENDEREÇO:- Rua Anunciada Gobbi, 120- SBCampo.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 140.353-2.
PERÍODO A SER VERIFICADO:- abril/2001 a março/2006.
PVL Nº:- 0060/2006

CONTRIBUINTE:- THAZMANA LTDA.
ENDEREÇO:- Av. Senador Flaquer, 555- SBCampo.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:- 140.636-1.
PERÍODO A SER VERIFICADO:- abril/2001 a março/2006.
PVL Nº:- 0061/2006

CADASTRO MOBILIÁRIO- SF.112-2 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:-SF.121
AV. KENNEDY, 1058 - 1º e 2º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
CABELEIREIROS ARTE & BELEZA LTDA ME 055.616-5
JOSEMITA GOMES DE OLIVEIRA 107.998-0
OXI ASSUNÇÃO COM. DE SUPR. PARA SOLDA LTDA ME 133.481-6
RODRIGO GUEDES DE ARAUJO 150.941-1
TRANSTHOM ELETRONICA LTDA 146.150-8

SF.1, 24 DE ABRIL DE 2006
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA.

EDITAL Nº 046/2006

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRIÇÃO ANTERIOR/NOVA	COD-AVISO/EXE DO LANÇAMENTO	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
A.A.D. MOLIN DEMARCHI ESTACIONAMENTO - ME	164.857-8	406-2548223/2006	R\$ 70,60	30052006	
A.C.I. MOVIMENTAÇÃO DE GRUAS LTDA	164.853-5	406-2548219/2006	R\$ 46,70	30052006	
ABC INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA	164.866-7	406-2548232/2006	R\$ 46,70	30052006	
ABE ADEVALDO COSTA AGUIAR	511.016.001.000	101-2548027/2006	R\$ 126,12	30052006	14726/2004/SB
ADRIANO JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	512.026.124.000	101-2548110/2006	R\$ 387,60	30052006	9324/2005/SB
ADRIANO JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	512.026.124.000	101-2548111/2006	R\$ 381,24	30052006	9324/2005/SB
AGEOR RODRIGUES DA CRUZ	164.899-4	406-2548211/2006	R\$ 70,05	30052006	
AGNALDO LUIZ	164.872-1	406-2548238/2006	R\$ 93,40	30052006	
AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.010.053.004.000	164.857-8	101-2548188/2006	R\$ 197,64	30052006	18735/2004/SB
AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.010.053.005.000	164.857-8	101-2548189/2006	R\$ 80,12	30052006	18745/2004/SB
AGNUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.010.053.043.000	164.857-8	101-2548190/2006	R\$ 291,24	30052006	18734/2004/SB
AGOSTINHO NUNCIATO	164.841-1	406-2548207/2006	R\$ 70,05	30052006	
ALTON GARCIA	521.400.033.517	705-2548046/2006	R\$ 8.814,32	30052006	18074/2002/SB
ALEXANDRE PEREIRA CARDOSO	156.0980	705-2548122/2006	R\$ 299,34	30052006	21256/2005/SB
ALINE LEANES RODRIGUES PINHEIRO	164.835-7	406-2548201/2006	R\$ 81,72	30052006	
AMARILDO DOS SANTOS	164.849-7	406-2548215/2006	R\$ 81,72	30052006	
AMAUARI APARECIDO MERLIN	164.895-5	406-2548264/2006	R\$ 93,40	30052006	
ANGELA DE OLIVEIRA GOMES	164.870-5	406-2548236/2006	R\$ 81,72	30052006	
ANGELA CAPEL VIEIRA LIMA - ME	164.845-4	406-2548211/2006	R\$ 93,40	30052006	
ANGELINA DE JESUS MARTINS	010.025.090.000	101-2548185/2006	R\$ 69,63	30052006	1422/2005/SB
ANGELINA DE JESUS MARTINS	010.025.090.000	101-2548186/2006	R\$ 225,28	30052006	1422/2005/SB
ANTONIA TOMIKO MICHIGUTTI	008.038.019.000	101-2548100/2006	R\$ 183,24	30052006	13597/1998/SB
ANTONIA TOMIKO MICHIGUTTI	008.038.019.000	101-2548101/2006	R\$ 364,92	30052006	13597/1998/SB
ANTONIO CARDOSO MARTINS	633.026.064.000	101-2548105/2006	R\$ 166,56	30052006	3315/2005/SB
ANTONIO CARNIELLI JUNIOR	029.114.006.000	101-2548001/2006	R\$ 396,40	30052006	9240/2000/SB
ANTONIO CARNIELLI JUNIOR	029.114.006.000	101-2548022/2006	R\$ 424,32	30052006	
ANTONIO FERNANDES FILMES	164.860-8	406-2548224/2006	R\$ 373,64	30052006	
ANTONIO FERNANDES BRANDAO NETTO	018.020.083.000	101-2548194/2006	R\$ 473,28	30052006	3790/1991/RR
ANTONIO SABATINI	003.006.050.000	707-2547989/2006	R\$ 106,02	30052006	5840/2006/SB
ANTONIO VITORINO DA SILVA	164.854-3	406-2548220/2006	R\$ 93,40	30052006	
BANDI'S COIA DE RODAS, PEISIS E ACESSORIOS LTDA	164.894-5	406-2548207/2006	R\$ 700,60	30052006	
BRUNO OLIVEIRA DE MORAIS	164.850-0	406-2548216/2006	R\$ 93,40	30052006	
CABELEIREIROS ARTE E BELEZA LTDA ME	55.616-5	704-2547825/2006	R\$ 560,46	30052006	32/2006/SB
CALIXTO AMORIM DE SOUSA	164.893-4	406-2548259/2006	R\$ 70,05	30052006	

CARLOS ALBERTO LANZA	534.010.038.000	101-2548034/2006	R\$ 30,12	30052006	11194/1996/SB
CARLOS ALBERTO LANZA	534.010.038.000	101-2548035/2006	R\$ 674,16	30052006	11194/1996/SB
GEOFRAN ROBERTO DE SOUZA	552.063.059.000	705-2548000/2006	R\$ 1.003,56	30052006	9492/2005/SB
CELESTINO PAULO DA SILVA (COVOVA)	164.898-1	406-2548232/2006	R\$ 350,28	30052006	
CELIA REGINA GALDINO HUGOLINO	164.888-8	406-2548254/2006	R\$ 350,28	30052006	
CICERA COSTA SILVA	164.802-2	406-2548246/2006	R\$ 81,72	30052006	
CROU TOMAZ MOREIRA	030.038.022.000	101-2548784/2006	R\$ 44,60	30052006	5478/2005/SB
CLAUDIO CONSTANTINO	100.750-0	705-2548116/2006	R\$ 187,08	30052006	13954/2004/SB
CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	164.906-0	406-2548272/2006	R\$ 93,40	30052006	
CLAUDIONOR PAULO DA SILVA	533.312.059.000	705-2547998/2006	R\$ 1.134,24	30052006	7692/2004/SB
CLEBER GARCIA	024.043.040.000	705-2548096/2006	R\$ 3.175,26	30052006	5259/1999/SB
CLEMENTE JOE DA ROCHA	164.848-8	406-2548209/2006	R\$ 70,05	30052006	
CONDOMINIO CONJUNTO RIVERA	707-2548137/2006		R\$ 19,61	30052006	1678/2006/SB
CONDOMINIO EDIFICIO NUMERO DOS	707-2548144/2006		R\$ 19,61	30052006	3211/2006/SB
CONDOMINIO EURON	704-2548126/2006		R\$ 19,61	30052006	2905/2006/SB
CONDORCIO SICTRANS	704-2548147/2006		R\$ 212,43	30052006	
CONDORCIO SICTRANS	704-2548148/2006		R\$ 212,43	30052006	
COOPERCEG COOP C T A DE TRANSP DE VEICULOS522.002.122.000	707-2547910/2006		R\$ 19,61	30052006	19334/2005/SB
CRESCENDO PARA A VIDA	164.910-8	406-2548276/2006	R\$ 373,64	30052006	
CRESCENDO PARA A VIDA	164.911-6	406-2548277/2006	R\$ 373,64	30052006	
DANIELA CREMONESI COSTA	164.848-8	406-2548214/2006	R\$ 81,72	30052006	
DANIELA SAVIORELLI BELEZE	003.036.031.000	705-2547937/2006	R\$ 69,63	30052006	8744/1995/SB
DEBORA TORRES BEATO	164.895-0	406-2548261/2006	R\$ 93,40	30052006	
DECIO GOMES PALHAS	164.859-4	406-2548225/2006	R\$ 70,05	30052006	
DEDO HERMES CESTARI	001.075.030.000	705-2547823/2006	R\$ 6.468,54	30052006	11471/2001/SB
DELGA PARTICIPAÇÕES S/A	014.001.007.000	101-2548012/2006	R\$ 76.880,04	30052006	6404/2003/SB
EDUARDO CABRAL DA SILVA	164.853-0	406-2548139/2006	R\$ 70,05	30052006	
ERSON APARECIDO FURLAN	164.872-7	406-2548249/2006	R\$ 93,40	30052006	
EDUARDO FRANCISCO	025.048.038.000	101-2548017/2006	R\$ 108,30	30052006	7651/2005/SB
EDUARDO FRANCISCO	025.048.038.000	101-2548018/2006	R\$ 389,76	30052006	7651/2005/SB
ELIANE DINIZ ROSINHOLO	164.867-0	704-2548001/2006	R\$ 171,00	30052006	1363/1993/SB
ELIANA DE ARAUJO SILVA	164.861-9	406-2548235/2006	R\$ 93,40	30052006	
ELIAS ALVES FIOR	029.120.003.000	101-2547871/2006	R\$ 232,67	30052006	15350/2005/SB
ELIAS ALVES FIOR	029.120.003.000	101-2547872/2006	R\$ 1.351,68	30052006	15350/2005/SB
ELIEZER RODRIGUES DA CRUZ	164.875-4	406-2548241/2006	R\$ 140,12	30052006	
ELIO FARI	029.150.003.000	101-2548025/2006	R\$ 890,16	30052006	13527/1999/SB
ELIO FARI	029.150.003.000	101-2548026/2006	R\$ 1.142,88	30052006	13527/1999/SB
ELISA MARI FUKUNAGA KOYAMA	019.068.032.000	101-2548014/2006	R\$ 159,74	30052006	10375/2003/SB
ELISA MARI FUKUNAGA KOYAMA	019.068.032.000	101-2548015/2006	R\$ 291,24	30052006	10375/2003/SB
ELIO CALDINO DE FRANCA	013.038.095.000	705-2547824/2006	R\$ 1.158,84	30052006	1951/2004/SB
ERNAUDO LUIZ DE SOUSA	164.867-5	406-2548233/2006	R\$ 93,40	30052006	
ERNESTO SACCOMANI JUNIOR	620.102.123.000	101-2548115/2006	R\$ 162,56	30052006	8785/1999/SB
ESPOLIO DE JESUS BATISTA DA SILVA	020.021.035.000	705-2547832/2006	R\$ 716,58	30052006	4466/2000/SB
ESPORTE CLUBE SULTAN YACOB	620.100.015.000	101-2547885/2006	R\$ 18.733,32	30052006	10143/2005/SB
ESCRITÓRIO REZERA LTDA	164.894-0	406-2548149/2006	R\$ 93,40	30052006	
FABIO JACINTO CANTOZARO	164.840-0	406-2548230/2006	R\$ 280,24	30052006	
FELICIANO DIAS GARCIA	020.108.033.000	705-2547846/2006	R\$ 72,54	30052006	3661/2005/SB
FLAVIO RIBEIRO DE LIRA	009.069.003.000	705-2547835/2006	R\$ 339,12	30052006	17328/2005/SB
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MATA	164.904-0	406-2548270/2006	R\$ 70,05	30052006	
FRANCISCO IVO DO NASCIMENTO	0275.075.079.000	101-2548019/2006	R\$ 85,96	30052006	22491/2003/SB
GABRIEL MORAES	66.008-4	406-2548199/2006	R\$ 1.831,65	1512/2006	
G.T.I. ASSESSORIA LTDA	66.008-4	405-2547850/2006	R\$ 1.972,13	1501/2006	
G.T.I. ASSESSORIA LTDA	66.008-4	405-2547851/2006	R\$ 1.799,82	1502/2006	
G.T.I. ASSESSORIA LTDA	66.008-4	405-2547852/2006	R\$ 1.888,01	1503/2006	
G.T.I. ASSESSORIA LTDA	66.008-4	405-2547853/2006	R\$ 2.289,42	1504/2006	
GÉSON CARVALHO DE LIMA	003.000.008.000	101-2548008/2006	R\$ 3.978,84	30052006	22816/2002/SB
GILVANA NUNES MAIA	164.859-4	406-2548217/2006	R\$ 81,72	30052006	
HEADGON RECORDS COM. DE SUPRIM. AUD. E VID.LTD.A	164.894-2	406-2548240/2006	R\$ 46,70	30052006	
HELENA ALEXSANDRA BARROSO	164.865-9	406-2548231/2006	R\$ 233,52	30052006	
HELIO CARDOSO PEREIRA	524.220.070.000	101-2547882/2006	R\$ 258,96	30052006	16341/1999/SB
HENRIQUE CIRILO DE CARVALHO	71.970-6	704-2547912/2006	R\$ 171,00	30052006	19797/1999/SB
HIROSHI OKAMURA	521.501.008.000	101-2547880/2006	R\$ 365,52	30052006	6267/2005/SB
HIRVANI APARECIDA DELEVEDO MOREIRA	010.015.080.000	704-2547859/2006	R\$ 231,66	30052006	13143/2005/SB
HIVALDO APARECIDA DELEVEDO MOREIRA	010.015.080.000	101-2547860/2006	R\$ 457,32	30052006	13143/2005/SB
HURNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS TECNICOS	004.007.062.000	705-2547847/2006	R\$ 351,30	30052006	6227/2005/SB
IGREJA BATISTA DA BORDA DO CAMPO	164.912-4	406-2548198/2006	R\$ 1.120,92	30052006	
IGREJA EVANGELICA REMÍDIOS POR CRISTO	164.912-4	406-2548278/2006	R\$ 1.120,92	30052006	
IGREJA EVANGELICA REMÍDIOS POR CRISTO	027.084.020.000	704-2547927/2006	R\$ 766,00	766/2002/SB	
IVAN ANTUNES CAMARGO JUNIOR	007.051.053.000	705-2547801/2006	R		

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: MAIO DE 2006.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1	R\$ 396,29
R.2	R\$ 352,42
R.3	R\$ 294,60
R.4	R\$ 215,12
R.5	R\$ 94,91
R.15	R\$ 189,82

SALÕES COMERCIAIS

C.6	R\$ 358,12
C.7	R\$ 339,91
C.16	R\$ 219,91

SALAS COMERCIAIS

S.8	R\$ 358,12
S.9	R\$ 339,91
S.17	R\$ 219,91

OUTROS TIPOS

O.18	R\$ 401,64
O.19	R\$ 295,02
O.20	R\$ 155,27

INDÚSTRIAS

I.10	R\$ 401,64
I.11	R\$ 295,02
I.12	R\$ 155,27

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13	R\$ 47,61
CE.14	R\$ 110,58

APARTAMENTOS

A.21	R\$ 336,34
A.22	R\$ 278,13
A.23	R\$ 219,91

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO	R\$ 3,35 / m3
-COMPACTAÇÃO	R\$ 0,93 / m3
-TRANSPORTE	R\$ 8,74 / m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO	R\$ 19,08/ m2
-MURO DE ARRIMO	R\$ 459,65/ m3
-PAVIMENTAÇÃO	R\$ 3,99 / m2
-GUIA	R\$ 8,37 / m
-SARJETA	R\$ 8,37 / m
-PASSEIO	R\$ 17,67/ m2
-DEMOLIÇÃO	R\$ 28,00/ m2
-PISCINA	R\$ 359,61/ m2

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.GLOBAL	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . .	R\$ 7.689,39	R\$ 3.993,57
Cerâmica/Esmalte. . .	R\$ 4.326,18	R\$ 3.993,57
Argamassa simples. . .		R\$ 2.495,97

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . .	80% do valor mínimo para edificação
Outros revestimentos .	50% do valor mínimo para edificação

§ 1º. Os valores mínimos das empreitadas de mão de obra envolvem o fornecimento, pelo prestador de serviços, dos materiais básicos para edificação do jazigo e a empreitada global, além destes, inclui, também, o valor do material para o revestimento do mesmo.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de maio de 2006, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de maio de 2006.

SF.1, 24 de abril de 2006.
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - SEÇÃO DE COBRANÇA

EDITAL SF.201.3 Nº 010/2.006

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.353, de 08 de junho de 1990, artigo 1º, § 1º, ficam os adquirentes dos imóveis abaixo relacionados "cientificados" da existência dos débitos/lançamentos para os imóveis em questão, bem como da sub-rogação prevista no artigo 130 da lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Processo - SB-14.386/1.998
Inscrição: 524.035.011.000

Adquirentes: Carlos Roberto Noronha
Joaquim Andreza da Silva
José Bezerra de Souza
Maria d Fatima da Costa Ramos Faustino
Maria Solange Xavier Barros
Sebastião Leite Filho

Local: rua Simon Bolivar - Parque Imigrantes- São Bernardo do Campo -SP

Processo - SB-19.759/2.005
Inscrição: 025.047.010.000

Adquirentes: Francisco Sales da Silva

Local: rua Rolando Gambini, 361 - Jardim Lavínia- São Bernardo do Campo -SP

SF.201.3, em 20 de abril de 2006
ROSANA DINIZ CORREA BERTÃO - Serviço de Cobrança - Encarregada
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA - Seção de Cobrança - Chefe
ODAIR DALAROVERA - Departamento do Tesouro - Diretor

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO

PERÍODO: 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2006

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	76.662.423,29	76.662.423,29	12.365 - Educação Infantil	46.569.044,96	46.569.044,96
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.123.377,36	5.123.377,36	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	35.423.015,33	35.423.015,33	(=) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	46.569.044,96	46.569.044,96
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.752.113,16	9.752.113,16	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	5.641.979,53	5.641.979,53	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	752.753,31	752.753,31
Multa/Juros provenientes de impostos	1.667.314,16	1.667.314,16	(=) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	45.816.291,65	45.816.291,65
Fundo de Participação dos Municípios	6.262.233,67	6.262.233,67	12.361 - Ensino Fundamental		
Imposto Territorial Rural	4.505,64	4.505,64	Despesa c/ Recursos não Vinculados	25.456.229,40	25.456.229,40
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	0,00	Despesa c/ Recursos do FUNDEF	16.726.372,32	16.726.372,32
Demais Transferências da União	0,00	0,00	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	104.439.229,34	104.439.229,34	(=) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	42.182.601,72	42.182.601,72
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	49.281.668,26	49.281.668,26	(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	999.178,67	999.178,67	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	0,00	0,00
ICMS de Exere. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(=) Total da Despesa do Ensino Fundamental	42.182.601,72	42.182.601,72
Demais Transferências	0,00	0,00	(-) Auxílios / Suvenções / Contribuições	5.000,00	5.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	295.257.038,41	295.257.038,41	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:	2.647.882,40	2.647.882,40	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.895.129,09	1.895.129,09
Convênios e Outros	5.664.597,31	5.664.597,31	(=) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	40.282.472,63	40.282.472,63
Recursos recebidos do Fundef	21.013.296,49	21.013.296,49	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	86.098.764,28	86.098.764,28
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	670.154,91	670.154,91	APLICAÇÃO NO ENSINO		
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	Aplicação no Ensino Fundamental	29,16%	29,16%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	29.995.931,11	29.995.931,11	Aplicação na Educação Infantil / Especial	13,64%	13,64%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	325.252.969,52	325.252.969,52	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	15,52%	15,52%
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	61,37%	61,37%
				57.064.614,81	57.064.614,81

WILLIAM DIB
Prefeito

NEIDE FELICIDADE FERREIRA FURNIOL
Secretária de Educação e Cultura
e Presidente do Conselho de Educação

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Responsável pelo Expediente da Secretaria de Finanças

VALDECIR DA ROCHA
Diretor
Dep'to.de Orçamento e Contabilidade

CACILDA NICOLETTI JUN
Chefe de Seção de Contabilidade
CRC CT - ISP147516/O-0


SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

.....

SEÇÃO DE CONTABILIDADE			
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NO ENSINO			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - EMENDA14 - Art.212 - CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ART.298			
DATA BASE: 31/01/2006			
RECEITA			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receita Tributária	18.878.907,63		
Receita Patrimonial	1.406.125,00		
Transferências Correntes	24.824.236,95		
Outras Receitas Correntes	838.769,29	45.948.038,87	
TOTAL DA RECEITA			45.948.038,87
DESPESA			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	71.533.200,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	14.103.251,68		
Transferências Financeiras Concedidas	2.038.930,67	87.675.382,35	
Despesas de Capital			
Investimentos	3.868.186,28		
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	3.868.186,28	
Retenção FUNDEF	6.428.795,62	6.428.795,62	
TOTAL DA DESPESA			97.972.364,25
a.a. Willian Dib Prefeito	a.a. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque Secretário de Finanças		
a.a. Valdecir da Rocha Diretor Departamento de Orçamento e Contabilidade	a.a. Caciilda Nicoletti Jones Chefe da Seção de Contabilidade CRC CT 1SP147516/O-0		

SEÇÃO DE CONTABILIDADE			
BALANCETE FINANCEIRO DE 24/02/2006			
RECEITA			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes	255.813.624,46		
Receitas de Capital	2.699.164,32	258.512.788,78	
Receita Extra-orçamentária			
Empenhos a pagar do Exercício	509.741.377,44		
Depósitos	13.758.790,97		
Débitos de Tesouraria	8.224.840,98	531.725.009,39	
Saldo do Exercício Anterior			
Disponível	21.442.835,73		
Vinculado	100.312.196,40	121.755.032,13	
TOTAL DA RECEITA			911.992.830,30
DESPESA			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes	539.467.521,65		
Despesas de Capital	87.897.381,22	627.364.902,87	
Despesa Extra-orçamentária			
Restos a Pagar	56.931.447,76		
Depósitos	22.279.456,17		
Débitos de Tesouraria	15.972.741,16	95.183.645,09	
Transferências Financeiras Concedidas	18.360.378,44	18.360.378,44	
Saldo para o mês seguinte			
Disponível	39.629.548,14		
Vinculado	131.454.355,76	171.083.903,90	
TOTAL DA DESPESA			911.992.830,30
a.a. Willian Dib Prefeito	a.a. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque Secretário de Finanças		
a.a. Valdecir da Rocha Diretor Departamento de Orçamento e Contabilidade	a.a. Caciilda Nicoletti Jones Chefe da Seção de Contabilidade CRC CT 1SP147516/O-0		

O JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO
É DISTRIBUIDO GRATUITAMENTE.
SUA VENDA É EXPRESSAMENTE PROIBIDA.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

SEÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DE 31/01/2006

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes	175.114.975,58	
Receitas de Capital	<u>611.050,59</u>	175.726.026,17
Receita Extra-orçamentária		
Empenhos a pagar do Exercício	501.715.395,99	
Depósitos	6.886.410,86	
Débitos de Tesouraria	<u>4.891.727,57</u>	513.493.534,42
Saldo do Exercício Anterior		
Disponível	21.442.835,73	
Vinculado	<u>100.312.196,40</u>	<u>121.755.032,13</u>

TOTAL DA RECEITA **810.974.592,72**

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes	486.986.653,44	
Despesas de Capital	<u>78.004.938,07</u>	564.991.591,51
Despesa Extra-orçamentaria		
Restos a Pagar	44.657.394,24	
Depósitos	17.198.879,53	
Débitos de Tesouraria	<u>6.912.793,25</u>	68.769.067,02
Transferências Financeiras Concedidas	<u>10.485.267,30</u>	10.485.267,30
Saldo para o mês seguinte		
Disponível	40.075.195,15	
Vinculado	<u>126.653.471,74</u>	<u>166.728.666,89</u>

TOTAL DA DESPESA **810.974.592,72**

a.a. Willian Dib
Prefeito

a.a. Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque
Secretário de Finanças

a.a. Valdecir da Rocha
Diretor
Departamento de Orçamento e Contabilidade

a.a. Caciilda Nicoletti Jones
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC CT 1SP147516/O-0

SEÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO DE 31/03/2006

RECEITA

Receita Orçamentária		
Receitas Correntes	361.095.116,71	
Receitas de Capital	<u>4.792.733,49</u>	365.887.850,20
Receita Extra-orçamentária		
Empenhos a pagar do Exercício	494.782.338,94	
Depósitos	20.832.978,09	
Débitos de Tesouraria	<u>12.154.144,94</u>	527.769.461,97
Saldo do Exercício Anterior		
Disponível	21.442.835,73	
Vinculado	<u>100.312.196,40</u>	<u>121.755.032,13</u>

TOTAL DA RECEITA **1.015.412.344,30**

DESPESA

Despesa Orçamentária		
Despesas Correntes	589.464.936,16	
Despesas de Capital	<u>106.232.829,12</u>	695.697.765,28
Despesa Extra-orçamentaria		
Restos a Pagar	66.677.311,67	
Depósitos	29.229.700,02	
Débitos de Tesouraria	<u>21.778.576,99</u>	117.685.588,68
Transferências Financeiras Concedidas	<u>27.081.785,12</u>	27.081.785,12
Saldo para o mês seguinte		
Disponível	42.748.092,98	
Vinculado	<u>132.199.112,24</u>	<u>174.947.205,22</u>

TOTAL DA DESPESA **1.015.412.344,30**

a.a. Willian Dib
Prefeito

a.a. Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Respondendo pelo Expediente
Secretaria de Finanças

a.a. Valdecir da Rocha
Diretor
Departamento de Orçamento e Contabilidade

a.a. Caciilda Nicoletti Jones
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC CT 1SP147516/O-0


SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA E RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA RECEBIDOS

Administração Direta

Artº 162 da Constituição Federal	Fevereiro / 2006
TRIBUTOS ARRECADADOS	
Imposto Predial Urbano	8.551.671,27
Imposto Territorial Urbano	1.950.197,45
Imposto Sobre a Renda Retido Nas Fontes	2.883.977,19
Imposto S/ Transmissao de Bens Imoveis	1.129.322,37
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.515.573,09
Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento	40.809,54
Taxa de Fiscalizacao de Publicidade	6.213,51
Taxa de Fiscalizacao de Obras	257.952,26
Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	172.104,71
Taxa de Limpeza Publica	828.125,97
Taxa de Prevencao e Extincao de Incendios	468.356,79
Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros	72.734,65
Taxa de Conservacao de Estradas Municipais	7.154,82
Taxa de Expediente	0,00
TOTAL	26.884.193,62

RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA RECEBIDOS	
* Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	3.377.612,04
Cota-Parte Do Imp. Sobre a Propriedade Territorial Rural	40,11
* Cota-Parte Do Fundo De IPI - Exportação	297.424,27
* Transferência Financeira Aos Municipios-Lei Compl.87/96	0,00
* Cota-Parte Do Imp.sobre a Circ.de Mercadorias e Servicos-ICMS	29.204.541,68
Cota-Parte Do Imp. sobre a Propr. de Veic. Automotores - IPVA	10.381.857,51
Transferências de Recursos do Fundo Man. Ens. Fund. - FUNDEF	5.095.375,18
TOTAL	48.356.850,79

* Valores já descontados os 15% do Fundo de Educação (Fundef) de acordo com a Lei 9.424 de 24/12/96


SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA E RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA RECEBIDOS

Administração Direta

Artº 162 da Constituição Federal	Março / 2006
TRIBUTOS ARRECADADOS	
Imposto Predial Urbano	7.042.775,87
Imposto Territorial Urbano	3.107.087,22
Imposto Sobre a Renda Retido Nas Fontes	2.958.415,32
Imposto S/ Transmissao de Bens Imoveis	2.377.259,88
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.929.019,10
Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento	2.878.915,64
Taxa de Fiscalizacao de Publicidade	264.512,94
Taxa de Fiscalizacao de Obras	956.829,20
Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	681.247,91
Taxa de Limpeza Publica	845.519,15
Taxa de Prevencao e Extincao de Incendios	444.345,18
Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros	72.827,12
Taxa de Conservacao de Estradas Municipais	6.066,97
Taxa de Expediente	2.553,84
TOTAL	32.567.375,34

RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA RECEBIDOS	
* Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	2.184.017,56
Cota-Parte Do Imp. Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.660,30
* Cota-Parte Do Fundo De IPI - Exportação	434.257,40
* Transferência Financeira Aos Municipios-Lei Compl.87/96	0,00
* Cota-Parte Do Imp.sobre a Circ.de Mercadorias e Servicos-ICMS	43.670.451,41
Cota-Parte Do Imp. sobre a Propr. de Veic. Automotores - IPVA	15.450.495,08
Transferências de Recursos do Fundo Man. Ens. Fund. - FUNDEF	7.671.373,97
TOTAL	69.412.255,72

* Valores já descontados os 15% do Fundo de Educação (Fundef) de acordo com a Lei 9.424 de 24/12/96

SECRETARIA DE OBRAS**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES****RESOLUÇÃO N.º SO - 002/2006**

ARQTO. OTÁVIO MANENTE, Secretário de Obras da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o previsto no artigo 23, inciso II da Lei Municipal n.º 2.052, de 6 de julho de 1973 e,

Considerando os princípios fundamentais que norteiam a ação administrativa, em especial, o contido no inciso XIII do artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Delegar competência à funcionária **AURILENE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 11.278-9 para responder como Revisor de Obras Particulares, cujas atribuições são as constantes do Quadro IX que faz parte integrante da Lei Municipal n.º 4173, de 18 de março de 1994, retroagindo seus efeitos a partir de 07/abril/2006.

G-SO, 26 de abril de 2006.
ARQTO. OTÁVIO MANENTE
Secretário de Obras

SECRETARIA DE OBRAS**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES****ERRATA**

Errata no Edital nº 01/06 do dia 21/04/06, página 21, coluna nº 1, do Jornal Notícias do Município;

Onde se lê:-
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
Nos termos da legislação...

Leia-se:-
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
SO-101 DEPARTAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS E
OBRAS DE ADM. DIRETA PÚBLICAS

EDITAL Nº. 01/2006
Nos termos da legislação vigente...

ERRATA

Errata no Edital nº 02/06 do dia 21/04/06, página 21, coluna nº 3, do Jornal Notícias do Município;

Onde se lê:-
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
Nos termos da legislação...
NOTIFICAÇÕES

NOME

Leia-se:-
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
SO-101 DEPARTAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS E
OBRAS DE ADM. DIRETA PÚBLICAS

EDITAL Nº. 02/2006
Nos termos da legislação vigente...
AUTUAÇÕES

NOME**APROVAÇÃO DE PROJETOS****EDITAL Nº 51/2006**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 08/05/2006

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
"SB-23924/2005"	"RUBENS FLORISI"	3050566	424,87
"SB- 2709/2006"	"ARNALDO DANTAS DOS SANTOS"	3050567	1051,69
"SB-19788/2002"	"ANTONIO LUIZ FARIA"	3050568	713,73
"SB-14016/2004"	"ALCINDO JOSÉ DE BRITO"	3050569	468,59
"SB-20255/2005"	"AILTON DE ALMEIDA QUEIROZ E WELINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ"	3050570	1328,91
"SB-18273/2005"	"ESPÓLIO DE SABER CALIL"	3050571	1019,05
"SB-23704/2005"	"ANTONIO BELLOTTO"	3050572	250,78
"SB-23965/2005"	"ROBERTO RODRIGUES"	3050573	815,38
"SB- 3568/2006"	"MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO"	3050574	667,28
"SB- 4264/2006"	"SALVADOR DELFONSO"	3050575	541,56
"SB-23159/2005"	"ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LIMA"	3050576	603,17
"SB- 4148/2006"	"JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTRO"	3050577	1654,07
"SB- 3353/2006"	"JOÃO BOSCO PAULA DE SOUZA"	3050578	519,54
"SB- 5857/2006"	"YASMINE SELLMANN VIEIRA"	3050579	840,45
"SB- 2710/2006"	"ARNALDO DANTAS DOS SANTOS"	3050580	1051,69
"SB- 5961/2006"	"ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A"	3050581	233,53
"SB-21223/2005"	"C&A MODAS LTDA"	3050582	420,38
"RR- 1749/1993"	"JOVELINA GASPAR PROGETTI E OUTROS"	3050584	136,20
"SB- 4312/2006"	"LINDEMBERG BATISTA RIBEIRO E OUTRA"	3050585	508,95
"SB-20112/2005"	"ANDRÉ HENRIQUE CALIARI"	3050588	279,76
"SB- 1107/2006"	"JOÃO LUIS DORETTO"	3050589	952,23
"SB- 7083/1986"	"EL BAYEH FOUAD NAGIB"	3050590	1266,74
"SB-23814/2005"	"CAMILLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA"	3050591	1185,71
"RR- 1324/2000"	"SALIR DE PAULA"	3050592	140,12
"RR- 2454/1999"	"GILBERTO SIMÕES GASPAR"	3050594	333,06

SO.31, 25 de Abril de 2006, **Marcos Roberto Vieira Gandini** - Expediente, **Francisco Carlos Raimundo Domingues** - Encarregado de Serviços, **Arqto Carlos Donizetti das Neves** - Chefe de Divisão SO.31, **Arqto João C. de Castro Neto** - Diretor da SO.3

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL Nº 49/2006**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO N.
PS- 6912/1994	CONDOMÍNIO VILLAGGIO DI SORRENTO	49966
SB- 198/1992	CONDOMÍNIO GRECIA	49969
SB-24286/2005	BETAJ ADM DE BENS	50114
SB- 3552/2006	IDALINA PEREIRA BIGALLI E OUTROS	50115
RR- 2836/1993	CONDOMÍNIO FABIANA	50116
SB-13910/2004	ROBERTA NATAL PINCETTI	50208
SB-15361/2005	JOSE LUIZ TRIGILIO	50288
SB- 3260/1982	GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	50290
SB- 3859/2006	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LUIZ	50291
SB-11879/1981	ANTONIO DE PONTE PESTANA	50292
SB-19634/1999	PAULO CESAR BREGANHOLA	50559
SB-19028/2005	JANDIRA-JACIRA-E-APARECIDA CLAUDIO DE SOUZA	50562
SB-17464/1993	VANDIR PASSOS DA SILVA	50563
SB-15362/2005	HENCO ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	50564
SB- 5777/2005	ADRIANO MARIA PIRES	50613
SB-10928/2004	VICENTE MAZZA	50637
SB-12689/2000	SILVANI JOSE SILVA	50638
SB-16872/1991	AVELINO MARTINS DA SILVA NETTO	50639
SB-12590/1999	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	50640
SB-12590/1999	JOSÉ AUGUSTO F. RIBEIRO	50641
SB-12532/1997	EDUARDO SATURNINO DE ALMEIDA	50681
SB-16607/2000	MAURICIO KUPKIS SAAD	50682
SB- 8864/2004	CARLOS HENRIQUE SILVA	50716
SB- 8864/2004	PEDRO ISRAEL ASSIS PEREIRA	50717
SB-16540/2000	ANTONIO JOAO DE SOUZA	50719
SB-16540/2000	HAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	50720
SB-14635/1976	ROBERTO LETAIF	50721
SB-10483/1999	JOSE FERES TAVARES	50722
SB-24286/2005	BETAJ ADM DE BENS LTDA.	50725
SB- 957/1997	EMPRESA DE TURISMO UEMATSU LTDA	50757
SB- 1680/1994	UGO RODRIGUES	50758
SB-21828/2005	VANDERLEI BRITO	50806
SB-10418/2000	GECIO FERREIRA DIAS	50807
SB- 3732/2001	IVAN CARLOS WINGIST	50808
SB-13905/1991	FERNANDO JOSE BRAGA ROMANO	50830
SB-13905/1991	PATRICIA COSTA SALDANHA	50831
SB- 6813/1998	ADMINISTRADORA NAZARE LTDA	50832
SB- 6813/1998	CARLOS DOMINGUES	50833
SB- 6814/1998	ADMINISTRADORA NAZARE LTDA	50834
SB- 6814/1998	CARLOS DOMINGUES	50835
SB- 6814/1998	ADMINISTRADORA NAZARE LTDA	50836
SB- 6814/1998	CARLOS DOMINGUES	50837
SB-24286/2005	BETAJ - ADM DE BENS LTDA.	50852
SB-24286/2005	NICOLAS HERNANDEZ GONZALES	50853
SB-24286/2005	NICOLAS HERNANDEZ GONZALEZ	50854

SO.32, em 24 de Abril de 2006, **Marília Iniestas** - Oficial Administrativo, **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtº José Wagner Dalsan Leme** - Chefe de Divisão SO.32, **Arqto João C. de Castro Neto** - Diretor da SO.3

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL Nº 50/2006**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO N.
SB- 2028/1995	KARINA CHOPPERIA E PIZZARIA LTDA EPP	4768
SB- 5156/2006	GRUPO PAULISTA DE REF.IDOSO E ASSIST. DOM.S/S LT	4769
SB-23562/2001	MARIA LUCIENE DA SILVA MANSANO	4770
SB-14779/2005	NOEMI FERREIRA - ME	4771
SB- 9823/1996	ADILSON GOMES LEAL AUTOMOVEIS EPP	4772
SB-19036/2005	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	5034
SB-24439/2003	TIZECH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	5036
SB- 3605/2004	JOSE CARLOS DA SILVA	5039
RR- 2575/1988	JAIME ANGELO DA SILVA	5237
SB- 2439/2006	LORENCINI SERV. MANUT. MONT. INDUSTRIAL LTDA.	5361
SB- 665/1990	ESTILO BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	5362
SB- 665/1990	ARMEQ REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO LTDA	5363
SB- 4804/1999	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	5421
SB- 771/1990	GARAGE DACUNHA AUTO POSTO LTDA	5476
SB-13604/2005	ELDER JOSÉ DE CARVALHO ME	5518
SB- 7323/1996	MERCADINHO OLIVEIRA NASCIMENTO LTDA-ME	5519

SO.32, em 24 de Abril de 2006, **Marília Iniestas** - Oficial Administrativo, **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtº José Wagner Dalsan Leme** - Chefe de Divisão SO.32, **Arqto João C. de Castro Neto** - Diretor da SO.3

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL Nº 51 / 2006**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados científicos para comparecerem à SO.32 - Divisão de Fiscalização - Andar Placa - Paço Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestarem e receberem esclarecimentos.

Processo N.º	Contribuinte
SB. 22100/2003	VICENTE CARLOS D'ANGELO
SB. 21759/2005	JORGE CELSO SANTOS BESERRA
SB. 4953/2006	ALVARO PEREIRA
SB. 18496/1985	ENOQUE MARTINS DE PAIVA
SB. 21957/2005	JOAQUIM JOSÉ DE MOURA
SB. 13218/2002	CLOVIS DAFRE
SB. 24158/2005	RONALDO CARVALHO
SB. 9981/2005	ACQUA MINERALI E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
SB. 20608/2005	ADILIO MORANGO FERSE
SB. 6413/1987	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA

SO.32, 28 DE ABRIL de 2.006, **MARILIA INIESTAS**, Oficial Administrativo - **ARQTO. JOSE WAGNER DALSAN LEME**, Chefe de Divisão - **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particulares.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL Nº 52/ 2006**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, fica o Senhor Contribuinte abaixo relacionado científico do **INDEFERIMENTO** exarado pelo Senhor Chefe de Divisão. Informamos que o processo aguardará em suspenso até 18/07/2006.

Processo N.º
SB. 6713/1997

Contribuinte
FRANCISCO SEVERINO DA SILVA

SO.32, 28 DE ABRIL DE 2006 - **MARILIA INIESTAS**, Oficial Administrativo - **ARQTO. JOSE WAGNER DALSAN LEME**, Chefe de Divisão - **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particulares.

DEPARTAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS E OBRAS DE ADM. DIRETA PÚBLICAS**EDITAL Nº. 03/2006**

Nos termos da legislação vigente, ficam as concessionárias de serviços públicos abaixo relacionadas, **NOTIFICADAS** pela infração a Lei Municipal n.º 5099/2002:

NOTIFICAÇÕES	NOME
A 628	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 629	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 630	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 631	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 632	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 633	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 634	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 635	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 636	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 637	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 638	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 639	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 640	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 641	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 642	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 643	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 644	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 645	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 646	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 647	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 648	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 649	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 650	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 651	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 652	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 653	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 654	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 655	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 656	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 657	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 658	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 659	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 660	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 661	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 662	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 663	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 664	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 665	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 666	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 667	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 668	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 669	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 670	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 671	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 672	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 673	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 674	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 675	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 676	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 677	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 678	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 679	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 680	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 681	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 682	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 683	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 684	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 685	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 686	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 687	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 688	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 689	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 690	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 691	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 692	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 693	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 694	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 695	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 696	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 697	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 698	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 699	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 701	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 702	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 703	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 704	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 705	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 706	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 707	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 708	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 709	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 710	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 711	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 712	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 713	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 714	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 715	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 716	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 717	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 718	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 720	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 721	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 722	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A 723	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO

A	724	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	725	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	726	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	727	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	728	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	729	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	730	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	731	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	732	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	733	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	734	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	735	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	736	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	737	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	738	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	739	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	740	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	741	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	742	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	743	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	744	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	745	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	746	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	747	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	748	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	749	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	750	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	751	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	752	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	753	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	754	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	755	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	756	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	757	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	758	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	759	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO

SO.1, 26 de Abril de 2006
Silvio Izumi Minematsu
 Diretor do Dept. de Concessionárias e Obras de
 Adm. Direta - SO.1

DEPARTAMENTO DE CONCESSIONÁRIAS E OBRAS DE ADM. DIRETA PÚBLICAS

EDITAL N.º 04/2006

Nos termos da legislação vigente, ficam as concessionárias de serviços públicos abaixo relacionadas, **AUTUADAS** pela infração a Lei Municipal n.º 5099/2002:

AUTUAÇÕES	NOME	
A	504	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	505	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	506	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	507	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	508	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	509	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	510	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	511	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	512	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	513	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	514	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	515	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	516	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	517	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	518	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	519	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	520	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	521	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	522	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	523	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	524	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	525	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	526	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	527	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	528	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	529	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	530	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	531	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	532	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	533	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	534	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	535	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	536	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	537	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	538	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	539	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	540	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	541	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	542	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	543	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	544	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	545	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	546	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	547	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	548	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	549	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	550	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	551	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	552	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	553	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	554	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	555	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	556	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	557	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	558	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	559	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	560	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	561	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	562	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	563	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	564	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	565	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	566	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	567	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	568	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	569	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	570	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO

A	571	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	572	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	573	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	574	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	575	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	576	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	577	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	578	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	579	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	580	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	581	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	582	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	583	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	584	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	585	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	586	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	587	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	588	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	589	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	590	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	591	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	592	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	593	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	594	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	595	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO
A	596	SABESP - CIA. SAN. BAS. EST. SÃO PAULO

SO.1, 26 de Abril de 2006
Silvio Izumi Minematsu
 Diretor do Dept. de Concessionárias e Obras de
 Adm. Direta - SO.1

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL N.º 083/2006

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SO.301 (1º andar do Paço Municipal), para ciência e atendimento do **COMUNIQUE-SE**. O não-comparecimento e atendimento dentro do prazo, implicarão no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO**

Processo N.º	Contribuinte
SB-09251/1990	PATRICIA BASSO GOMES
SB-17041/2005	MARIA ALIETE DE SOUZA OLIVEIRA
SB-23275/2005	GENI DE CUNHA DE MELLO - ME
SB-05708/2006	JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS
SB-06007/2006	BAETA NEVES CENTRO MÉDICO DE ORTOP. E ACUP. LTDA
SB-20349/2001	SEBASTIÃO LOPES FRASÃO
SB-10853/1980	JOÃO CARLOS DA SILVA RAMOS
SB-09367/1989	MERCADINHO PANZELLI LTDA - ME
SB-06474/2006	SETI SERGIO SATO
SB-06473/2006	MARIA GENI PESSINI
SB-05555/1996	LAFTSTUDIO SERV. TEC. FOTOG. S/S LTDA - EPP
SB-05850/2006	ALMERINDO RODRIGUES DE SOUZA
SB-18345/1998	BAR E LANCHES DO DECIO LTDA - ME
SB-06060/2006	JOÃO SAMAJAUSKAS - ESPÓLIO
SB-13260/1978	ANTONIO RODRIGUES FERNANDES
SB-14808/2005	KLEBER RIBEIRO MACHADO
SB-14706/2002	FARMÁCIA SAN FRANCESCO LTDA - EPP
SB-20685/2001	FAMÍLIA TASSELLI PIZZA-BAR LTDA - ME
SB-14922/1997	MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB-14922/1997	MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB-14809/2005	KLEBER RIBEIRO MACHADO
SB-01592/1993	CRISTIANE RIBEIRO LANDELL BERNARDELLO
SB-04042/2006	ELISETTE GORDOLINA DOS SANTOS
SB-08766/1995	ELISETTE VENTURA VEIGA GOMES
SB-02512/1997	AMÉRICO VIEIRA DE SOUZA - ESPÓLIO
SB-18811/2004	ALVARINO ISRAEL VALESE
SB-03098/2006	FUNDAÇÃO SANTA MARINA LTDA
SB-04755/2006	NAILDE LIMA DA SILVA
SB-05211/2006	IRENE VICENTIN PELISSONI - ME
SB-06203/2004	IRENE VICENTIN PELISSONI - ME
SB-15335/1988	DROGARIA TEM LTDA
SB-15335/1988	ODONTOSHIMA ASSUNÇÃO ODONTOLOGIA S/A LTDA
SB-15335/1988	DENTAL GARAVATI COM. MAT. ORTODONTICOS LTDA - EPP
SB-15335/1988	ODONTOSHIMA ESTÉTICA E CABELEIREIRO LTDA - ME
SB-08021/1991	RESTAURANTE FLORESTAL DOS DEMARCHI LTDA
SB-09122/2002	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
SB-10627/1989	JOÃO DA SILVA SÃO BERNARDO DO CAMPO - ME
SB-22425/2001	PIZZARIA CAPITÃO EXPRESSO LTDA - ME
SB-10728/1998	RENATO MARQUES LANES
RR-02544/1998	ISALDO E HUGO LANCHES LTDA - ME
SB-22276/2005	MARCELO ARAÚJO BENEDITO BAR - ME
SB-05926/2003	PAPA GOLFE CONVENIÊNCIA LTDA - ME
SB-05926/2003	NOVA KENNEDY AUTO POSTO LTDA
SB-05036/1999	TRANSBRACAL PREST. DE SERVIÇOS IND. E COM. LTDA
RG-00031/2003	LANCHONE TE ANDRADE DE SÃO BERNARDO LTDA - ME
SB-01035/1996	ALCIMAR BARBOSA DOS REIS
SB-08021/1991	EDSON DEMARCHI VIAGENS - ME
SB-06331/1989	ESPAÇO LUX EVENTOS LTDA
SB-28385/2002	ABSOLUTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RR-00985/1999	EDVANIA MARIA PINTO
SB-06760/2006	LUCINDA DA SILVA CARMONA
RR-01896/1995	KOGI YANAMINE
SB-01479/1994	BANCO BRADESCO S/A
SB-21452/2005	IBT-IND. BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES LTDA
RR-02594/1989	AGULHAS NEGRAS DISTRIB. DE AUTOMÓVEIS LTDA
SB-06656/2006	MOACIR LONGHI
SB-13606/1989	BANCO BRADESCO S/A
SB-19382/1998	CLIP CHOPP'S O NAVEGADOR LTDA
SB-11875/1988	PLAYLAND ENTRETENIMENTO LTDA
RR-00236/1989	CAFÉ E LANCHES FATTO PRESTO LTDA - ME
SB 6264/2006	CATTUO KUBATA ME
SB 9612/1997	MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
SB 14324/2001	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
SB 11824/1994	RESTAURANTE LAGABBBIA LTDA - ME
SB 15184/2005	MARCELO DOS SANTOS REIS E DENISE Z. REIS
SB 1430/2006	VERA COMÉRCIO DE ART. PARA FESTAS BUFFET LTDA - ME
SB 16340/2003	ORIETA PINOTTI PIRES DE OLIVEIRA
RR 574/1993	BANCO BRADESCO S/A
SB 6225/2006	ANA REGINA SUCIGAN LONGO
SB 6105/2006	JOÃO FERNANDES DE MELO
SB 14324/2001	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
SB 14037/1992	ESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS ACÁCIAS LTDA.
SB 12581/1997	WEST PARK ESTACIONAMNETOS
SB 7157/2006	DMI ISOLANTES ELÉTRICOS LTDA.
SB 6890/2006	EUGENIO VANZELA
SB 6132/2001	SEEMA USIN. E FERRAM. DE PRECISÃO LTDA
SB 9799/2003	LUIS F. BALIEIRO LODI
RR 2766/1991	VERA COM. DE ART. P/ FESTAS E BUFFET LTDA - ME

RR 546/1999	CARLOS ALBERTO PRATES DE SOUZA
SB 22241/2005	IRADI MOREIRA DE SOUZA
RR 2702/1998	KANKOBUS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.
SB 14810/2005	VERA LUCIA DA CUNHA
SB 6930/2006	BENEDITO HELITO LAGATA
RR 407/1994	ERISVALTER DOS SANTOS SILVA - ME
SB 7000/2006	JAMILE ABDALLA JERAIGE
SB 24297/2002	LINDOMAR P. BASTOS BAR E DRINK - ME
SB 24689/2005	BANCO ITAU S/A
SB 24696/2002	MARIO PINSUTIFILHO - ME
SB 2741/2004	HR RODAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
SB 14897/2000	BRASIL WORLD TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA.
SB 16754/2000	CONCREMIX S/A
SB 2804/2006	DIMENSÃO DIESEL MECÂNICA S/C LTDA - ME
SB 15895/1998	DROGRARIA SÃO PAULO S/A
SB 2424/1989	CIA. SÃO LUIZ EMPREEND.
SB 3835/1993	NARCISO PEREIRA
SB 22614/2005	ANTONIO CAPITANIO - ESPÓLIO
RR 952/1989	MULTICOLOR TECNOTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
SB 4407/2006	JOSÉ CLAUDIONOR MIVHELASSI
SB 6147/2006	GECILDA DE SOUZA GARCIA
SB 194/1997	AUTO-MOTO ESCOLA SENADOR LTDA - ME
SB 13036/2000	MARCELO MARTINS FAIS - ME
SB 5108/1995	FORD MOTOR COMPANY
SB 6634/2006	POSTO DE SERVIÇOS TIETÊ LTDA.
SB 7330/1997	ELIZETE ESCORIZA DE OLIVEIRA - ME
SB 25194/2003	FILLON TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
SB 5077/2006	JANTE GALVÃO HADDAD
SB 5884/2006	RITA DE CÁSSIA SEMILMO GASTALDO PEREIRA

SO.301.1, 27 de Abril de 2006, **UBIRATAN LOPES STEIMVACHER** - Agente de Obras Particulares, **MARIA AP. DE CARVALHO LINARI** - Encarregada de Expediente, **ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** - Chefe da SO.301, **ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO** - Diretor da SO.3.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL N.º 084/2006

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, na SO-301 (1º andar do Paço Municipal), para ciência e atendimento do **INDEFERIMENTO**. O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no **ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE, E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS**.

Processo N.º	Contribuinte
RR 2575/1988	VITÓRIA PAELARIA E INFORMÁTICA
SB 3558/1997	ADEMARIO BATISTA DOS SANTOS
SB 2931/2005	SPORTS NUTRITON TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA - ME
SB 19868/2005	SANADETE VENENICO NUNES ZUBCOV
SB 10038/1999	WILSON ROBERTO MARTINS
SB 11555/1988	SEITI KIBUNE - ME
SB 14515/1988	JOSÉ CARLOS MACEDO COSTA - ME
SB 4222/2006	ARTES GRÁFICAS DUPLA COR LTDA - EPP
SB 7094/1997	ESTACIONAMENTO STAR SUN S/C LTDA - ME
SB 1109/2006	JM SOM E ACESSÓRIOS AUTOIMOTIVOS LTDA - ME
SB 3180/2006	ANA PAULA DELLA BARBA DE OLIVEIRA
SB 3291/2006	BATTISTIN TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA
SB 2989/2006	SOUZA E ROCHA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
SB 20485/2005	JOSÉ MARCOS PONTES PASTERNAK
SB 8880/1996	ANTONIO PASCOITO
RR 2153/1998	PASCOALINA BATISTA PRADO
SB 6241/1989	NOVA RJ COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
SB 24126/2005	SHANGRILA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
SB 11725/2002	BIO-TARGET - PRODUTOS NATUREAIS LTDA - ME
RR 437/1992	LANCHONETE AQUARIUS MASTER LTDA - ME
SB 7301/1991	STUDIO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME
SB 13003/1997	OMNI S/A - AVALIAÇÃO, COBRANÇA E SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITO
SB 14317/2005	IVM PROJETOS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA
SB 4812/2006	GUILHERME CASTRO SILVA
SB 25896/2001	JAIRO GONCALVES DA SILVA
SB 2257/2006	JOABI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
SB 3720/2006	SECON - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
SB 3659/2006	JOSÉ RICARDO DA SILVA TEIXEIRA
SB 2003/2003	BRUNI - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

SO.301.1, 27 de Abril de 2006, **UBIRATAN LOPES STEIMVACHER** - Agente de Obras Particulares, **MARIA AP. DE CARVALHO LINARI** - Encarregada de Expediente, **ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** - Chefe da SO.301, **ARQTª. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO** - Diretor da SO.3.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL N.º 085/2006

Informamos ao proprietário ou autorizado referentes aos processos abaixo relacionados, que foi concedido o **PRAZO** conforme requerido, em caráter improrrogável. O não atendimento dentro do prazo, implicará no **INDEFERIMENTO DO REQUERIDO**.

Processo N.º	Contribuinte	Prazo até
SB 18466/1992	VITÓRIA ABC VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	20/06/2006
RR 3994/1991	AÇOUGUE E MERCEARIA MAZZA LTDA	19/05/2006
SB 334/2006	ELIZA MITIE NAKANE	19/06/2006
SB 7308/1997	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	19/06/2006
RR 2372/1988	DROGARIA SÃO PAULO S/A	19/06/2006
SB 827/1993	DROGARIA SÃO PAULO S/A	20/06/2006
SB 19653/2005	DROGA RUDGE CENTER LTDA.	20/06/2006
SB 1854/2006	CEGELEC LTDA.	18/05/2006
SB 6364/2001	MMX - COMÉRCIO DE ISOLANTES TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA - MEQ	20/06/2006
SB 13999/1998	CARONE PLANEJAMENTO ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	19/05/2006
SB 24708/2005	RURIKO NAKAHATA MISSUMI	20/05/2006
SB 2301/2004	ARCS DENTAL COMERCIAL LTDA - ME	02/05/2006

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 086/2006

Dar ciência ao proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados do INDEFERIMENTO do requerido e ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

Processo Nº	Contribuinte
SB 3861/1992	NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL CAÇULINHA S/C LTDA -ME
SB 18196/2005	SUCAMAIAS COM. DE SUCATAS LTDA - ME
SB 16633/2002	JOSÉ GERALDO MENDES
RR 2006/2000	MULTICALHAS DISTRIB. DE FERRO E AÇO LTDA - EPP
RR 2575/1989	BAR E RESTAURANTE CEZAR FILHO LTDA - ME
SB 14471/2005	SEBASTIÃO A. RIGUEIRA
SB 8672/1990	ANTONIO JOÃO DE SOUZA
SB 10761/1990	TRANSPORTES FURLONG S/A
SB 15188/2004	ABS-GNV CENTER CONVERTEDORA AUTOMOTIVA
SB 2052/2006	APARECIDA DA SILVA DESTRO
SB 3131/2006	JOÃO FERREIRA LIMA - ESPÓLIO
SB 8580/1995	COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONARIA INTERNACIONAL "ALIANÇA DA PAZ"
SB 3536/2006	TECNOPLÁSTICO BELFANO LTDA.
SB 10389/1994	BANCO ABN AMRO REAL S/A
SB 10389/1994	ALPHA ESCOLA TÉCNICA COMERCIAL LTDA.
SB 24167/2005	WALDEMIR SOARES DA SILVA
SB 495/1992	GALARY IMÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
SB 5365/2000	ADRIANO VULLIERME
RR 325/1990	JOSÉ EDEBRANDO RUFINO - ME
SB 14643/1991	K. NISHIYAMA COM. DE MAT. ELET. PARA AUTOS LTDA.
SB 1315/1996	HOTEL POTOBELLO LTDA - ME
RR 3345/1992	LAVA-RAPIDO E LANCHONETE AP VERGUEIRO LTDA - ME
SB 6027/2005	R. F. DE MOREIRA INSTRUMENTOS - ME

SO.301.1, 27 de Abril de 2006, **UBIRATAN LOPES STEIMVACHER** - Agente de Obras Particulares, **MARIA AP. DE CARVALHO LINARI** - Encarregada de Expediente. **ARQTª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** - Chefe da SO.301, **ARQTº. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO** - Diretor da SO.3.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 087/2006

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 08/05/2006

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 3522/2006	FRANCISCO VIEIRA DA COSTA	3060894	140.12
SB-11554/1988	PANIFICADORA LUMEM LTDA	3060895	186.82
SB- 5864/2006	JOAO CARLOS DA SILVA RAMOS	3060896	265.45
SB-23019/2005	ELETRON METALURGICA EDANCA LTDA	3060897	467.06
SB- 4139/2006	ESPOLIO DE CANDIDO DE JESUS SERRAO	3060898	182.24
SB- 379/2006	BAR E MERCERIA VERA CRUZ LTDA - ME	3060899	93.41
SB- 1806/1991	INOX-TECH COMERCIO DE ACOS INOXIDAVEIS LTDA	3060900	934.11
SB- 8262/2000	RECANTO INFANTIL ARTE E MAGIA S/C LTDA. - ME	3060901	93.41
RR- 2466/1989	WR AUTO CENTER LTDA - ME	3060902	186.82
RR- 554/1990	BAR E RESTAURANTE TRIANGULO LTDA	3060903	93.41
SB- 2236/2006	L.G.LOCADORA DE VIDEOS E DVDS LTDA -ME	3060904	93.41
SB- 3579/1989	CARVALHO SAUDE OCUPACIONAL LTDA	3060905	93.41
SB-14651/1989	INDAIA CRISTIANO	3060906	93.41
SB- 7090/1997	ANTONIO JESUS DE MIRANDA	3060907	93.41
SB-12055/1994	FARMACIA CREMARI LTDA - ME	3060908	93.41
SB- 3747/2000	ALPES FERRAMENTARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3060909	280.23
SB- 6134/2004	LOTUS SERVICOS TECNICOS LTDA.	3060910	93.41
SB-20684/1992	AUTO POSTO REYSOL LTDA.	3060911	280.23
RR- 1074/1996	REICAR AUTO VIDROS LTDA - ME	3060912	93.41
SB-11222/1991	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	3060913	186.82
SB-12632/1989	ENDORINO SERVICOS MEDICOS LTDA.	3060914	93.41
SB- 5398/1989	PROJETO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIP.DE INFORMA	3060915	93.41
SB- 8456/1995	NEIDE CAELAN MENDES - ME	3060916	93.41
SB-13346/1988	FARMACIA HOMEOPATICA POLEN LTDA. - ME	3060917	93.41
SB-21459/1998	CHOPPERIA E PIZZARIA VERENA LTDA-ME	3060918	186.82
SB- 1756/1997	BALLOTIM & ABREU FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - M	3060919	93.41
SB-26992/2002	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTD	3060920	93.41
SB-24752/2002	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PUERI VITAE LTDA - M	3060921	186.82
RR- 274/1991	COMERCIO DE SUCATAS BOLINHA LTDA - EPP	3060922	186.82
SB-22237/2005	JOSE FRANCISCO GODOI	3060923	241.21
SB- 5263/2001	VERA LUCIA COELHO MIRANDA	3060924	195.04
SB-19095/2003	VALDIR BOTTER	3060925	285.86
SB- 5893/1997	OSVAIR ANTONIO FURINI	3060926	140.12
SB- 2595/1999	JOAO CARLOS ALVES	3060927	298.88
SB- 5879/1996	WILMAR DE POLL	3060928	420.36
SB- 3879/2006	MARIA CRISTINA ASSAD GENGA	3060929	568.36
SB-15702/2003	ANA LUCIA FARNEZI NOGUEIRA E OUTROS	3060930	140.12
SB- 1593/1996	OLIMPIA DA COSTA CARLI E OUTRO	3060932	140.12
SB- 8276/1997	ALIESKE PAES E DOCES LTDA - EPP	3060934	186.82
SB- 4491/2006	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBCAM	3060935	467.06
SB- 4121/1993	GRANDE ABC ADM. E CORRETAGEM DE SEGUROS	3060936	186.82
SB- 4121/1993	LATICINIOS ANGELLU'S COM. DE PROD. ALIMEN	3060937	93.41
SB- 5608/2004	MARGENARIA DACALU'S LTDA.	3060938	186.82
SB-27054/2002	DR. ROQUE MENUCELLI JR. CLIN. DE CIRURGIA PLAS	3060939	93.41
SB-27054/2002	CASSIA BLASQUES	3060940	93.41
SB-20014/2003	MOBILIDADE ARQUITETURA LTDA.	3060941	93.41
SB- 8425/2001	MAGNETI MARELLI COFAP - COMP. FABR. DE	3060942	934.11
SB- 3420/2006	DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	3060943	934.11
RG- 281/2003	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA PRETO	3060944	93.41
SB- 2648/1992	LUCI BERTONI BRAGAGNOLO	3060945	93.41
SB-24244/2005	SONELIGIA S. CASTILLO DE LIMA - ME	3060946	93.41
SB- 4874/2006	HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	3060947	186.82
SB-10030/1994	ELEVADORES OTIS LTDA.	3060948	934.11
SB-18837/2005	AUT SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA.	3060949	560.46
SB- 4456/1996	KEMWATER BRASIL S/A	3060950	467.06
RR- 2096/1992	M.G. COM. DE SUCATAS EM GERAL LTDA.	3060951	93.41
SB-16530/2003	DOMINICIO RUFINO DA GAMA	3060952	93.41

SO.301.1, 27 de Abril de 2006, **UBIRATAN LOPES STEIMVACHER** - Agente de Obras Particulares, **Maria Aparecida de Carvalho Linari** - Encarregada de Expediente, **Arqta Maria de Lourdes Oliveira** - Chefe da SO.301, **Arqto João C. de Castro Neto** - Diretor da SO.3

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

EDITAL 016/2006

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICAÇÃO DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO/E	VALOR	TOTAL	ENC	NUMERO
	IMOBIL-	DO				DO
		LANÇAMENTO				PROCESSO
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	019.043.030.000	704-2547806/2006	R\$ 342,09			29052006
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	35.7987	704-2547798/2006	R\$ 171,04			29052006
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA	15.8712	704-2547797/2006	R\$ 171,04			29052006
CELIA MARIA CHAVES	020.016.077.000	704-2547784/2006	R\$ 241,18			29052006
CELINA DELLA NINA GAMBÍ	020.044.002.000	704-2547785/2006	R\$ 4.105,19			29052006
COMERCIO DE FLORES VIOLATO LTDA ME	57.0409	704-2547782/2006	R\$ 342,10			29052006
CRISTIANE BARBOSA SILVA	105.1555	704-2547799/2006	R\$ 171,04			29052006
CRISTIANE BARBOSA SILVA	105.1555	704-2547800/2006	R\$ 171,04			29052006
CRISTIANE BARBOSA SILVA	105.1555	704-2547802/2006	R\$ 171,04			29052006
CRISTIANE BARBOSA SILVA	105.1555	704-2547804/2006	R\$ 171,04			29052006
DIVA TODOROVICH	160.3949	704-2547792/2006	R\$ 171,04			29052006
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	013.046.037.000	704-2547789/2006	R\$ 1.004,11			29052006
HAYDÉE KEUTNEJDJIAN	024.061.070.000	704-2547778/2006	R\$ 513,16			29052006
HAYDÉE KEUTNEJDJIAN	024.061.070.000	704-2547813/2006	R\$ 513,16			29052006
JOAO URSO JUNIOR	033.055.028.000	704-2547781/2006	R\$ 513,14			29052006
JOSE BECERRA SANCHES	002.025.009.000	704-2547807/2006	R\$ 437,89			29052006
JOSE BENEDITO SALAROLI	001.048.004.000	704-2547811/2006	R\$ 410,52			29052006
LYS ROCHA DE SOUZA	019.048.005.000	704-2547786/2006	R\$ 482,36			29052006
MARCNARIA ART E PROJETO LTDA ME	019.043.005.000	704-2547805/2006	R\$ 342,09			29052006
MAURO DE OLIVEIRA FERRAZ	512.015.064.000	704-2547812/2006	R\$ 513,16			29052006
MOISES LIMEIRA	007.023.004.000	704-2547783/2006	R\$ 256,56			29052006
REDE INTEGRADA DE ENSINO DO ABC S/C LTDA	002.076.022.000	704-2547810/2006	R\$ 193,28			29052006
RESTAURANTE FLORESTAL DOS DEMARCHI LTDA	1945	704-2547793/2006	R\$ 171,04			29052006
RESTAURANTE FLORESTAL DOS DEMARCHI LTDA	1945	704-2547794/2006	R\$ 171,04			29052006
ROAD ESTACIONAMENTO S/C LTDA ME	106.7907	704-2547814/2006	R\$ 855,30			29052006
SONIA REGINA PINHEIRO PESSOA ME	162.7295	704-2547779/2006	R\$ 342,10			29052006
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2547796/2006	R\$ 171,04			29052006

SU.3, 24 DE ABRIL DE 2006
ENG. SERGIO AP. THOME
DIRETOR DO DEPTO DE SERVICOS DIVERSOS

EDITAL Nº 17/2006

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Licença de Ambulante Cancelada
Processo Interessado
01.253/98-RR HELENA MOURA CERODIO
07.299/05-SB AGUIMAR SAMORA DA SILVA
15.584/98-SB MIRALDA TELMA DA SILVA DIAS

Assunto: Cancelamento da Licença de Ambulante
Processo Interessado
00.403/87-RR JUAREZ BARBOSA DE CASTRO
07.075/05-SB ARMANDO MACHADO DA SILVA
08.052/05-SB SUELI MARTINS DE SOUZA

Assunto: Rebaixamento de Guias
Processo Interessado
06.303/06-SB AMAURI BOTAZINI RIBEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração
Processo Interessado
03.981/06-SB LAERICO TOME
04.322/06-SB GERALDO ZACARIAS CARVALHO
13.422/03-SB IDEL WAISBERG

Assunto: Cancelamento de Notificação
Processo Interessado
06.534/06-SB MARILENE RODRIGUES BARBOSA

28 de Abril de 2006
ENGº SÉRGIO APARECIDO THOMÉ
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO
DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 033/2006

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os municípios abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** pela infração às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, vias correio, as respectivas notificações.

Assunto: Providenciar a limpeza e capinação (remoção do material proveniente de capinação e remoção de lixo e/ou entulho) de seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Antonio Jose Vaz Ferreira	88074	30 dias
Herbert Beraldo dos Santos	88227	30 dias
Unimed do ABC	88734	30 dias

Assunto: Providenciar a reconstrução, conservação e limpeza parcial do passeio público de seu imóvel (reparos somente onde a calçada estiver danificada) .

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
A/c Sindico Rua Mal Deodoro, 865/879/883/891	65009	60 dias
A/c Sindico Rua Mal Deodoro, 945/949	65010	60 dias
A/c Sindico Rua Mal Deodoro, 1191	65011	60 dias
A/c Sindico Rua Mal Deodoro, 1925	65012	60 dias
A/c Sindico Rua Mal Deodoro, 1976	65013	60 dias
Condominio Edificio Cristal A/c Sindico	87069	60 dias
Condominio Edificio Turmalina A/c Sindico	87070	60 dias
Herbert Beraldo dos Santos	88228	60 dias
Mauricio Sanchez Moreno	88454	60 dias
Condominio San Francisco A/C Sindico	88456	60 dias

Assunto: Providenciar a remoção do material de construção e/ ou entulho depositados irregularmente no passeio público e/ou via pública.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Fabrica de Pisos Paulista Ltda Epp	87284	03 dias
Foshe Badini	88387	01 dia
Faê Industria e Comercio de Metais	88453	05 dias
Jose Firmino de Almeida	89780	05 dias
Gerson Tadeu Varga	91846	05 dias
Oriovaldo Tadeu Cornacchini	91847	05 dias
Maurilio Osvaldo Felipe	93765	05 dias
Laerte Elias da Silva	93766	05 dias

Assunto: Cessar a colocação de placa publicitária em postes, passeio e via publica.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Vera Alves de Oliveira	93890	02 dias

Assunto: Proceder a desobstrução do Passeio Publico defronte ao seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Ines Pereira da Silva	88071	02 dias
Maria do Socorro Silva	88073	02 dias

Assunto: Proceder a remoção de rampa defronte ao seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Jayme Manzano	88735	60 dias

Assunto: Cessar o preparo de argamassa de cimento sobre a via pública defronte seu imóvel.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
Antonio Carlos de Freitas	87282	01 dia
Helenice Alvares	87283	01 dia

Assunto: Cessar o Lançamento de Detritos e ou Líquidos de qualquer espécie sobre a sarjeta , via e ou passeio publico.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
João Roberto Festa	87379	01 dia

Assunto: Promover a Desocupação Completa do Passeio Publico, defronte

Assunto: Pelos Vasos e Jardineira depositados irregularmente no passeio publico.

NOME A . INFRAÇÃO
 Olindo Botura 94014

São Bernardo do Campo, 28 de Abril de 2006.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Encarregado

CLAUDINEI AP. MARTINS

Chefe

ENG.º SÉRGIO APARECIDO THOMÉ

Diretor

SERVICO DE ASSENTAMENTO DE FISCALIZACAO DE POSTURAS

EDITAL N.00207/2006

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados para execução dos serviços de:

- 1 - Limpeza e capinação
 [Prazo legal de 30 <trinta> dias para execução do serviço]
- 2 - Construção de muro de fecho
 [Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]
- 3 - Construção de passeio público
 [Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]
- 4 - Reconstrução de muro de fecho <Conserto>
 [Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]
- 5 - Reconstrução de passeio público <Conserto>
 [Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]
- 6 - Revestimento de passeio público com ladrilho hidráulico <MODELO SBC>
 [Prazo legal de 60 <sessenta> dias para execução do serviço]

Prazos acima contadas a partir da data da publicação do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram enviadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A.G.B. COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	002.035.059.000	1
ABENALDO SILVA	024.043.017.000	15
ACTION EMPREENDIMENTOS LTDA.	015.029.001.000	14
ADAMO DI MARCO	020.056.086.000	1
ADEIR RICARDO LUCATELLI	020.076.034.000	5
ADELINO MARTINI	005.043.036.000	45
ADEMIR PEREIRA BARBOSA	020.064.012.000	5
ADILSON TEODORO DA SILVA	009.021.019.000	56
ALDO CEZARIO BARBOSA	011.042.010.000	5
ALEXANDER FRIEDRICH JERLICH	012.090.004.000	5
ALMIRO NEDINO DOS SANTOS	512.051.022.000	5
ALUIZIO GONZAGA DE LIMA	512.054.020.000	1
AMAURI MARCHI	024.054.001.000	5
AMERICO DE JESUS FERREIRA	011.009.001.000	5
ANATALIO DA CRUZ GOMES	026.075.010.000	5
ANDRE NGUINA QUIALA	009.003.012.000	5
ANDREA PAZETTO	029.088.010.000	15
ANGELA CORREA LEMES ALEXANDRE	009.020.003.000	5
ANTONIA FERAZ BACCARIN	026.048.007.000	1
ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE	029.075.002.000	5
ANTONIO CANDIDO MARQUES	026.084.036.000	5
ANTONIO CESAR PECCIOLI	001.028.031.000	1
ANTONIO CLARET COSTA	011.007.001.000	5
ANTONIO DE ANDRADE VEIGA	015.019.063.002	5
ANTONIO DE FREITAS VIRISSIMO	009.020.019.000	5
ANTONIO DE SOUZA RAMOS	020.068.063.000	15
ANTONIO FERNANDO VERSOLATO	029.083.006.000	15
ANTONIO LUCAS MACIEL	029.099.011.000	15
ANTONIO MAHFUD NETTO	002.047.002.000	1
ANTONIO NARCISO DE ANDRADE	020.064.040.000	5
ANTONIO PINTO	020.068.032.000	5
ANTONIO RIZZATTI	024.031.021.000	5
ANTONIO RIZZATTI	024.031.022.000	5
ARACEL BORGES DOS SANTOS	027.018.070.000	5
ARLINDO IRINEU XAVIER	512.052.009.000	1
ARMINDA DO CEU XABREGAS CONSTANTE	020.077.098.000	5
ARNALDO MANOEL DE SOUZA	026.084.037.000	5
ARROSSI CONSULTORIA E INCORPORADORA S/C LTDA	011.008.013.000	5
ARROSSI CONSULTORIA E INCORPORADORA S/C LTDA	011.008.031.000	5
ASSOCIACAO COML. E INDL. DE SBCAMPO	005.044.043.000	1
BARBARA MARIA FERNANDES DA SILVA	009.001.040.001	5
BARBARA MARIA FERNANDES DA SILVA	009.001.040.002	5
BARBARA MARIA FERNANDES DA SILVA	009.001.052.000	45
BENEDITO ROGERIO ALVES DE GODDY	001.028.030.000	1
BRAULIO COSTA NETO	024.045.004.000	15
BRAZ PERES	020.064.031.000	5
CARINA FORNE SABAT	011.007.026.000	5
CARLOS ALBERTO TKALEC	020.076.007.000	5
CELIA RODRIGUES MACHADO MARTIN	010.023.009.000	5
CELIA SOARES	029.099.002.000	15
CELINA DELLA NINA GAMBÍ	020.044.003.000	5
CELSA BAZ RODRIGUEZ ALONSO	521.043.090.000	1
CELSO BOSCHESI TEIXEIRA	029.110.004.000	15
CEPAR PARTICIPACOES S/A	027.001.006.000	1
CHIKAO YAJIMA	029.090.025.000	1
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	015.054.019.000	1
CICERO GOMES DA SILVA	020.046.001.001	5
CICERO GOMES DA SILVA	020.046.001.002	5
CICERO GOMES DA SILVA	020.046.001.003	5
CLAUDINEZ BUENO DE OLIVEIRA	010.040.074.000	5
CLAUDIO DIVINO DA SILVA	020.064.024.001	5
CLAUDIO DIVINO DA SILVA	020.064.024.002	5
CLAUDIO GRECCO PAES FONSECA	029.083.014.000	15
CLAUDIO GRECCO PAES FONSECA	029.083.015.000	15
CLERMONT ARAUJO	027.154.012.000	1
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS	005.005.011.000	1
CORRADO ROMAGNOLO	029.099.020.000	15
CRISTIANE MUNERATO	029.088.006.000	15
CURT HERRMANN	024.047.053.000	5
DARCILIO ANTONIO DALL IGNA	024.032.001.000	5
DENIVAL CABRAL MARTINS	029.085.021.000	5
DEVALDO JOSE DA SILVA	012.069.053.000	5
DIOCRECIO ALVES DOS SANTOS	026.084.041.000	5
DIPLOMATIA EMPRESARIAL S/C LTDA	032.051.011.000	5
DJALMA DOS SANTOS RAMOS	005.005.005.000	5
DOROTI BERNARDINO	009.022.028.000	5
DURVALINO DEMARCHI	029.094.015.000	15
EDISON AKIRA NISHITANI SATO	029.095.006.000	1
EDISON ALVARENGA JUNIOR	029.101.014.000	1
EDMUR NUNES DA SILVA	024.043.038.000	15
EDSON KENITI KADOAKI	020.056.064.000	5
EDSON LUIZ PEREIRA	024.026.010.000	5
EDSONINA RODRIGUES PACHECO	020.041.001.000	5
EDUARDO BONACCHI	029.092.001.000	1

EDUARDO PAULINO	020.056.070.000	5
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	009.003.022.000	5
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	009.090.001.000	15
ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	027.154.010.000	1
ELIAS JOSE GONCALVES	024.047.023.000	5
ELISA TIYOKO FUKUDA JIMENEZ	011.008.033.000	5
ELZA CUNHA	026.048.013.000	5
EMILIA AMORIM DO NASCIMENTO	020.077.023.000	5
ERIO FENOCCHI	022.002.017.000	5
ERLY VIEIRA MARTINS	512.051.044.000	23
FERNANDO ALENCAR	020.077.008.000	5
FERNANDO ALVES SIMOES	024.031.007.002	5
FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA	011.008.026.000	1
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	020.068.058.000	5
FIORAVANTE FELTRIN ESPOLIO	001.035.004.000	12
FIRMINO MANOEL DE MATOS	024.043.007.000	15
FLORESTAM THOMAZ DA SILVA NETTO	024.047.020.000	1
FRANCISCA MARIA DE SOUSA HOLANDA	024.031.013.000	5
FRANCISCA MARIA DE SOUSA HOLANDA	024.031.014.000	5
FRANCISCO DA GUIA	020.056.075.000	5
FRANCISCO JOSE BATISTA ROSA	024.026.001.000	5
FRANCISCO JOSE GOMES	029.088.023.000	15
FRANCISCO MESSA	026.002.024.000	15
FRANCISCO NAVARRO CHACON	010.025.045.000	5
GENARO IAZZETTI	020.078.003.000	1
GENESIO PELAGARDI	010.040.075.000	5
GERALDA DINIZ MARTINS DA SILVA	512.051.042.000	123
GERALDO PASTOR RODRIGUES	026.046.084.000	5
GESUMIRA BEZERRA DA COSTA	026.002.033.000	5
GILBERTO DOMINGOS CEREZINI	029.092.004.000	15
GILDASIO PEREIRA DA SILVA	026.089.060.000	5
GIUSEPPE GIUSTI	024.043.019.000	15
GLAURA BORGES DE BARROS	020.064.036.000	5
GLORIA XISTO	027.018.048.000	5
GRACIENE FERREIRA PINTO	009.022.030.000	56
GRACINDA DOS SANTOS	009.022.009.001	5
GRIMALDO EDSON FERREIRA PASSOS	009.020.041.000	5
GYULA TOTH	027.018.018.000	6
HEITOR FABIO SOARES	018.063.051.000	5
HELDER ALEXANDRE DOS SANTOS AVEJONAS	029.099.006.000	15
HELENA APARECIDA DE ABREU	020.064.035.000	5
HELENO FLORENTINO DA SILVA	026.002.055.000	5
HELIO CARLOS DOS SANTOS MARCON	024.031.049.000	5
HERTHA ESKELSEN	009.022.023.001	5
HILDEU CEZARINI	020.045.037.000	5
HIROKO NISHIWAKI YANIGIHARO	029.083.020.000	15
HUGO YOSHINORI IKEJIZUME	011.006.002.000	5
IDAUTO SOARES SILVA	029.109.004.000	1
IGREJA ALIANÇA CRISTA E MISSIONARIA DE R.RAMOS	009.003.018.000	5
ILTO NUNES DE MELO	015.094.041.000	4
ILZIO GONCALVES	018.102.005.000	5
IRACEMA TORRES SOARES DA SILVA	512.051.033.000	23
IRACI SOARES MEGNA	024.047.027.000	5
IRENE ROSA LOPES	029.110.015.000	15
ISAC ARANTES RODRIGUES	020.068.027.000	5
ISAURA KIMIKO YANO AKASSAKA	020.077.029.000	5
ISILDO APARECIDO VANTIM	029.110.002.000	15
ISMAEL PRUDENCIO DIAS	024.031.012.000	5
IUZO URIU	029.093.011.000	1
IVALDO LUIS CUNHA MARTINS	024.043.026.000	5
IVANIA APARECIDA BENEDECTINI	020.077.072.000	5
IZABEL APARECIDA ALVES	026.002.010.000	5
JACINTO LIBERATO DE ASSIS	018.041.041.000	5
JAIR DE ARAUJO	029.086.001.000	15
JANETTE RODRIGUES SGRIGNOLLI	024.031.015.000	5
JANUARIO MONTEMURRO * ESPOLIO DE	013.017.025.000	5
JARBES POZZO	018.063.038.000	5
JOAO CHAVES NETO	026.004.020.000	5
JOAO FRANCO VARGAS DE LUCA	026.002.007.000	5
JOAO IUROVSKI	009.001.023.001	5
JOAO JOSE MEDEIROS FILHO	029.076.015.000	15
JOAO PEDRO DA SILVA	026.046.036.000	5
JOAO ROCHA	026.046.031.000	5
JOAO TADEU RIZZATE	024.031.019.000	5
JOAQUIM MOREIRA CARDOSO	009.001.047.000	5
JOAQUIM SEBASTIAO GALINA	026.004.017.000	5
JONAS MANOEL MARTINS	018.096.028.000	5
JORGE DE OLIVEIRA PAIVA	029.099.013.000	1
JORGE FUGAZZA	026.004.042.000	5
JORGE TAKASHIMA	029.101.005.000	1
JOSE APOLINARIO APOSTOLO	512.051.008.000	3
JOSE BENJAMIN BUENO REGINA	020.078.004.000	1
JOSE BENJAMIN BUENO REGINA	020.078.051.000	15
JOSE CARLOS BORGES	512.052.015.000	1
JOSE CARLOS DE CAMPOS DIAS	029.093.001.000	5
JOSE CARLOS NUSPL	015.094.042.000	5
JOSE CHAVES VIEIRA	010.040.073.000	5
JOSE DA COSTA CRAVEIRO	010.022.085.000	5
JOSE DE MARCHI	026.002.009.000	5
JOSE EDUARDO CORREA DE CARVALHO	018.041.039.000	5
JOSE GASPARD	026.004.018.000	5
JOSE HENRIQUE LEME	027.056.022.000	1
JOSE JULIO SOARES	020.077.100.000	5
JOSE MORALES CANOVAE CRISTOVAO MORALES CANOVAS	009.021.011.000	5
JOSE NETO PEREIRA DE SOUSA	512.054.003.000	123
JOSE NILTON DUARTE DA SILVA	009.002.039.000	5
JOSE ORACIO DA SILVA	018.063.037.000	15
JOSE OTAVIO SEVERINO GUERIERO	009.034.035.000	5
JOSE PEREIRA MICHOMEN	512.052.006.000	23
JOSE ROBERTO INHETTA	024.032.002.000	5
JOSE SILVESTRE GIL	018.041.044.000	5
JOSE SOARES DA SILVA	020.064.001.000	5
JOSE VENANCIO DE SOUZA LUZ	512.052.048.000	23
JOSE VIEIRA DA SILVA	026.048.016.000	5
JOSE WALTER TAVARES	011.007.018.000	5
JUAN FERNANDEZ RODRIGUES	009.021.012.001	5
JULIA ESCUDEIRO DA SILVA	005.043.021.000	125
JULIO CALISTO AVEJONAS	029.086.012.000	15
JULIO CALISTO AVEJONAS	029.094.005.000	15
KENWAGATSUMA	029.088.012.000	15
KIYOKO INAMORI TAKASHIMA	029.088.015.000	15
KOBAYASHI HABITACIONAL INDL.DO BRASIL LTDA	020.029.100.000	15
LEE YUE HUNG JOSEPH	024.044.003.000	5
LILIAN CRISTINA CASAGRANDE MORASSI	024.046.010.000	5
LOURDES ALIETE CARIGNANO FREITAS	029.088.019.000	15
LUCIANO COELHO	022.012.026.000	56
LUCIANO COSTA DELLA NINA	020.067.008.000	5
LUCIANO COSTA DELLA NINA	020.077.016.000	5
LUCIANO GARCIA GALACHE	010.040.076.000	5
LUCILA CAVINATO DO LAGO FRIAS	029.088.014.000	15
LUIZ CARLOS DE JESUS	022.007.097.000	5
LUIZ CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA	512.052.008.000	23
LUIZ ALBERTO FACCHINI	024.031.011.000	5
LUIZ ANTONIO DE CASTRO REGINA	020.078.050.000	5
LUIZ ARMANDO DE FREITAS FERREIRA	029.099.014.000	15
LUIZ CARLOS SENE	020.029.082.000	5
LUIZ DE ABREU	026.075.028.000	5

LUIZ DOS SANTOS	011.007.008.000	5
LUIZ SUTTO NETO	024.031.007.003	5
LUIZ VIEIRA LIMA	026.002.008.000	5
LUZIA MARINELLI	029.095.019.000	15
MANOEL MENDES DA SILVA MATOS	029.101.004.000	1
MARCELINA GOUVEIA TREVISAN	024.031.016.000	5
MARCIO ROGERIO BOER	029.109.003.000	1
MARCO ANTONIO SACCONI	015.094.039.000	5
MARCOS ANTONIO JACOB	020.066.022.000	5
MARCOS PALAZON	013.030.017.000	1
MARIA AGNES FRUTO	020.077.013.000	5
MARIA ANGELA LOZANO	024.043.004.000	15
MARIA ANGELA LOZANO	024.043.005.000	15
MARIA CLEUZA ALVES AMORIM	020.056.066.000	5
MARIA EUNICE DA CUNHA SILVA	026.048.028.000	5
MARIA FATIMA DOS SANTOS GALEAZZO	029.109.019.000	1
MARIA FERREIRA SOARES	026.048.024.000	5
MARIA JOSE CUNHA GEREMIAS	026.046.017.000	5
MARIA JOSE DE PAULA RABELO DE SOUZA	029.088.016.000	5
MARIA LEONILDA CANAL CHUFFE	029.093.012.000	15
MARIA NESSY DE SOUZA	512.054.032.000	3
MARIA PEREIRA DO AMARAL	015.094.021.000	5
MARIA TERESA BAZ RODRIGUEZ ALONSO	521.043.091.000	1
MARIO LUIS CORENZAN	026.004.041.000	5
MARIO RIBEIRO	010.030.042.000	5
MARLENE PINTO RODRIGUES	024.043.014.000	5
MARLENE PINTO RODRIGUES	024.043.015.000	5
MARTIN MERZBACHER FILHO	020.066.002.000	5
MASANARI MATSUNE	020.076.037.000	15
MASSAHARU YAMAWAKI	029.086.016.000	15
MAURICIO CESAR PEREIRA	024.045.014.000	1
MAURICIO SPRENGEL	029.085.005.000	15
MIGUEL AKIRA SUZUKI	024.043.012.000	5
MILTON MABILIA	029.076.018.000	5
MOACIR GIMENEZ	024.026.002.000	5
MOACIR GIM		

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL DE CHAMAMENTO - EDITAL Nº 031/2006

O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em função da necessidade de regularizar a situação do Ponto de Estacionamento nº 68, criado pelo Decreto nº 14.145 de 14 de maio de 2003, a Secretaria de Transportes e Vias Públicas de São Bernardo do Campo, através do Departamento de Engenharia de Tráfego, de acordo com o que dispõe o art. 91 do Decreto nº 13.500 de 02.10.2001, que regulamentou o art. 277 da LM 4.974 de 31.05.2001 (Código de Posturas Municipais), encontram-se abertas às inscrições para preenchimento de vagas, através de permissão de uso, a título precário, no ponto de estacionamento supra mencionado.

I - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS DOCUMENTOS

As inscrições serão aceitas no período compreendido entre os dias 01/06/2006 à 09/06/2006, mediante requerimento junto a Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte - SMT-103, sito à Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Bairro Anchieta, no horário das 08:30 às 17:00 horas, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Atendimento ao Público do POUATEMPO, acompanhado dos documentos abaixo:

- 01) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- 02) Comprovante de residência no Município;
- 03) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- 04) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "C";
- 05) Atestado de saúde;
- 06) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (R.G.);
- 07) Cópia autenticada do certificado de propriedade do veículo,

OBSERVAÇÕES:

- 1) No ato da inscrição será exigida a apresentação dos originais dos documentos previstos nos itens 4); 6); 7), e o veículo será submetido à vistoria.

2) A inscrição não será aceita quando:

- a) faltar qualquer dos documentos previstos neste Edital;
- b) por ocasião da vistoria for constatado que o veículo não possui condições de ser utilizado no exercício da atividade;

- 3) A inscrição requerida e aprovada implicará no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das normas e instruções especiais estabelecidas neste edital.

II - DO NÚMERO DE VAGAS E DA NATUREZA DO TRANSPORTE

São oferecidas 03 (três) vagas para o estacionamento de veículos de transporte de passageiros (táxi).

III - DA LOCALIZAÇÃO DO PONTO

Ponto de Táxi nº 68 - R. Jerônimo dos Santos, confluência com a Alameda D.Pedro de Alcântara (Sociedade Amigos VI. São Pedro e Adjacências).

IV - DOS VEÍCULOS

Os veículos apresentados para vistoria no ato da inscrição, não poderão ter mais de 10 (dez) anos de uso, contados da data de fabricação.

V - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação dos candidatos serão adotados os seguintes critérios:

- 01) Teste de conhecimentos gerais do Município e regras de trânsito: pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);
- 02) Antiguidade do exame de habilitação para motorista: 1 (um) ponto para cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos;
- 03) O candidato que exercer as funções de motorista auxiliar: 1 (um) ponto para cada ano, até o limite de 5 (cinco) pontos;
- 04) Veículo do ano: 0 (dez) pontos ;
 - 1 (um) ano de uso 09 (nove) pontos;
 - 2 (dois) anos de uso 08 (oito) pontos;
 - 3 (três) anos de uso 07 (sete) pontos;
 - 4 (quatro) anos de uso 06 (seis) pontos;
 - 5 (cinco) anos de uso 05 (cinco) pontos;
 - 6 (seis) anos de uso 04 (quatro) pontos;
 - 7 (sete) anos de uso 03 (três) pontos;
 - 8 (oito) anos de uso 02 (dois) pontos;
 - 9 (nove) anos de uso 01 (um) ponto;
- 05) Realizada a inscrição e o teste de avaliação dos candidatos, a Comissão Permanente para classificação de permissionários, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, procederá a classificação dos candidatos e fará publicar a relação na imprensa oficial do Município.
- 06) Em caso de se verificar igualdade de pontos entre candidatos após a classificação, será promovido sorteio na presença dos mesmos.
- 07) A escolha de vagas obedecerá à ordem de classificação.

VI) DO TESTE DE AVALIAÇÃO

- A) O teste referido no Item V- 01 deste Edital, constará de:
- prova objetiva com o total de 20 (vinte) questões conforme segue:
- a) conhecimentos gerais da cidade: 10 questões.
 - b) regras de trânsito: 10 questões.

B) A prova será composta de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 0,5 (meio) ponto.

C) A prova realizar-se-á na cidade de S.B. Campo em data e horário a serem divulgados oportunamente, através de Edital de Convocação a ser publicado no jornal "Notícias do Município", com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento.

D) Aos candidatos devidamente inscritos como interessados no preenchimento das vagas existentes no ponto de estacionamento para veículos de transporte de passageiros (táxis) nº 68, somente será permitida a realização da prova objetiva, na respectiva data, horário e local determinados no Edital de Convocação mencionado no item anterior.

E) Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique tais como Cédula de Identidade; Carteira de Habilitação; etc.

F) O Interessado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta e lápis preto nº 02, borracha e protocolo do processo de inscrição.

G) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência.

H) O candidato receberá as Folhas de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

I) A Folha de Respostas deverá ser entregue ao Fiscal da sala, após o seu correto preenchimento, juntamente com as Folhas de questões.

J) Não serão consideradas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

K) A duração da prova será de 01 (uma) hora, sendo admitida sua entrega somente 20 (vinte) minutos após o seu início.

L) Terá sua prova anulada o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes de decorridos 20 (vinte) minutos do início da prova;
- b) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- c) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- d) portar arma;
- e) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- f) não devolver integralmente todo o material recebido;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- h) Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- i) Por razões de ordem técnica e segurança, não serão fornecidos exemplares das Folhas de Questões a candidatos ou a instituições ao final das provas.

VII) DOS RECURSOS

- 01) Os candidatos terão prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento de recursos, a partir da data da publicação do resultado da seleção, no mesmo local onde foi feita a inscrição.
- 02) Analisados e decididos os recursos existentes pela Comissão Permanente para classificação de candidatos às vagas nos pontos de estacionamento de veículos, a listagem será encaminhada à homologação do Secretário de Transportes e Vias Públicas.
- 03) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 04) Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, ou outro que não seja o especificado neste edital.

VIII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Preenchidas as vagas no Ponto de Táxi nº 68, objeto deste Edital, dar-se-á por encerrada esta seleção, não gerando direito às futuras vagas que surgirem neste ou em qualquer outro ponto de estacionamento, Lei Municipal 4974/2001 e Decreto 13.500/2001.

SMT-1, em 29 de Março de 2005.
CARLOS CAOUR DE SOUZA KUSSANO
DIRETOR

FIGAM OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS NOTIFICADOS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PREVISTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, SENDO FACULTADO IMPETRAR DEFESA PRÉVIA ATÉ 20 DIAS DESTA PUBLICAÇÃO NO POUPE TEMPO SITO À RUA NICOLAU FILIZOLA, 100 - CENTRO - SBCAMPO OU VIA CORREIO PARA RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE ANCHIETA - SBCAMPO - 09726-430.

EDITAL 42/2006

RENAVAM	AIP	DATA INFRAÇÃO	BASE LEGAL
110052137	26B06981641	17/04/06	Art.181 VIII
112101437	26B06980086	11/04/06	Art.181 VIII
131494074	26B06980886	14/04/06	Art.181 VIII
131874780	26B06981994	28/03/06	Art.181 XVII
136226361	26B06981992	28/03/06	Art.181 XVII
138234230	26Z43577180	10/04/06	Art.181 XVII
151659869	26B02243397	04/04/06	Art.218 II a
211483958	26B06980093	12/04/06	Art.167
218928874	26B06980874	12/04/06	Art.208
221449191	26B06980907	13/04/06	Art.230 II
245994530	26B06979990	15/04/06	Art.167
247712205	26B06980992	19/04/06	Art.167
248083945	26B06981616	17/04/06	Art.181 VIII
248830813	26B06982033	28/03/06	Art.181 XVII
294385355	26B06981963	28/03/06	Art.181 XVII
314279482	26B06982000	28/03/06	Art.181 XVII
314312870	26B06980913	14/04/06	Art.167
319990940	26Z43577343	12/04/06	Art.181 XVII
340842628	26B06980957	14/04/06	Art.181 VIII
340946334	26B05243300	05/04/06	Art.208
343109972	26B06981987	28/03/06	Art.181 XVII
346966698	26B06980049	07/04/06	Art.169
348376383	26B06980087	11/04/06	Art.181 VIII
348416660	26B06982040	28/03/06	Art.181 XVII
348641036	26B06980858	13/04/06	Art.181 VIII
349224170	26B05243478	12/04/06	Art.218 I a
349254818	26B02243370	04/04/06	Art.218 II a
349944423	26B06981633	17/04/06	Art.167
351456163	26B02243414	05/04/06	Art.218 II a
355459175	26B06980876	14/04/06	Art.167
355806622	26B06980888	14/04/06	Art.167
357828917	26B06980881	14/04/06	Art.167
359681280	26B06980873	13/04/06	Art.252 VI
359839908	26B06980092	12/04/06	Art.167
360007538	26B06980021	06/04/06	Art.167
360031447	26B06980676	17/04/06	Art.181 XIX
360853439	26B06980073	11/04/06	Art.181 XVIII
362330743	26B05243510	13/04/06	Art.218 II a
364509333	26B06981984	28/03/06	Art.181 XVII
364823070	26Z43578220	15/04/06	Art.167
365538590	26B04243366	04/04/06	Art.208
366514393	26B06980892	14/04/06	Art.167
367301415	26B06979992	15/04/06	Art.187 I
368085880	26B06980679	17/04/06	Art.181 XIX
368085880	26B06981597	17/04/06	Art.181 XIX
368448274	26B06980973	18/04/06	Art.167
368698378	26B06980673	17/04/06	Art.181 XIII
370402863	26B02243382	04/04/06	Art.218 II a
370550617	26B04243339	05/04/06	Art.208
374630941	26B06980902	13/04/06	Art.167
378577310	26B06981608	17/04/06	Art.181 XIX
378971182	26B06981501	18/04/06	Art.167
379806851	26B06981989	28/03/06	Art.181 XVII
379965968	26B06979968	14/04/06	Art.167
380999854	26B04243297	05/04/06	Art.208
381789519	26B06981581	15/04/06	Art.167
386260141	26B05243472	12/04/06	Art.218 II a
388001437	26B06981604	17/04/06	Art.167

388243627	26Z43577339	12/04/06	Art.181 XVII
389023370	26B06982043	28/03/06	Art.181 XVII
390084670	26B06981518	19/04/06	Art.167
391634720	26B06981565	15/04/06	Art.181 VIII
391831038	26Z43578215	13/04/06	Art.167
391870068	26B04243287	10/04/06	Art.208
393287742	26B06979969	14/04/06	Art.167
394993403	26Z43578529	15/04/06	Art.167
395076110	26B06979964	14/04/06	Art.167
395977002	26B06980101	12/04/06	Art.181 XVIII
3989950512	26B06980082	11/04/06	Art.207
401143457	26B06980704	17/04/06	Art.167 I
406453063	26B06980708	18/04/06	Art.181 XVIII
406742855	26B06979955	14/04/06	Art.167
406742855	26B06980687	14/04/06	Art.167
407192492	26B06982050	28/03/06	Art.181 XVII
407634070	26B06981646	17/04/06	Art.181 XVIII
408466928	26Z43578333	15/04/06	Art.167
409904163	26Z43577236	08/04/06	Art.181 XVII
409949930	26B06980872	13/04/06	Art.167
411125591	26B05243471	12/04/06	Art.218 II a
411256963	26B06982008	28/03/06	Art.181 XVII
413384748	26B06980449	13/04/06	Art.181 VIII
414054067	26B06980405	13/04/06	Art.181 VIII
415017190	26B06982021	28/03/06	Art.181 XVII
415161428	26B06980672	17/04/06	Art.167
417022131	26B06981999	28/03/06	Art.181 XVII
417979347	26B06982006	28/03/06	Art.181 XVII
419341935	26B02243334	04/04/06	Art.218 II a
419832580	26B06979986	15/04/06	Art.167
420086064	26B06981554	15/04/06	Art.167
420252797	26B06981620	17/04/06	Art.181 VIII
420290010	26B02243383	04/04/06	Art.218 II a
421801760	26Z43578536	15/04/06	Art.181 I
422328960	26B06981991	28/03/06	Art.181 XVII
422391000	26B06980102	12/04/06	Art.181 XVIII
423027395	26B04243345	04/04/06	Art.208
423047566	26B02243393	04/04/06	Art.218 II a
423440055	26Z43578211	13/04/06	Art.167
423504088	26B06980063	10/04/06	Art.167
424112272	26B06980680	17/04/06	Art.181 XIX
424288338	26B06980958	14/04/06	Art.181 IX
424570149	26B06981512	19/04/06	Art.181 XVIII
424624990	26B06979971	14/04/06	Art.167
424794632	26B06980980	19/04/06	Art.167
425007740	26B04243343	04/04/06	Art.208
426931637	26B05243477	12/04/06	Art.218 I a
427111277	26B06980668	17/04/06	Art.181 XVIII
427198607	26B06982029	28/03/06	Art.181 XVII
427308011	26B04243356	04/04/06	Art.208
427784689	26B06980685	14/04/06	Art.167
428722091	26B06979989	15/04/06	Art.181 VIII
428942623	26B06982039	28/03/06	Art.181 XVII
429076797	26B06980036	07/04/06	Art.181 XVIII
429078358	26B06981635	17/04/06	Art.167
429171447	26Z43578224	15/04/06	Art.167
430597266	26B06980975	18/04/06	Art.167
430782110	26B02243377	04/04/06	Art.218 II a
430833288	26B06980860	13/04/06	Art.167
431336466	26B06981609	17/04/06	Art.181 VIII
431405360	26B05243503	13/04/06	Art.218 I b
431405360	26B05243505	13/04/06	Art.218 II a
431480400	26B06980104	12/04/06	Art.181 VIII
431879451	26B06980701	17/04/06	Art.181 XIX
431961034	26B06981993	28/03/06	Art.181 XVII
432108882	26B04243293	05/04/06	Art.208
432409980	26B06981980	28/03/06	Art.181 XVII
432567143	26B05243493	12/04/06	Art.218 I a
432825690	26B06982007	28/03/06	Art.181 XVII
432892303	26B06981969	28/03/06	Art.181 XVII
434851175	26B04243362	05/04/06	Art.208
434877930	26B06981610	17/04/06	Art.181 VIII
435789325	26B06980046	07/04/06	Art.181 VIII
437307050	26B06980715	18/04/06	Art.167
437347362	26B06980870	13/04/06	Art.181 VIII
571944884	26B04243296	05/04/06	Art.208
600692701	26B04243307	05/04/06	Art.208
600818748	26B06980079	11/04/06	Art.181 XVIII
601074980	26B06980042		

614929547	26B02243376	04/04/06	Art.218 II a	651148650	26Z43577182	11/04/06	Art.181 VIII	688189636	26B02243412	05/04/06	Art.218 II a
614943655	26Z43577200	12/04/06	Art.181 IX	651822092	26B06980971	17/04/06	Art.167	688698646	26B05243461	12/04/06	Art.218 I a
615188680	26Z43578097	13/04/06	Art.181 XVII	652968384	26B04243392	04/04/06	Art.208	690005261	26B05243519	15/04/06	Art.218 II a
615424040	26B06980674	17/04/06	Art.181 XIX	653059787	26Z43577338	12/04/06	Art.181 XVII	690005261	26B06981982	28/03/06	Art.181 XVII
615443346	26B05243430	10/04/06	Art.218 I a	653738145	26B06980689	14/04/06	Art.167	692938887	26Z43577232	08/04/06	Art.181 VIII
616735545	26B06981591	17/04/06	Art.181 XIX	653867786	26B06982042	28/03/06	Art.181 XVII	690563698	26Z43578213	13/04/06	Art.167
617027358	26B06982047	28/03/06	Art.181 XVII	653875240	26B06981573	15/04/06	Art.167	691865558	26B05243501	13/04/06	Art.218 II a
617396647	26B06980678	17/04/06	Art.181 XVIII	653878516	26Z43578509	15/04/06	Art.167	691951748	26B04243299	05/04/06	Art.208
617585024	26B06980690	14/04/06	Art.167	654534632	26B06980959	17/04/06	Art.193	691994439	26B05243521	15/04/06	Art.218 I a
618170421	26B02243331	04/04/06	Art.218 II a	655050043	26B06980030	07/04/06	Art.181 XVIII	692280057	26B05243527	16/04/06	Art.218 II a
618216952	26B06979970	14/04/06	Art.167	655135758	26B06981972	28/03/06	Art.181 XVII	692501533	26B04243360	04/04/06	Art.208
618346678	26Z43578221	15/04/06	Art.167	655151192	26B06980671	17/04/06	Art.181 XVIII	692819061	26Z43578105	13/04/06	Art.181 XVIII
618369724	26B06981584	15/04/06	Art.208	655440593	26B06981595	17/04/06	Art.181 XIX	693414502	26B05243489	12/04/06	Art.218 I a
618563750	26B06980969	17/04/06	Art.181 VIII	655440593	26B06980705	17/04/06	Art.181 XIX	694843385	26Z43578335	16/04/06	Art.208
618649786	26B06981976	28/03/06	Art.181 XVII	655561110	26Z43577349	13/04/06	Art.181 XVII	695162020	26B05243452	11/04/06	Art.218 II a
618775064	26B06980058	10/04/06	Art.167	656028050	26B06980867	13/04/06	Art.167	695751280	26B06981508	18/04/06	Art.181 XIX
619755334	26B06981582	15/04/06	Art.167	656085460	26B06981598	17/04/06	Art.167	696083477	26B06980029	07/04/06	Art.181 VIII
619786817	26B06981623	17/04/06	Art.181 VIII	656345713	26B06982016	28/03/06	Art.181 XVII	696653095	26B06979954	14/04/06	Art.186 II
619843969	26B06981000	28/03/06	Art.181 XVII	656627328	26B06980970	17/04/06	Art.167	696806932	26B05243511	14/04/06	Art.218 II a
620476672	26B06981572	15/04/06	Art.167	656673150	26B06980697	17/04/06	Art.167	697620875	26B05243496	12/04/06	Art.218 II a
620476672	26B06979972	14/04/06	Art.167	656758279	26B06981611	17/04/06	Art.181 VIII	697722724	26B06982020	28/03/06	Art.181 XVII
620560894	26B06981585	15/04/06	Art.181 VIII	656800046	26B02243419	05/04/06	Art.218 II a	697782719	26B06980041	07/04/06	Art.181 XVII
620642327	26Z43577695	11/04/06	Art.181 XVII	657901326	26B06980885	14/04/06	Art.167	697877290	26B06982059	28/03/06	Art.181 XVII
620889861	26Z43578222	15/04/06	Art.167	658211374	26B06980882	14/04/06	Art.181 VIII	697788202	26B02243333	04/04/06	Art.218 II a
621043796	26B05243479	12/04/06	Art.218 II a	658245686	26B06981630	17/04/06	Art.181 XIX	698009355	26B06981603	17/04/06	Art.181 XIX
621062596	26B06980976	18/04/06	Art.167	658479849	26B06981975	28/03/06	Art.181 XVII	698082419	26B06980981	14/04/06	Art.167
622847406	26B06981618	17/04/06	Art.181 XV	658624407	26B04243359	04/04/06	Art.208	698134907	26B06980709	18/04/06	Art.181 XVIII
623383071	26B06981640	17/04/06	Art.167	658779702	26B06981523	19/04/06	Art.167	698217454	26B06980996	28/03/06	Art.181 XVII
623504359	26B08243290	04/04/06	Art.183	659161443	26B05243454	12/04/06	Art.218 II a	698743881	26B04243355	04/04/06	Art.208
623637901	26B06981506	18/04/06	Art.181 XIX	659310864	26B06980696	17/04/06	Art.181 XIX	698750799	26B06980024	06/04/06	Art.181 XVII
623863456	26B02243418	05/04/06	Art.218 II a	659779692	26Z43577340	12/04/06	Art.181 XVII	699627664	26Z43577187	12/04/06	Art.181 XVII
624208303	26B06982036	28/03/06	Art.181 XVII	660270765	26Z43577195	12/04/06	Art.181 XVII	699813816	26B05243487	12/04/06	Art.218 I a
624230414	26B06980990	19/04/06	Art.167	660327856	26B06982017	28/03/06	Art.181 XVII	700038205	26B06981638	17/04/06	Art.181 XIX
624529835	26B06980032	07/04/06	Art.181 XVIII	661305872	26B06980712	18/04/06	Art.167	701008679	26B06980960	17/04/06	Art.167
624903567	26B06981962	28/03/06	Art.181 XVII	661523330	26B06980039	07/04/06	Art.181 XVIII	701223359	26B06980033	06/04/06	Art.167
625259793	26B06981594	17/04/06	Art.167	662072537	26B06979949	14/04/06	Art.167	701390492	26B06981599	17/04/06	Art.186 II
625795601	26B06980946	13/04/06	Art.181 XVII	662886399	26Z43577691	11/04/06	Art.167	701615168	26B05243517	15/04/06	Art.218 I b
626078075	26B04243311	06/04/06	Art.208	663077699	26B06979974	15/04/06	Art.167	701816309	26B02243387	04/04/06	Art.218 II a
626079659	26B06980871	13/04/06	Art.167	663841909	26B06981499	18/04/06	Art.181 XIX	701863250	26B06981617	17/04/06	Art.181 VIII
626251613	26B06981625	17/04/06	Art.181 XIII	663970059	26Z43577234	08/04/06	Art.181 VIII	701989432	26B06980108	12/04/06	Art.167
626295807	26B02243390	04/04/06	Art.218 II a	664547648	26B06981550	14/04/06	Art.167	702019801	26B06982060	28/03/06	Art.181 XVII
626502373	26Z43577348	12/04/06	Art.181 IX	664953883	26B05243488	12/04/06	Art.218 II a	702360376	26B06980048	07/04/06	Art.167
626579902	26B06981553	15/04/06	Art.167	665289995	26B06982032	28/03/06	Art.181 XVII	702561436	26Z43578201	13/04/06	Art.167
627205909	26B06980955	14/04/06	Art.167	666550123	26B06980909	14/04/06	Art.167	703343815	26B06979957	14/04/06	Art.167
627239919	26B05243499	12/04/06	Art.218 I a	666644373	26B06982028	28/03/06	Art.181 XVII	703494562	26B05243441	11/04/06	Art.218 II a
627429807	26B06981520	19/04/06	Art.167	666651817	26B06980051	07/04/06	Art.181 VIII	703681770	26B06980998	12/04/06	Art.181 VIII
627917402	26B06980965	17/04/06	Art.167	666963274	26Z43577696	14/04/06	Art.181 IX	703869914	26B06980985	19/04/06	Art.181 VIII
628240198	26B06980914	14/04/06	Art.208	667455531	26B06980954	14/04/06	Art.167	704451000	26B06981612	17/04/06	Art.181 VIII
628457324	26B06980694	17/04/06	Art.181 XIII	667715398	26B05243470	12/04/06	Art.218 II a	704478650	26B06980908	14/04/06	Art.167
628674953	26B05243508	13/04/06	Art.218 I a	667988009	26B06979967	14/04/06	Art.167	705616509	26B04243286	10/04/06	Art.208
628835116	26B06981602	17/04/06	Art.167	668187808	26B02243344	05/04/06	Art.218 I a	706361890	26B06981503	18/04/06	Art.181 XVIII
628864370	26B06980057	10/04/06	Art.167	668269723	26Z43577191	12/04/06	Art.181 XVII	706415884	26Z43577693	11/04/06	Art.167
628934980	26B06979993	17/04/06	Art.181 XVIII	668388846	26B02243369	04/04/06	Art.218 II a	706415884	26Z43577692	11/04/06	Art.167
629816735	26B06981002	30/03/06	Art.181 XVII	668640740	26B06980669	13/04/06	Art.208	706608054	26B04243367	05/04/06	Art.208
629900884	26B06980899	13/04/06	Art.167	668713470	26B06979977	15/04/06	Art.181 VIII	706687450	26B06980096	12/04/06	Art.181 XVIII
629959226	26B06982019	28/03/06	Art.181 XVII	668894580	26B06981645	17/04/06	Art.167	706695666	26B05243525	16/04/06	Art.218 I a
630757437	26Z43578508	15/04/06	Art.167	669067571	26B06980997	28/03/06	Art.181 XVII	706999584	26Z43578526	15/04/06	Art.167
631163050	26B06981601	17/04/06	Art.167	669151475	26B06980961	17/04/06	Art.167	707028604	26Z43577345	12/04/06	Art.181 XVII
631195750	26B04243357	04/04/06	Art.208	669395439	26B06981614	17/04/06	Art.181 VIII	707175380	26B06982061	28/03/06	Art.181 XVII
631450254	26B08243337	04/04/06	Art.183	669499765	26Z43577240	08/04/06	Art.181 XVII	707896398	26B04243315	04/04/06	Art.208
631480790	26Z43577698	13/04/06	Art.181 XVII	669727571	26B06980912	14/04/06	Art.208	708488412	26B06980684	14/04/06	Art.167
632259655	26B06981593	17/04/06	Art.181 XVIII	670098710	26B05243451	11/04/06	Art.218 I a	710111010	26B02243416	05/04/06	Art.218 II a
632869208	26B05243469	12/04/06	Art.218 I a	670276120	26B06980900	13/04/06	Art.167	710471262	26B06981981	28/03/06	Art.181 XVII
633273139	26B06980076	11/04/06	Art.181 VIII	670325490	26B06982023	28/03/06	Art.181 XVII	710605641	26B06980075	11/04/06	Art.181 VIII
633971685	26B06981648	17/04/06	Art.193	670860930	26B06980071	11/04/06	Art.181 XVIII	710640668	26Z43575419	12/04/06	Art.252 VI
634042505	26B06980963	17/04/06	Art.167	671556851	26B02243379	04/04/06	Art.218 II a	710811004	26Z43577333	11/04/06	Art.181 VIII
634191004	26B06980095	12/04/06	Art.167	672387034	26Z43577192	12/04/06	Art.181 XVII	711032572	26B06982055	28/03/06	Art.181 XVII
634440527	26B06981552	15/04/06	Art.167	672429144	26B06979966	14/04/06	Art.167	712194924	26B06980090	11/04/06	Art.181 XVII
634468014	26B02243415	05/04/06	Art.218 II a	672652153	26B06981964	28/03/06	Art.181 XVII	712637630	26B05243468	12/04/06	Art.218 I a
635488485	26B06980978	18/04/06	Art.181 VIII	672879212	26B06980047	07/04/06	Art.181 VIII	712824216	26B06980688	14/04/06	Art.186 II
636134148	26Z43578212	13/04/06	Art.167	672986183	26B05243433	11/04/06	Art.218 I a	712987746	26B05243494	12/04/06	Art.218 II a
636140040	26B06982058	28/03/06	Art.181 XVII	673570185	26Z43577186	12/04/06	Art.181 VIII	713112166	26B06980993	19/04/06	Art.181 VIII
636279669	26B05243467	12/04/06	Art.218 II a	673774902	26B06980070	10/04/06	Art.167	714923427	26B06981001	29/03/06	Art.181 XVII
636353419	26B06979951	14/04/06	Art.167	673891488	26B06981626						

738254622	26Z4357296	13/04/06	Art.181 VIII	793536405	26B04243302	05/04/06	Art.208	848561856	26B06980028	06/04/06	Art.181 XVIII
738440345	26B06980103	12/04/06	Art.181 VIII	793851661	26B05243491	12/04/06	Art.218 II a	848869230	26B04243363	05/04/06	Art.208
738489425	26Z43577193	12/04/06	Art.181 XVIII	794860192	26Z43578214	13/04/06	Art.167	849073502	26B05243427	10/04/06	Art.218 I a
738831549	26B06981566	15/04/06	Art.167	796228205	26B02243319	04/04/06	Art.218 II a	850039827	26B02243325	04/04/06	Art.218 II a
739397524	26B06981588	15/04/06	Art.181 XIII	796286809	26B05243426	10/04/06	Art.218 I a	850207100	26B02243398	04/04/06	Art.218 II a
739498533	26B06981569	15/04/06	Art.208	797821236	26Z43575418	12/04/06	Art.208	850237211	26B06981547	14/04/06	Art.181 VIII
739946781	26B06980901	13/04/06	Art.167	798116331	26B06980854	12/04/06	Art.181 VIII	850793866	26B02243371	04/04/06	Art.218 II a
740002279	26B02243318	04/04/06	Art.218 II a	798362022	26B02243336	04/04/06	Art.218 II a	851426310	26B06980862	13/04/06	Art.252 VI
740332392	26Z43578510	15/04/06	Art.181 VIII	799417807	26B06981509	18/04/06	Art.181 XIII	851576508	26B06980967	17/04/06	Art.167
741690306	26B06980066	10/04/06	Art.167	799970778	26Z43578505	15/04/06	Art.181 VIII	852028512	26B04243352	04/04/06	Art.208
742656314	26B06981549	14/04/06	Art.167	800281926	26B06980681	17/04/06	Art.181 VIII	852765142	26B06980952	14/04/06	Art.167
742889122	26B06981571	15/04/06	Art.167	800281926	26B06981522	19/04/06	Art.181 VIII	853298432	26B06980078	11/04/06	Art.181 XVIII
742990397	26Z43577184	12/04/06	Art.181 VIII	800464915	26B06982025	28/03/06	Art.181 XVII	854002316	26B06981979	28/03/06	Art.181 XVII
744060923	26B06981524	19/04/06	Art.181 XIX	800732057	26B05243504	13/04/06	Art.218 I a	855231939	26B06979991	15/04/06	Art.167
744353327	26B06980706	17/04/06	Art.181 XIX	800968590	26B05243459	12/04/06	Art.218 I a	855605049	26B06980064	10/04/06	Art.167
744359678	26Z43578506	15/04/06	Art.167	8011149606	26Z43578217	13/04/06	Art.167	856807583	26B02243403	05/04/06	Art.218 II a
744969964	26Z43578223	15/04/06	Art.167	801442958	26B06981592	17/04/06	Art.167	856951854	26B02243381	04/04/06	Art.218 II a
744986435	26B02243411	05/04/06	Art.218 II a	801627575	26B05243457	12/04/06	Art.218 I b	856961540	26B05243435	11/04/06	Art.218 I a
745053360	26Z43578204	12/04/06	Art.186 II	802142290	26B04243312	06/04/06	Art.208	856987689	26Z43577694	11/04/06	Art.167
745153305	26B06980072	11/04/06	Art.181 XVIII	802142290	26B06981586	15/04/06	Art.167	857089510	26Z43577342	12/04/06	Art.181 XVII
746263651	26B06980691	15/04/06	Art.181 XIX	802236189	26B02261830	04/04/06	Art.218 II a	857128957	26B06980069	10/04/06	Art.181 XIX
746953461	26B06981970	28/03/06	Art.181 XVII	802291554	26B06980703	17/04/06	Art.181 I	857384910	26B05243450	11/04/06	Art.218 I a
747324077	26B06982003	28/03/06	Art.181 XVII	802346898	26Z43577237	08/04/06	Art.181 XVII	857578545	26B02243384	04/04/06	Art.218 II a
748061614	26B06981639	17/04/06	Art.181 XIX	804976422	26B02243389	04/04/06	Art.218 II a	857732129	26B06980880	14/04/06	Art.218 II a
748219757	26Z43578328	15/04/06	Art.181 VIII	805098909	26B06979985	15/04/06	Art.167	857931539	26B06982027	28/03/06	Art.181 XVII
748239286	26B06981973	28/03/06	Art.181 XVII	805323813	26B02243385	04/04/06	Art.218 II a	858048590	26B06980677	17/04/06	Art.218 XII
748460470	26B06981590	15/04/06	Art.167	807112046	26B06981622	17/04/06	Art.181 I	858175746	26B02243401	05/04/06	Art.218 II a
748565620	26B04243351	04/04/06	Art.208	807333204	26B04243292	04/04/06	Art.208	858218070	26B02243402	05/04/06	Art.218 II a
749147601	26B06980055	10/04/06	Art.186 II	807675121	26B05243474	12/04/06	Art.218 II a	858894556	26B02243408	05/04/06	Art.218 II a
749289228	26Z43575414	10/04/06	Art.193	808229508	26Z43578326	15/04/06	Art.181 XVII	859510891	26B06980686	14/04/06	Art.167
749289228	26Z43575413	10/04/06	Art.208	808485610	26B06980999	28/03/06	Art.181 XVII	859533646	26B08243291	04/04/06	Art.183
750152834	26B06980664	17/04/06	Art.181 XVIII	811366669	26B06980877	14/04/06	Art.167	859612619	26B04243349	05/04/06	Art.208
750919248	26B06979980	15/04/06	Art.181 XIII	812502140	26B04243294	05/04/06	Art.208	860080200	26B06982022	28/03/06	Art.181 XVII
751185140	26B06980910	14/04/06	Art.252 VI	813329671	26B04243338	05/04/06	Art.208	860406610	26B06980863	13/04/06	Art.252 VI
751838071	26B02243396	04/04/06	Art.218 II a	814173390	26B06979976	15/04/06	Art.181 VIII	860428567	26B08243310	06/04/06	Art.183
752559214	26Z43577347	12/04/06	Art.181 XVII	815441266	26B02243391	04/04/06	Art.218 II a	860468780	26Z43578527	15/04/06	Art.181 XVII
752579509	26B06981965	28/03/06	Art.181 XVII	815458681	26Z43578100	14/04/06	Art.167	861213491	26Z43577176	07/04/06	Art.167
753084740	26B06980084	11/04/06	Art.181 XVIII	815976895	26Z43578205	12/04/06	Art.167	862438047	26B05243425	10/04/06	Art.218 I a
753165490	26B06980856	13/04/06	Art.186 II	816035040	26Z43578503	15/04/06	Art.167	862452660	26B05243502	13/04/06	Art.218 I a
753928965	26B06981644	17/04/06	Art.194	816222010	26Z43577335	12/04/06	Art.181 VIII	862743605	26B05243424	10/04/06	Art.218 II a
753966840	26B06982030	28/03/06	Art.181 XVII	816631654	26B06979950	14/04/06	Art.167	862777160	26B02243327	04/04/06	Art.218 II a
754315304	26B06980904	13/04/06	Art.167	817179135	26B02243409	05/04/06	Art.218 II a	862841593	26B06980988	19/04/06	Art.181 VIII
756498422	26B06982044	28/03/06	Art.181 XVII	817197494	26B06981513	19/04/06	Art.181 XVIII	862906040	26B02243316	04/04/06	Art.218 II a
756915490	26B06980675	17/04/06	Art.167	817884378	26B06980894	14/04/06	Art.167	863270972	26B06982034	28/03/06	Art.181 XVII
757723373	26B06981988	28/03/06	Art.181 XVII	817948090	26B02243394	04/04/06	Art.218 II a	863542000	26B06981607	17/04/06	Art.244 II
758432810	26B06980861	13/04/06	Art.252 VI	818106433	26Z43578511	15/04/06	Art.167	864329725	26B06981555	15/04/06	Art.208
758493738	26B02243388	04/04/06	Art.218 II a	818552530	26B06980948	13/04/06	Art.181 XVII	864604530	26B05243483	12/04/06	Art.218 II a
758651562	26B02243328	04/04/06	Art.218 II a	818989521	26B05243485	12/04/06	Art.218 I a	864979134	26Z43578206	12/04/06	Art.252 VI
758682816	26Z43577350	13/04/06	Art.181 XVII	819254452	26B04243305	06/04/06	Art.208	865276951	26B06980045	10/04/06	Art.181 XVIII
758722460	26B06982057	28/03/06	Art.181 XVII	820839450	26Z43577690	11/04/06	Art.181 VIII	865765057	26Z43577188	12/04/06	Art.181 XVII
758778368	26B06981628	17/04/06	Art.181 XVIII	821156632	26B04243361	04/04/06	Art.208	866470778	26B06980986	19/04/06	Art.181 VIII
759119686	26B02243378	04/04/06	Art.218 II a	821918966	26B06981974	28/03/06	Art.181 XVII	866867961	26B05243447	11/04/06	Art.218 I a
759470030	26Z43578334	16/04/06	Art.252 VI	822977559	26B06980034	06/04/06	Art.252 VI	866867961	26B02243326	04/04/06	Art.218 II a
760373566	26B06981515	19/04/06	Art.181 XVIII	823637387	26B02243372	04/04/06	Art.218 II a	866925465	26B05243506	13/04/06	Art.218 I a
760438412	26B05243442	11/04/06	Art.218 I a	823800806	26B06981637	17/04/06	Art.181 XVII	867973234	26B06982009	28/03/06	Art.181 XVII
761331751	26B06980059	10/04/06	Art.181 VIII	824148614	26B04243353	04/04/06	Art.208	868861464	26B02243321	04/04/06	Art.218 II a
761457232	26B05243445	11/04/06	Art.218 II a	824334493	26B06980951	14/04/06	Art.252 VI	870137239	26B02243321	04/04/06	Art.218 II a
762558440	26B06981978	28/03/06	Art.181 XVII	825059798	26B04243295	05/04/06	Art.208	870524038	26B06982031	28/03/06	Art.181 XVII
763874353	26B06981561	15/04/06	Art.208	825246857	26Z43577189	12/04/06	Art.181 XVII	871374633	26B06982037	28/03/06	Art.181 XVII
764074512	26B06980878	14/04/06	Art.167	825527856	26B06980025	06/04/06	Art.181 I	871471456	26B06980987	13/04/06	Art.167
765444690	26B05243429	10/04/06	Art.218 II a	826133819	26B06980998	28/03/06	Art.181 XVII	871562847	26B02243373	04/04/06	Art.218 II a
765515610	26B06981563	15/04/06	Art.181 VIII	826350380	26B06981631	17/04/06	Art.181 XIX	872951243	26B04243288	12/04/06	Art.208
765732670	26B06980061	10/04/06	Art.181 VIII	826579710	26B06981510	19/04/06	Art.181 XVIII	873163621	26B05243446	11/04/06	Art.218 II a
766611116	26B06980995	19/04/06	Art.252 VI	826885390	26B06981986	28/03/06	Art.181 XVII	874471362	26B06980968	17/04/06	Art.167
766681440	26B05243456	12/04/06	Art.218 I b	827089872	26Z43577332	12/04/06	Art.181 XVII	875914403	26B06981606	17/04/06	Art.167
768434165	26Z43577699	14/04/06	Art.181 XVII	827662890	26B06980044	10/04/06	Art.181 XVIII	876726023	26B02243407	05/04/06	Art.218 II a
768897050	26B06981600	17/04/06	Art.186 II	827857411	26B05243473	12/04/06	Art.218 I a	877618933	26B06980111	14/04/06	Art.167
768967872	26B06982014	28/03/06	Art.181 XVII	828477280	26B06980022	06/04/06	Art.181 XIII	878131728	26B06980720	18/04/06	Art.181 VIII
769449107	26B06980707	17/04/06	Art.208	829805427	26B04243313	06/04/06	Art.208	878745998	26B05243462	12/04/06	Art.218 I a
769709354	26B05243439	11/04/06	Art.218 II a	829870458	26B06981560	15/04/06	Art.181 I	879205938	26B06980050	07/04/06	Art.181 VIII
769899374	26Z43578331	15/04/06	Art.244 II	830406581	26B05243421	09/04/06	Art.218 II a	880643250	26Z43577697	13/04/06	Art.181 VIII
770070574	26B06980977	18/04/06	Art.252 VI	830428526	26Z43575415	10/04/06	Art.252 VI				
770298117	26B06981583	15/04/06	Art.181 VIII	830586393	26B05243422	10/04/06	Art.218 I a				
771604920	26B06980956	14/04/06	Art.167	831451017	26B06980037	07/04/06	Art.181 XVIII				
771616											

SMT-103- SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO**EDITAL Nº 081/2006**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica o abaixo relacionado NOTIFICADO de que deverá comparecer no Departamento de Engenharia de Tráfego, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para retirar o Alvará e/ou a Carteira de Autorização para prestação de serviço de transporte individual de passageiros (tipo táxi), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis. O não atendimento implicará no arquivamento do processo e o interessado estará sujeito a sanções legais por não estar de posse do referido documento.

Assunto: RETIRADA DE ALVARÁ PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TIPO TÁXI

NOME	PONTO Nº	ALVARÁ	CART. DE AUTORIZAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
WANDER LAGARES LUIZ	63	1.637/88	1.358/03	7437

SMT-103, em 26 de Abril de 2006.

ANA PAULA PEREIRA

Fiscal

FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Chefe

CARLOS CAORU DE S. KUSSANO

Diretor

SMT-103- SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO**EDITAL Nº 082/2006**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infrações à Lei Municipal 4957/01. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	CRM
ULISSES ARRUDA	927	0295
ALESSANDRO ARRUDA	928	0056
JOÃO RODRIGUES DE SÁ TELES	929	0621
PRISCILA REZENDE DO NASCIMENTO	930	0038
ROBSON JESUS DO AMARAL	931	0016

SMT-103, em 26 de abril de 2006.

NELMA LEITE VIEIRA

Fiscal

FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA

Chefe

CARLOS CAORU DE S. KUSSANO

Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

EDITAL 00032/2006

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL	VENC TO	NUMERO DO PROCESSO
	<MOB/IMOB>	DO LANCAMENTO			
CELIA REGINA GALUNDO HUGOLINO	164.888-8	407-2548098/2006	R\$ 116,72	30052006	
GOLD NUTRITION PESQUISA DESENV.LTD.A	164.633-8	407-2548092/2006	R\$ 90,04	20042006	
GOLD NUTRITION PESQUISA DESENV.LTD.A	164.633-8	407-2548093/2006	R\$ 840,44	30052006	
GOLD NUTRITION PESQUISA DESENV.LTD.A	164.633-8	407-2548094/2006	R\$ 70,02	30052006	
MARIANGELA DE CARO ESPOSITO	88.969-5	407-2548128/2006	R\$ 520,28	30052006	
MARIANGELA DE CARO ESPOSITO	88.969-5	407-2548130/2006	R\$ 452,24	30052006	
MARIANGELA DE CARO ESPOSITO	88.969-5	407-2548131/2006	R\$ 452,24	30052006	
MARIANGELA DE CARO ESPOSITO	88.969-5	407-2548132/2006	R\$ 452,24	30052006	
MARIANGELA DE CARO ESPOSITO	88.969-5	407-2548133/2006	R\$ 452,24	30052006	
MARIANGELA DE CARO ESPOSITO	88.969-5	407-2548134/2006	R\$ 452,24	30052006	
MARIANGELA DE CARO ESPOSITO	88.969-5	407-2548135/2006	R\$ 90,04	24042006	
MEDICARE FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA	82.5522407-2547808/2006		R\$ 50,02	18042006	
MEDICARE FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA	82.5522407-2547809/2006		R\$ 50,02	18042006	
NEOCLINIC ODONTOLOGIA S/C LTDA	119.388-0	407-2548179/2006	R\$ 90,04	24042006	
RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA - EPP	160.8320407-2548180/2006		R\$ 50,02	24042006	23027/2005/S8
SAUDE ABC PLANOS DE SAUDE LTDA	109.297-9	407-2548083/2006	R\$ 50,02	20042006	
VACCARI ODONTOLOGIA LTDA	160.558-5	407-2547976/2006	R\$ 188,44	30052006	
VACCARI ODONTOLOGIA LTDA	160.558-5	407-2547977/2006	R\$ 90,04	19042006	
VACCARI ODONTOLOGIA LTDA	160.558-5	407-2547979/2006	R\$ 452,24	30052006	

SS.3, 24 DE ABRIL DE 2006

WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA

DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

EDITAL N.º 035/2006**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PROCESSOS DEFERIDOS:

Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
01359/01	Frigorífico Corbã Ltda.
04481/01	Bioskin Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.
05901/01	BASF S/A.
07865/01	Farmácia Rudge Center Ltda. EPP.
15795/01	Evidence Odontologia Especializada S/C. Ltda.
24584/01	Ana Maria da Cruz
24877/01	Francisco José de Oliveira Júnior
24878/01	Center Clínica S/C. Ltda.
20733/02	Comercial Red House Ltda. ME.
25917/02	Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
24274/05	Tânia Maria de Menezes

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Proc. 10975/01 - Gold Nutrition Indústria e Comércio Ltda. - Indústria de Alimentos Dietéticos, em nome de Simone Keiko Yoda Nunes Pereira, CRM: O4.354.429-SP

Proc. 25917/02 - Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo - Ambulatório de Neurologia, em nome de João Luis Cabral Júnior, CRM: 100.007/SP.

RECURSO DEFERIDO

Proc. 11369/01 - Pães e Doces Nova Pamela Ltda. EPP.

Notícias do Município - ATOS OFICIAIS

AUTUADOS para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME
SPCE Serviços de Patologia Clínica Especializada
Wal Mart do Brasil Ltda.
Cinco Estrelas do ABC Pães e Doces Ltda. EPP.
Cristalótica Comercial Ltda.
Max Comercial de Doces Ltda.
Amauri Correa Fitoterápicos
Casa de Repouso Santo Antonio Ltda.
Casa de Repouso Santo Expedito S/C. Ltda. ME.
Wal Mart do Brasil Ltda.
Cristalótica Comercial Ltda.

INFRAÇÃO
AIF Série A/06 n.º 31
AIF Série C/06 n.º 05
AIF Série C/06 n.º 20
AIF Série C/06 n.º 26
AIF Série C/06 n.º 27
AIF Série C/06 n.º 28
AIF Série C/06 n.º 60
AIF Série C/06 n.º 61
AIP Série C/06 n.º 05 (Interdição de Produto)
AIP Série C/06 n.º 26 (Multa)

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 10975/01
De: VEPÊ Indústria Alimentícia Ltda.
Para: GOLD Nutrition Indústria e Comércio Ltda.
Proc. 11369/01
De: Pães e Doces Nova Pamela Ltda.
Para: Pães e Doces Nova Pamela Ltda. EPP.

RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 01773/06 - Ótica Paulo e Daniele Righeti Ltda. ME.
De: av. Indico, n.º 115 - Loja 01 - Centro
Para: av. Indico, n.º 119 - Loja 02 - Centro

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E INCLUSÃO DE CNPJ

Proc. 08511/03
De: Patricia Takahama
Para: Cato & Takahama Ortodontia S/S. Ltda.
CNPJ: 07.530.077/0001-12

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE VEÍCULO

Proc. 25597/03 - Transporte e Comércio Fassina Ltda. - Certificados n.º (s) 177/180/184/185/186/2004

Atividade: Transporte de alimentos não perecíveis
Motivo: Substituição de veículos

CANCELAMENTO LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTO, LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 08511/03 - Patricia Takahama - Licença Sanitária Estabelecimento n.º. 508/04, Licença Sanitária de Equipamento n.º 071/04 e Termos de Responsabilidade n.º(s) 599 e 600/04.
Motivo: Alteração de pessoa física para jurídica.

SS.3, de 25 de Abril de 2006.

DR. WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde

DR. WILSON NARITA GONÇALVES

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SESP desta Municipalidade, faz publicar, os Extratos de **CONVÊNIOS** abaixo discriminados:

I - CONVÊNIO-SESP- Nº 31/2006 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 4020-06; **CONVENIADA: ESPORTE CLUBE RIACHO GRANDE, - VIGÊNCIA:** Até 30/05/06 - **VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **ASSINATURA:** 31/03/06; **OBJETO:** Construção de muro lateral no Estádio "Omar Bassani", sito na Rua Marcielo Conrado nº 500, - Riacho Grande, visando adequação para melhor atendimento dos alunos de (10 a 16 anos) da Escola de Futebol.

II - CONVÊNIO-SESP- Nº 25/06 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 1794/06; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL RECREATIVA DA PAULICEIA, - VIGÊNCIA:** Até 31/01/07 - **VALOR:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais); **ASSINATURA:** 26/04/06; **OBJETO:** Desenvolver, aprimorar e manter **EQUIPE DE TÊNIS DE MESA**, masculina e feminina.

III - CONVÊNIO-SESP- Nº 36/06 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 3823/06; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA DO INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, - VIGÊNCIA:** Até 30/01/07 - **VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **ASSINATURA:** 07/04/06; **OBJETO:** Desenvolver, aprimorar e manter Equipes de **CAPOEIRA** masculina e feminina, na categoria adulta.

IV - CONVÊNIO-SESP- Nº 38/06 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 3824/06; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA DO INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, - VIGÊNCIA:** Até 30/01/07 - **VALOR:** R\$ 403.200,00 (Quatrocentos e Trés mil e Duzentos Reais); **ASSINATURA:** 07/04/06; **OBJETO:** Desenvolver, aprimorar e manter Equipes de **ATLETISMO**, masculino e feminino, nas categorias mini, mirim, infantil, juvenil e adulta.

V - CONVÊNIO-SESP- Nº 37/06 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 2691/06; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA DO INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, VIGÊNCIA:** Até 07/03/07 - **VALOR:** (sem ônus); **ASSINATURA:** 08/03/06; **OBJETO:** Desenvolver, a Escola de Esportes, para jovens de 09 à 16 anos de idade, buscando através da prática esportiva a capacitação plena da cidadania e sua inclusão social, minimizando a marginalidade infantil, em regiões de maior risco social no Município.

VI - CONVÊNIO-SESP- Nº 35/06 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 3826/06; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA DO INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, - VIGÊNCIA:** Até 30/01/07 - **VALOR:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); **ASSINATURA:** 07/04/06; **OBJETO:** Desenvolver, aprimorar e manter equipe de **FUTEBOL FEMININO**, nas categorias juvenil e adulta.

VII - CONVÊNIO-SESP- Nº 34/06 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 3829/06; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA DO INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, - VIGÊNCIA:** Até 30/01/07 - **VALOR:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); **ASSINATURA:** 07/04/06; **OBJETO:** Desenvolver, aprimorar e manter equipes de **FUTEBOL MASCULINO**, nas categorias juvenil e júnior.

VIII - CONVÊNIO-SESP- Nº 33/06 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 3826/06; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA DO INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, - VIGÊNCIA:** Até 30/01/07 - **VALOR:** R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais); **ASSINATURA:** 07/04/06; **OBJETO:** Desenvolver, aprimorar e manter campeonatos e equipes de **TÊNIS**, masculino na categoria sub-21 e feminino adulta.

IX - CONVÊNIO-SESP- Nº 32/06 CONVENIENTE: Prefeitura do Município de S.Bernardo do Campo; Processo Administrativo: nº 3826/06; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA DO INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, - VIGÊNCIA:** Até 30/01/07 - **VALOR:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); **ASSINATURA:** 07/04/06; **OBJETO:** Desenvolver, aprimorar e manter campeonatos e equipes de **CICLISMO**, masculino e feminino, na categoria adulta.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2006.

José Fiorizi Piovesana

Secretário de Esportes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEC N.º 010/2006

Dispõe sobre prorrogação de prazo de aplicação de recursos repassados às Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Municipais de Educação Básica.

ADMIR DONIZETI FERRO, Secretário Especial de Coordenação de Ações Voltadas à Comunidade e **NEIDE FELICIDADE FERREIRA FOURNIOL**, Secretária de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal n.º 4692, de 10 de dezembro de 1998;
Considerando o inciso IV, do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 13463, de 09 de agosto de 2001;
Considerando que as etapas dos Planos de Trabalho propostos pelas Associações de Pais e Mestres não tiveram a execução concluída;
Considerando que esta Secretaria aceitou os motivos apresentados pelas Associações de Pais e Mestres (APMs), as quais justificam que os prazos estipulados não foram suficientes para execução das ações constantes dos planos de trabalho em vigência.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de aplicação e respectiva prestação de contas dos recursos referentes a todos os itens do Plano de Trabalho, decorrentes dos convênios assinados em 2005 com as respectivas Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais, conforme discriminado abaixo:

Ordem de nº	Associação de Pais e Mestres	Data de Prorrogação	Serviço a serem executados no prazo de prorrogação
1000005	EMER Professora Alice de Laga Gonçalves Batista	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000006	EMER Professora André Ferreira	30/03/06	Aprovação de projeto para construção de projeto para construção
1000007	EMER Padre Angélio Correi	31/03/06	Aprovação e reforma geral e adequação do projeto para construção
1000008	EMER André José Blomani	30/03/06	Aprovação e reforma geral
1000009	EMER Ari Lacerda Rodrigues	30/03/06	Aprovação de projeto para construção
1000010	EMER Cassiano Soares	30/03/06	Aprovação e reforma geral
1000011	EMER Cláudia Alves	30/03/06	Aprovação e reforma geral
1000012	EMER Dr. Cláudio	30/03/06	Aprovação e reforma geral
1000013	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000014	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000015	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000016	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000017	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000018	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000019	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000020	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000021	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000022	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000023	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000024	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000025	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000026	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000027	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000028	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000029	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000030	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000031	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000032	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000033	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000034	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000035	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000036	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000037	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000038	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000039	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000040	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000041	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000042	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000043	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000044	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000045	EMER Cláudio Furtado dos Santos	31/03/06	Aprovação e reforma geral
1000046	EMER Cláudio		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 96/2006

Dispõe sobre renovação de inscrição de entidades e cancelamento de inscrição de entidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder a renovação de inscrição das seguintes entidades:

- ASIMD - ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES;
- ASIITE - ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL;
- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI0 DE SOL.

Artigo 2º - Considerar a renovação de inscrição das entidades citadas no artigo 1º, válidas por 2(dois)anos a partir de 20 de abril de 2006.

Artigo 3º - Cancelar a inscrição nº 37, da entidade **COMUNIDADE FILHOS DE MARIA - PROJETO VIDA NOVA**, a partir de 20 de abril de 2006, conforme constatado em visita pela Comissão de Fiscalização do CMAS/SBC, a entidade encerrou suas atividades no município de São Bernardo do Campo.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Bernardo do Campo, em 28 de abril de 2006.
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO N.º 137/2006

Dispõe sobre prorrogação de validade dos registros de entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, em reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2006 e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder prorrogação na validade dos registros das seguintes entidades:

- I. Fundação Criança de São Bernardo do Campo;
- II. Instituição Assistencial Cárítas;
- III. Creche Batista Hilda Vertematti - Ministério de Ação Social da Igreja Batista;
- IV. SOBADE - Sociedade Beneficente e Cultural Assembléia de Deus em Taboão;

Artigo 2º - Considerar a prorrogação na validade dos registros das entidades citadas no artigo 1º válidas até 10/06/2006, a partir da deliberação deste Conselho.

Artigo 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de abril de 2006.
ANA CLÁUDIA CHIARATTI CAMACHO LOPES
Coordenadora do CMDCA/ SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO N.º 138/2006

Dispõe sobre renovação de registro de entidade e inscrição de Programa/Projeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, em reunião ordinária realizada dia 26 de abril de 2006, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder renovação de registro à entidade Associação Beneficente Raio de Sol:

Artigo 2º - Considerar a renovação de registro citada no artigo 1º, válida por 2 (dois) anos, a partir de 26 de abril de 2006.

Artigo 3º - Conceder inscrição ao Projeto Diga Sim à Criança da entidade Associação Beneficente Raio de Sol.

Artigo 4º - Considerar a inscrições do projeto citado no artigo 3º, válida por 2(dois) anos, a partir de 26 de abril de 2006.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 28 de abril de 2006.
ANA CLÁUDIA CHIARATTI CAMACHO LOPES
Coordenadora do CMDCA/ SBC

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL N.º 05/2006

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Assunto: Autorização para Poda/Remoção de Árvores

Processos Deferidos

Processos	Interessado	Autorizado
SB 1038/2006	Nadir Rodrigues da Silva	Remoção
SB 20242/2005	Holder S/A Empreendimentos	Remoção
SB 24176/2005	Sebastião Soares	Remoção
SB 2719/2006	Mitra Diocesana de Santo André - Paróquia Santa Maria	Poda / Remoção
SB 2905/2006	Condomínio Europa	Poda / Remoção
SB 3211/2006	Condomínio Edifício Número Dois	Remoção
SB 3925/2006	José Tadeu tosi	Remoção
SB 4298/2005	Condomínio Residencial Camboriú II	Poda
SB 8957/2005	Casas Bahia Comércio Ltda.	Remoção

Processos Indeferidos

Processos	Interessado
SB 11392/2003	Manuel da Silva
SB 1919/2006	Vicente Carlos D'Angelo
SB 2280/2006	Solange Alves Pereira
SB 2878/2006	Lucia Maria Bispo dos Santos
SB 3884/2006	Arnaldo Falco - Espólio

São Bernardo do Campo, 25 de Abril de 2006
ENGº HEDMILTON ENSINAS
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

IMASF

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.866, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento de contrato:
TERMO DE ADITAMENTO: 02/2006 (1º) ao Termo de Contrato de Empreitada nº 07/2006 **PROCESSO DE COMPRA: 72/2006 CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA: SERVICENTER COTIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ASSINATURA:** 20/04/2006 **OBJETO:** Execução de Sistema de Exaustão e Climatização no 1º Subsolo do Edifício Garagem do IMASF, visando à implantação do Ambulatório do IMASF. **ADITAMENTO:** pelo prazo de 05 (cinco) dias, para execução dos serviços previstos na proposta apresentada, inserida às fls. 132 e 133 do Processo de Compra nº 72/2006 que, para todos os efeitos, faz parte integrante desta avença, importando os acréscimos no valor total de R\$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais), com fulcro nas alíneas "a" e "b" do Inciso I, combinado com o Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação, ficando expressamente ratificados todos os demais termos do Contrato ora aditado.

São Bernardo do Campo, 20 de abril de 2006.
ÓVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 023-SP/2006 - **CONVOCANDO** a funcionária abaixo relacionada, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de maio e junho de 2006, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF.
553/3	Maria Fátima Porto	Agente Contábil I	*16"

São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2006.
ÓVIDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Atos do Senhor Diretor - Prof. Dr. Luiz Antonio Mattos Pimenta Araújo

GFD.1 - ASSESSORIA RESOLUÇÃO GFD. Nº 4, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a doação de um piano de cauda à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 009-F / 2006

Defere a **MARCIA MARIA FUZZO FREIRE**, matrícula 433, Bibliotecária, o cômputo de 8.681 (oito mil, seiscentos e oitenta e um) dias de serviços prestados em atividade privada, magistério e serviço público para efeito de aposentadoria por tempo de serviço, invalidez e compulsória no serviço público municipal local, na forma da lei.

P O R T A R I A Nº 018 / 2006-SA DE 20/04/2006

Coloca, a partir desta data, o servidor autárquico **Sr. STÊNIO NANI BAFFILE**, matrícula nº 615, ocupante do cargo de Oficial Administrativo I, referência 4-A, com remuneração na referência 6-A,

carga horária de 40 horas semanais, à disposição da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo até 31 de dezembro de 2006, com prejuízo dos seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

APOSTILA Nº 011 / 2006-SA DE 26/04/2006

Apostila a Portaria nº 43/2003 - SA, que nomeou **ARTHUR LUÍS MENDONÇA ROLLO** para o cargo de provimento efetivo de Professor Titular, para declarar que o referido servidor satisfaz o estágio probatório e adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local.

APOSTILA Nº 012 / 2006-SA DE 26/04/2006

Apostila a Portaria nº 46/2003 - SA, que nomeou **SÉRGIO SEIJI ITIKAWA** para o cargo de provimento efetivo de Professor Titular, para declarar que o referido servidor satisfaz o estágio probatório e adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local.

APOSTILA Nº 013 / 2006-SA DE 26/04/2006

Apostila a Portaria nº 44/2003 - SA, que nomeou **PATRICIA CALDEIRA** para o cargo de provimento efetivo de Professor Titular, para declarar que o referido servidor satisfaz o estágio probatório e adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local.

APOSTILA Nº 014 / 2006-SA DE 26/04/2006

Apostila a Portaria nº 47/2003 - SA, que nomeou **JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO** para o cargo de provimento efetivo de Professor Titular, para declarar que o referido servidor satisfaz o estágio probatório e adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local.

APOSTILA Nº 015 / 2006-SA DE 26/04/2006

Apostila a Portaria nº 49/2003 - SA, que nomeou **VLADIMIR BALICO** para o cargo de provimento efetivo de Professor Titular, para declarar que o referido servidor satisfaz o estágio probatório e adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local.

APOSTILA Nº 016 / 2006-SA DE 26/04/2006

Apostila a Portaria nº 48/2003 - SA, que nomeou **TORU YAMAMOTO** para o cargo de provimento efetivo de Professor Titular, para declarar que o referido servidor satisfaz o estágio probatório e adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local.

APOSTILA Nº 017 / 2006-SA DE 26/04/2006

Apostila a Portaria nº 50-A/2003 - SA, que nomeou **MAURÍCIO PAGOTTO MARSOLA** para o cargo de provimento efetivo de Professor Titular, para declarar que o referido servidor satisfaz o estágio probatório e adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CT de prazo e valor. PA nº 030/2006; Contratante: **FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Contratada: **ELISA RODRIGUES** - Objeto: Prestação de serviços para execução de atividades relacionadas ao atendimento de jovens com diagnóstico de dependência de substâncias psico ativas; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais; Assinatura: 10/04/06; Vigência: até 31/12/06.

CT de prazo e valor. PA nº 049/2006; Contratante: **FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Contratada: **E. P. DE QUEIROZ -ME** - Objeto: Prestação de serviços de tratamento e controle de qualidade de água, manuseio de produtos químicos e equipamentos da piscina, incluindo todos os produtos químicos; Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais; Assinatura: 10/04/06; Vigência: 12 meses.

MARLENE BUENO ZOLA
Diretora Presidente

CNPJ: 47.284.948/0001-80

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO avisa aos interessados que fará realizar a Carta Convite Nº. 012/2006, que objetiva a aquisição de instrumentos musicais, conforme as especificações contidas no edital. O edital estará disponível à Av. Francisco Prestes Maia nº 275 - 8º andar, Centro, São Bernardo do Campo, a partir do dia 03/05/2006, no horário das 10:00 às 11:30 horas.Os envelopes A e B deverão ser entregues no endereço acima, até às 10:30 horas do dia 16/05/2006.

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO avisa aos interessados que fará realizar a Carta Convite Nº. 013/2006, que objetiva a aquisição de uniformes, conforme as especificações contidas no edital. O edital estará disponível à Av. Francisco Prestes Maia nº 275 - 8º andar, Centro, São Bernardo do Campo, a partir do dia 28/04/2006, no horário das 10:00 às 11:30 horas.Os envelopes A e B deverão ser entregues no endereço acima, até às 10:30 horas do dia 11/05/2006

MARLENE BUENO ZOLA
Diretora Presidente

TERMO DE CHAMAMENTO DE CANDIDATO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público este Termo de Chamamento de Candidato de Processo Seletivo, como segue:

Fica convocada a candidata Rejane Torres da Silva, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo Nº. 019/2005, a comparecer na sede desta Fundação, à Av. Francisco Prestes Maia, 275 - 8º andar - Centro - São Bernardo do Campo, no próximo dia 02/05/2006, às 10:30 h, para a realização do processo de admissão

MARLENE BUENO ZOLA
Diretora Presidente

PROGRAMA ROTATIVO CIDADÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna pública a relação de inscrições válidas para o Processo Seletivo relacionado ao Programa de Iniciação ao Mundo do Trabalho - "Rotativo Cidadão", e convoca os candidatos, abaixo relacionados, para participação no sorteio público que se realizará conforme orientações a seguir: **Local do Sorteio:** Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo Rua 28 de outubro, 61 - Centro - São Bernardo do Campo - SP
Data: 05 de maio de 2006
Horário de Apresentação: das 09:00 às 09:30 horas

O Sorteio destina-se a classificar os candidatos inscritos para preenchimento de vagas, correspondentes à cota de 40% (quarenta por cento) estabelecida no Edital.

Somente participarão do sorteio os candidatos devidamente inscritos, que comparecerem no horário de apresentação estipulado, com um documento de Identificação original, com foto.

No local, os candidatos assinarão lista de presença e receberão um cartão para sorteio, que deverá ser depositado na urna lacrada, que será aberta na presença dos interessados após o credenciamento de todos os candidatos presentes.

O Sorteio se dará 15 minutos após o credenciamento de todos os candidatos presentes, através da retirada individual de todos os cartões, e sua classificação coincidirá com a ordem de retirada da urna.

Relação das inscrições válidas para o processo seletivo

Nº Inscrição.	Nome	Nome da Mãe	Nº RG
0000	ESTELINA MARQUES DOS SANTOS	LUZINEI MARQUES DOS SANTOS	13.779.788-50
0001	SILMARA SANTOS DA ROCHA	MARIA NILMA F. S. DA ROCHA	30.528.034-X
0002	CLEIDE SIMONE DA SILVA	MARIA VANEIDE P. DA SILVA	46.810.458-6
0003	THIAGO DE MOURA	MARIA DAS GRAÇAS N. DE MOURA	45.203.480-7
0004	ELIANE DÉDITE DOS SANTOS	DÉDITE DOS SANTOS FERREIRA	49.699.533-9
0005	ADEMILSON FRANCISCO PEREIRA	MARIA LUCIA P. DE JESUS	15.690.015
0007	ADRIELE LOPES DE FARIAS	ROSELI LOPES DE FARIAS	41.151.876-9
0008	ANA PAULA GONÇALVES VERÇOZA	JAQUELINE DE AQUINO CASTRO	40.080.241-7
0009	WESLEY DA CRUZ FERREIRA	ZELI PEREIRA DA C. FERREIRA	41.152.013-1
0011	CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA	MARIA RITA DO NASCIMENTO	40.514.223-7
0012	DANIELA GARCIA SANTANA	LEVINA GARCIA SANTANA	34.457.511-1
0013	FABRICIA VALÉRIA FERREIRA	MARIA HELENA FERREIRA	40.516.574-2
0014	ARIANE BARBOSA PEREIRA	SONIA MARIA BARBOSA PEREIRA	42.458.327-6
0015	SIMONE AP. DE SOUSA	MARIA AP. DE MELO	42.458.414-1
0016	SELMA AP. DE SOUSA	GISELE MOTA SANTOS	44.730.018-0
0017	LIANE CORREIA COSTA	FELICIANA CORREIA COSTA	33.716.279-7
0018	RICARDO CAMILO SILVA GOMES	NADITA MARIA DA SILVA	34.262.838-0
0019	ROBSON BRUNO LUIZ DE SOUZA	TEREZINHA DE SOUZA	41.151.630-9
0020	DANIELLE S. ARAUJO	JACIRA S. DE ARAUJO	34.185.055-X
0021	DAIANA MERLICI	DULCE MERLICI	41.151.784-3
0023	DENISY ALVES DA SILVA	VANDIRA MARIA DA SILVA ALVES	40.298.901-6
0024	CINTIA FERREIRA PINTO	MARIZETE FERREIRA DELFINO	43.993.717-6
0025	KARINA AP. DE PAIVA	ISLIDA AP. DE PAIVA	41.151.683-8
0027	GISLAINE SOUSA COUTO	SONIA SOUSA ROCHA	41.151.668-1
0028	TATIANE ROMANA DA SILVA	MARIA LUCIA ROMANA	38.614.298-1
0029	CLAUDIA B. PEREIRA DA SILVA	WILZE B. PEREIRA DA SILVA	45.671.340-X
0030	RONALDO FERREIRA DA COSTA	AVANIR FERREIRA DA COSTA	42.458.390-2
0031	LEONARDO HERCULANO	MARIA LUCIA HERCULANO	43.341.825-4
0032	RODRIGO LAURINDO DA SILVA	MARIA NÉDIA SILVA	24.883.501-7
0033	LUCAS RODRIGUES JACINTO	MARLENE R. DO NASCIMENTO	43.341.467-4
0035	PEDRO PAULO DOS SANTOS	LUISA AZEVEDO DOS SANTOS	34.987.729-4
0036	JOSE LUIS DA CONCEIÇÃO GARCIA	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO	30.059.337-5
0037	JOSELI L. MACHADO	NEUSA H. MACHADO	41.152.055-6
0201	DAVIDSON P. NASCIMENTO SILVA	LOURDES SILVA P. NASCIMENTO	41.433.274-X
0202	REINATA AP. DA SILVA	FRANCISCA ISAMAR G. SILVA	45.122.014-6
0203	DARLI MARIA SILVA	MARGARIDA MARIA DE L. SILVA	42.416.529-6
0204	VIVANE FERNANDES DE BRITO	MONICA FERNANDES DE BRITO	42.416.584-3
0205	CAMILA CEZARINI	ISABEL CRISTINA M. CEZARINI	42.415.785-8
0206	VANESSA DE ALMEIDA BALBINO	HELOISA DE ALMEIDA BALBINO	41.872.663-9
0207	BARBARA DO CARMO ZACHELLO	MARIA NILDA DO C. ZACHELLO	42.416.611-2
0208	CRISTIANE COSTA PEREIRA	MARIA IRANI COSTA PEREIRA	40.298.537-0
0209	EMERSON BRAGA DOS SANTOS	VALDIRENE BRAGA SANTOS	42.065.079-9
0210	DEJAIR PEREIRA	EDNA PEREIRA	41.872.541-X
0211	WESLEY F. LEANOS	VALDETE FERREIRA PLEOMOS	42.416.313-5
0212	FERNANDO VICENTE DA SILVA	MARIA MADALENA DA SILVA	41.934.866-9
0213	PRISCILA IZAIMS MOREIRA	CELIA IZAIMS MOREIRA	40.045.100-1
0214	FLAVIA A. PERERA	ANGELA M. A DA SILVA PEREIRA	41.190.783-9
0215	VANESSA SANTOS SILVA	ARAUJO DOS SANTOS ROSA	44.299.801-6
0216	LEONARDO SOUSA DE CARVALHO	ELENICE MARIA DE S. CARVALHO	40.045.320-4
0217	AMELIA DA SILVA RIBEIRO	MARIA DE JESUS SILVA SOUSA	40.605.015-X
0218	DAYSE CRISTINA DE SOUSA LEITE	MARIA DE JESUS SILVA SOUSA	44.847.765-9
0219	ALINE RIBEIRO FONSECA	GERALDA RIBEIRO FONSECA	14.780.423
0220	JACKSON LEANDRO SANTOS SOUZA	MARIA LUZINEI SANTOS SOUZA	40.045.605-9
0221	KARINA DOS SANTOS	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	43.004.108-1
0222	ELISANGELA GOMES RAMOS	ANTONIA GOMES RAMOS	42.416.104-7
0223	LUCIANE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	MARLUCE CHAVES RIBEIRO	40.931.723-8
0224	BRUNO DA CRUZ	AUTA A. DA CRUZ	45.332.513-0
0225	FLEDISA SOARES OLIVEIRA	MARIA DALVA SOARES	41.433.293-3
0226	MICHELE AP. VARDONEI	MARLI O. VARDONEI	43.355.850-7
0227	DAIANA C. BONFIM OPPERON	VERA LUCIA DOS SANTOS BRITO	42.065.008-8
0228	DEBORA DOS SANTOS BRITO	EDILENE GONZAGA REGO DE LIRA	43.240.538-0
0229	ESDRAS DOUGLAS RAMOS DE LIRA	FRANCISCA MELO PEREIRA	41.612.258-9
0231	ADRIANO MELO PEREIRA	CARLOTA DE CARVALHO ALMEIDA	42.064.324-2
0232	THEREZA DE CARVALHO ALMEIDA	ANTONIO DONIZETE DE SOUZA	42.065.071-4
0233	ANDERSON SOUZA SANTANA	CELUIZA SOUZA DE ALMEIDA	45.361.411-5
0234	ORLEDES SOUZA DE ALMEIDA	MARIA JOSÉ MOREIRA ANSELMO	41.960.510-1
0235	VALQUIRA D. ANSELMO	MARIA DE JUDA F. BARBOSA	41.873.132-9
0236	LEONILDO BARBOSA DE LIMA	RITA MOREIRA DO CARMO SILVA	14.825.667
0237	WADALLEI MOREIRA DA SILVA	ANTONIA VIANIA DO VALE	35.096.981-4
0238	VALDOMIR VIANIA DO VALE	FRANCISCA MOREIRA GODINHO	42.459.007-4
0239	TAMARA AP. GODINHO MACHADO	ISABEL DA SILVA COSTA	33.245.891-X
0240	THAIS DA SILVA COSTA	ANTONIA SOUZA DA SILVA	42.416.422-X
0241	BRUNO SOUZA DA SILVA	JOSEFA ANANIAS DA SILVA	41.273.072-8
0242	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA MORAIS	VALDETE MENDES DE JESUS	42.064.297-3
0244	ERIKA MENDES DE JESUS	SEVERINA A. SOUZA X. MORAES	30.714.754-X
0245	RODRIGO ALVES DE MORAES	ROSBETE LENTINI	40.045.641-2
0246	LUCIENE LENTINI	ALINE SANTOS COSTA	40.045.299-6
0247	ALINE SANTOS COSTA	MEIRE ELLEN RIBEIRO DOS SANTOS	45.122.409-7
0248	MEIRE ELLEN RIBEIRO DOS SANTOS	ALER DA SILVA RIBEIRO	47.517.895-6
0249	ALER DA SILVA RIBEIRO	JOSEFA JULIETA RIBEIRO	40.045.566-2
0250	DIEGO BARBOSA DE SOUZA	ELIZABETE BARBOSA DE SOUZA	40.790.494-3
0251	ELIASEM MICHAEL DA SILVA	LUCINEIDE SÁ DA SILVA	41.433.295-7
0401	KELLY CRISTINA DA SILVA	ELIETE AP. DA SILVA	40.298.712-3
0403	MARRIETE AP. DA SILVA	MARIA DOS SANTOS SILVA	40.298.546-1
0404	JEANNE GREICE BARBOSA OLIVEIRA	CELIA BARBOS	40.465.700-0
0405	CINTIA PINHEIRO S. ALVES PIMENTA	MARIA LUCIA PINHEIRO SANTOS	40.465.700-0
0406	GLEIDE ALMEIDA DE SOUZA	LUZIA ALMEIDA LIMA	40.303.220-9
0407	PRISCILA SILVA SOUZA	MARIA DE JESUS SILVA SOUSA	40.298.715-9
0408	APARECIDO ANGELO DA SILVA	ANGELA MARIA DA S. RODRIGUES	41.628.639-1
0409	MAICON GOMES SOUZA	MARIA DEUZILIA ARAUJO GOMES	34.185.094-9
0410	DOUGLAS COSTA SANTIAGO	BENEDITE J. COSTA SANTIAGO	42.487.238-9
0411	WILLIAM SOARES DOS SANTOS	DALVANI SOARES DOS SANTOS	32.929.584-6
0412	CELIA RENATA DE ALMEIDA	MARIA SEBASTIANA DOS SANTOS	41.110.109-2
0413	SUELLEN DOS SANTOS ROCHA	ABRIGAL M. DOS S. ESTEVES	40.464.027-8
0414	DANILLO NOVAIS CARVALHO	LUANDEY SANTOS N. CARVALHO	34.259.652-4
0415	ODMILDO DE SOUSA TAVARES	ODILIA DE SOUSA TAVARES	33.698.893
0416	LULLIAN RIBEIRO	JOYCE BRITO DOS SANTOS	29.977.587-2
0417	PATRICIA AP. A. DE SOUSA	MARINDA DE FATIMA RIBEIRO	40.701.986-8
0418	WELLINGTON R. DOS SANTOS	CLAUDENCE MARIA DOS SANTOS	45.229.838-6
0419	WESLEY JOSÉ A. DOS SANTOS	FLOR DE LUZ ALMEIDA DA SILVA	34.929.561-5
0501	RAFAEL SOARES MARTINS	HELEN SOARES MARTINS	40.896.297-7
0502	GABRIEL SOARES MARTINS	HELEN SOARES MARTINS	43.005.917-6
0503	MAIZA LARISSA DA SILVA	MARIA ELIZABETE DA SILVA	40.812.825-2
0504	SAMUEL RODRIGUES PEDRO	ROSA B. RODRIGUES PEDRO	40.795.689-X

0505	CARLA DE OLIVEIRA RUIZ	GERALDA ANTONIA DE O. RUIZ	40.796.471-X
0506	PRISCILA F. DOS SANTOS	MARIA ALVES DE H. SANTOS	45.366.616-4
0507	ARIANE LEAL ESTEVAN	ARLETE F. LEAL ESTEVAN	40.796.250-5
0508	JANAINA SANTOS	GENILZA DO CARMO SANTOS	45.365.105-0
0509	JANAINA SANTOS TEIXEIRA	WASTHY S. DE ALMEIDA TEIXEIRA	45.365.138-0
0511	ALEX SANDRO CARLOS RODRIGUES	RAIMUNDA CARLOS RODRIGUES	41.023.543-X
0512	RODRIGO DOS SAUJOS LIMOIRO	OLGA DOS ANJOS LIMOIRO	40.796.344-3
0513	LILIANA ESTER SANTOS LEUIS	IRIS DOS SANTOS LIMA	40.795.617-7
0514	RODRIGO DA SILVA FARIA	IRAILDA DA SILVA	45.366.584-6
0515	LUCAS MARCIO DO NASCIMENTO	GILCA F. M. DO NASCIMENTO	40.932.828-5
0516	CLAU HENRIQUE H. DOS SANTOS	CLAIR MARCIA M. DOS SANTOS	42.112.689-9
0517	FERNANDO JOSE MARQUES ARAUJO	RUTE MARQUES	40.795.675-X
0518	SARA RODRIGUES PEDRO	ROSA BENEDITA R. PEDRO	45.363.822-3
0519	JAQUELINE DE AQUINO CASTRO	VERA LUCIA DE AQUINO	40.796.269-5
0520	DANIEL SILVA R. DE SOUZA	NORMEIA G. SILVA DE SOUZA	40.796.254-2
0521	SERGIO RICARDO K. BATEMARCO	KAREN KRAMER	44.440.032-1
0522	ANDERSON PAULO N. BARBOSA	MARIA AP. BARBOSA	41.931.573-X
0523	ANTONIO CESAR PINHEIRO DUARTE	MARIA LUCIA PINHEIRO DUARTE	44.152.672-1
0524	FABIO DO AMARAL CALIXTO ROSA	MARIA VANIL DO AMARAL SILVA	45.366.573
0525	FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	MARIA DE FATIMA O. DA SILVA	45.363.472-2
0526	GISELE MOTA SANTOS	ROSELI MOTA SANTOS	40.795.614-1
0527	DELEM ARAUJO DOS SANTOS	SILENE DIAS DOS SANTOS	34.021.949-X
0528	IRIS MARIA DA SILVA	GILVANIA MARIA CUNHA DA SILVA	46.858.967-3
0529	DENISE AP. DA COSTA SILVA	MARIA ILMA	40.796.353-4
0530	MAICON REIS ROCHA	CLEUSA AP. REIS ROCHA	43.006.439-1
0531	CAMILA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	CACIARA MARIA DA C. BARBOSA	41.931.605-X
0532	LUZINEIDE AP. L. PEREIRA	QUITERIA LAURENTINO PEREIRA	40.796.270-0
0533	JEFFERSON MARTINS DE SOUZA	GISLAINE AP. MARTINS	40.796.476-9
0534	LEANDRO LUIS BARBOSA	TEREZINHA LUZI PEREIRA	40.795.638-4
0535	VANESSA MENDES SANTOS	EDITE MENDES DA SILVA	40.796.489-7
0536	MARCELA DE JESUS SANTOS	MARIA DA GLORIA DE J. SANTOS	32.626.955-1
0537	MARIANE SILVA ANDRADE	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	40.795.564-1
0539	CLEITON DE SOUZA NUNOS	ROSANGELA DE SOUZA	41.931.719-3
0540	CATIANE FERREIRA DOS SANTOS	MARIA AP. FERREIRA DOS SANTOS	40.795.549-5
0541	JESSICA PEREIRA SANTOS	JESSICA PEREIRA SANTOS	40.522.321-8
0542	LUCIANE GREGÓRIO DE LIMA	LUZINETE CANDIDA DE LIMA	41.466.398-6
0543	EVELIN FERREIRA DA SILVA	EVA FERREIRA DA SILVA	40.795.705-4
0544	HELEA ANGELICA DE A. ANDRADE	JOANA D'ARCX DE A. ANDRADE	40.796.474-5
0545	RODNEI BARBOSA	MARIA DE FATIMA BARBOSA	40.785.622-0
0546	PRISCILA JARDIM ALVES	MARINALVA JARDIM ALVES	40.796.483-6
0547	IVONE RAMOS DA SILVA	MARIA DE FATIMA SANTOS	40.795.585-5
0548	KARLA FERNANDA DO CARMO	NEIDE ROSA DA SILVA CARMO	41.931.701-6
0549	JACKSON DE JESUS SILVA	AURORA MARIA DE JESUS SILVA	33.756.752-9
0550	WELLINGTON MARQUES LIMA	MARTA MARIA M. DA SILVA	41.931.710-7
0551	WEDER N. BORGES DE OLIVEIRA	DORALUCE DE O. N. BORGES	41.331.625-5
0552	JOSELAINE MARTINS SIMAO	MARIA DE LOURDES MARTINS	40.795.584-7
0553	WAGNER RODRIGUES DE OLIVEIRA	NORMA MARIA DE OLIVEIRA	45.363.663-9
0554	TATIANE CRISTINA CHAVES	RITA TEREZINHA CHAVES	40.795.597-5
0555	THIAGO ALEXANDRE CHAVES	RITA TEREZINHA CHAVES	40.796.443-5
0556	MARCELO CUSTODIO DE SOUZA	MARIA IZAUARA C. DE SOUZA	45.363.498-9
0558	MARCELO CASTRO DE ANDRADE	MARIA APARECIDA DE CASTRO	40.795.619-0
0601	BRUNO DA SILVA	DIRECE MARIA DA SILVA	45.492.465-X
0602	ROBSON JOSE B. DE OLIVEIRA	MARIA LEANDRO B. DE OLIVEIRA	43.079.240-2
0603	RAIMUNDO ARAUJO DE ANDRADE	MARIA LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	41.023.525-8
0604	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	MARIA LUCIA RODRIGUES	43.079.270-0
0605	JOHNNY MARCELO ALVES	MARIA HELENEIDE ALVES	43.011.178-2
0606	LEANDRO NOGUEIRA DE ARAUJO	ANTONIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	40.484.754-7
0607	DANILO MACIEL DO NASCIMENTO	ELENIR MACIEL DO NASCIMENTO	43.011.149-1
0608	RENATO REIS O. DE VASCONCELOS	JENILTA DE JESUS REIS	43.195.112-3
0609	CLECIO SILVA FELIPE	MARIA SILVA FELIPE	41.023.544-1
0610	WESLEY ELTON LOPES DA SILVA	ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO	43.079.245-1
0611	MARCIO ANTONIO MOREIRA	ACASSIA J. MOREIRA	44.870.711-7
0612	ODAIR FERNANDES	SINEIA MARTINS DE S. FERNANDES	43.190.514-9
0613	ADRIANO GOMES DOS SANTOS	SUZETE GOMES DOS SANTOS	43.001.124-1
0614	ELIANE AP. SILVA	CICERA MARIA DA SILVA	43.079.355-8
0615	ELIANE AP. SILVA	NEUZA MARIA DE JESUS	43.079.322-4
0617	MAICON DE SOUZA GUABERTO	MARLI OLGA S. GUABERTO	41.056.136-8
0618	ALESSANDRO BILARD	MARIA LOURDES BATISTA	33.619.325-7
0619	LEIDIANE NASCIMENTO SANTOS	MARIA DE JESUS NASC. M. SANJOS	33.619.313-0
0621	NATALIA MARIA DE LIMA	MARIA VIEIRA DE LIMA	43.079.191-4
0622	FABIANO VARGAS DE FARIAS	MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS	43.079.598-1
0623	NEIFE AMORIM	APARECIDA MACHADO	41.426.464-2
0624	GRAZIELA MARIA DA SILVA	MARIA DE OLINDA SILVA	43.192.443-0
0624	GRAZIELA MARIA DA SILVA	MARIA DE OLINDA SILVA	43.192.443-0
0626	ROZIELE AP. N. DA SILVA	ELIZETE DA SILVA	42.183.966-1
0627	TAMIRIS AP. DO CARMO	EMIRA AP. DO CARMO	41.872.599-8
0628	ANDERSON DIAS DOS SANTOS	ISRAEL BARBOSA DIAS	45.173.002-1
0629	SILVANA SANTOS DA SILVA	CONCEIÇÃO P. DOS S. DA SILVA	43.192.582-3
0630	GERALDA ARAUJO DE ANDRADE	MARIA LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	43.079.215-3
0631	PATRICIA BASTOS SANTOS	BENEDITA PAZ BASTOS	40.901.479-9
0634	ANDRESSA A. M. DE OLIVEIRA	MARIA AP. DE ANDRADE	35.584.891-0
0636	LEANDRO CARLOS DA SILVA	DORALUCE JOSEFA F. DA SILVA	45.495.974-6
0637	CIBELE REGINA DE OLIVEIRA	MARIA LENICE AMÉLIA	41.860.262-1
0638	ALINE CRISTINA C. PEREIRA	LUZINETE MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	47.558.072-2
0640	MAIZA SANTOS CAMARGO	MARLI DOS SANTOS CAMARGO	43.079.329-7
0641	MARIZA AP. SANTOS CAMARGO	MARLI DOS SANTOS CAMARGO	43.079.590-7
0642	SIMONE DE LIMA CHAVES	MARIA DE LOURDES SOUZA	41.180.965-9
0643	VALERIA CRISTINA P. RAIMUNDA	ERANDINA P. RAIMUNDA	41.023.656-1
0644	DIEGO LINHARES RODRIGUES	DEVENIR RODRIGUES DA SILVA	41.023.477-1
0645	CRISLANE AP. DE SOUZA	SONIA AP. DE SOUZA	41.023.444-8
0646	CARLA DOS SANTOS NASCIMENTO	CARLETTA DOS SANTOS NASCIMENTO	41.942.497-0
0647	PABLO ROCHA DA SILVA	ZULEICA ROCHA DA SILVA	43.192.246-9
0648	CRISTINA DA SILVA GOMES	ANITA DA SILVA ROCHA GOMES	43.079.386-8
0649	EWERTON RODRIGO T. RAMOS	ELIZABETE T. RAMOS	45.046.856-2
0650	JOVIANO JORGE DIAS	MARIA LEONICE DIAS	2.722.485
0651	DIEGO ALVES DA PAZ	MARIA ODETE ALVES	23.634.654-8
0652	NATALIA AP. FABIANA VICENTE	JOANA D' ARC FABIANO	43.079.488-5
0653	VALTER JOSE DA SILVA	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	43.079.176-8
0654	ANDERSON XAVIER FERREIRA	MARIA DE FÁBIA XAVIER FERREIRA	43.005.921-8
0655	MARCOS FERREIRA DE ALMEIDA	GARLANDIA DA S. F. DE ALMEIDA	43.079.309-1
0656	LINDON JOHNSON DE SÁ ALVES	MARLENE LEITE DE SÁ ALVES	43.079.128-8
0657	BEATRIZ SANTOS MARQUES	ELENE SANTOS MARQUES	41.678.697-2
0658	JOYCE BRITO DOS SANTOS	MARIA AP. BRITO	41.023.423-0
0659	CARLA TELES OLIVEIRA	MARINALVA TELES OLIVEIRA	41.023.465-5
0660	DIEGO DE CARVALHO NISUER	TERESA MARIA DE CARVALHO NISUER	41.023.388-2
0661			

1201	DIOGO LIMA DA COSTA	MARIA DE LIMA	40.298.510-2	1321	LAIS GAMA DE LACERDA	NILZA APARECIDA DE LACERDA	44.055.358-1	1467	BRUNO RODRIGUES SANTANA	MARCIA TAVARES RODRIGUES	33.759.297-4
1202	WILSON DO NASC. FIRMINO	SILVANA DO NASC. FIRMINO	41.242.126-4	1322	ALISON RAMON FERREIRA TAVARES	FRANCISCA FERREIRA FELITE	42.815.767-6	1468	EDLAINE DOS SANTOS LIMA	SANDRA IZABEL DOS SANTOS	35.250.979-X
1203	ÁUREA DO NASC. FIRMINO	ZILDA DA NASC. FIRMINO	41.242.128-8	1323	ANDRE DA SILVA FERREIRA	ALDENORA DA SILVA FERREIRA	45.220.015-1	1469	JORGE DA COSTA NOVAIS JR	VILMA AP. DE SANTANA	30.081.338-7
1204	ANDERSON ARAUJO DE SOUZA	MARIA FRANCISCO DE ARAUJO SOUZA	42.544.425-9	1325	WILLIAN F. DA NASCIMENTO	MARIA DO P. S.F. DO NASCIMENTO	40.790.259-4	1470	QUECIA AMARAL QUEIROZ	GISELDA ALVES AMARAL QUEIROZ	42.065.130-5
1206	WALTER BATISTA DE SOUZA	GELMINA DE SOUZA	3.212.159-8	1326	CRISTIANO DE OLIVEIRA	EMERSON PAULA DA SILVA	35.618.361-0	1472	JAIR SILVA NASCIMENTO	ELEETE ANA DA SILVA	34.816.164-5
1207	ANDERSON Q. FRANCISCO	MARISA AP. QUARESMA	40.790.371-9	1327	EMERSON PAULA DA SILVA	JOSEFA MARIA DA SILVA	42.362.256-0	1473	DANIELE OLIVEIRA SOUSA	FRANCISCA DAS C. O. SOUSA	43.011.507-6
1208	KLEBER ALMEIDA BEZERRA	MARIA CELESTE DE ALMEIDA BEZERRA	40.955.711-0	1328	ERIK LUIZ DE OLIVEIRA FERNANDES	MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	43.244.581-X	1474	LUCIANA DE MOURA CAVALCANTE	VERA LUCIA F. DE M. CAVALCANTE	34.105.405-7
1209	RAUL GERALDO DE O. MUCIHK	CÉLIA HELENA S. DE M. O. MUCIHK	40.955.843-6	1329	MIRILO HENRIQUE S. SCOTLAND	MARCIA SILVA	34.450.205-4	1475	ADRIANO ARAUJO DA SILVA	ANTONIA ARAUJO DA SILVA	45.219.737-5
1210	ROBERTA RODRIGUES MOREIRA	ERASMO MARTINS TEODOSIO	34.167.358-4	1330	ADRIELE PRISIA DE LIMA	ANALIELE CRISTINA DA SILVA LIMA	40.223.301-3	1476	RODRIGO A. GUIMARAES	TEREZA ABRUNA GUIMARAES	41.290.957-1
1211	ROSELAINE COELHO M. JARDIM	MARIA DO CARMO COELHO MARIANA	44.518.336-6	1331	ERASMO MARTINS TEODOSIO	MARISTELA MARTINS TEODOSIO	44.815.413-4	1477	JEFFERSON S. ANDRADE	MARIA CRISTINA S. DE ANDRADE	41.290.989-3
1212	JEFTE MASCARENHAS AS DILVA	MARINA MASCARENHAS DA SILVA	32.551.134-1	1332	CLAUDINEI XAVIER DOS SANTOS	GENEROSA BATISTA XAVIER	42.361.910-X	1478	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES	MARIA DE LOUDES FERREIRO	43.490.363-2
1214	MARIA DALANI BORGES LUIZ	MARINA MASCARENHAS DA SILVA	32.551.134-1	1334	ERICK LUIZ ALVES DE FREITAS	ADENILZA DE FREITAS	30.817.472-0	1479	EMERSON DA SILVA MELO	ANA MARIA DA SILVA	33.034.458-4
1215	HELCIO FRANÇA BERGANASCI	MARIA FÁTIMA BORGES LUIZ	33.549.015-3	1336	ALEX LACERDA DE QUEIROZ	REGIANE SANTOS DE QUEIROZ	40.932.570-3	1480	EGBERTO ANTUNES MOREIRA	CLEUSA BATISTA A. MOREIRA	25.304.553-X
1216	PATRICIA DE SOUZA MOURA	KATIA MARIA FRANÇA	28.153.115-8	1337	FABIO LIMA DA SILVA	MARIA AP. LEIMOS DA SILVA	43.748.274-3	1481	LUIZ FERNANDO GOMES MATOS	MARTA INOCENCIA G. MATOS	40.932.646-X
1217	GREICE KELLY ALVES DA SILVA	ROSANGELA LUIZ DE SOUZA	40.626.679-7	1338	DIANA CASTRO	MARLENE CASTRO BRITO	42.362.274-2	1482	ELISANGELA C. DO AMPARO	FIDELICE FERREIRA DA SILVA	33.715.077-1
1218	ANDERSON PASCOAL DE MENEZES	CATIA CILENE DA SILVA CAMPOS	42.418.421-7	1339	KLEBER PEREIRA BRITO	VERA LUCIA PEREIRA BRITO	42.361.852-0	1483	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	JUCILEIDE A. DE B. DOS SANTOS	42.361.852-3
1219	ADRIANA DE CARROS XAVIER	ANDERSON PASCOAL DE MENEZES	42.362.110-5	1340	JOSE PAULO CARVALHO MEDEIROS	MARIA EDNALDO B. DE CARVALHO	46.856.743-4	1484	CAMILA GONÇALVES DA C. NUNES	MARIA GONÇALVES DA C. NUNES	40.914.329-7
1220	INÊS LOPES VITO	MARIA DA C. DE BARROS CORREIA	42.963.995-8	1341	RILDON HERING DE SOUZA MUNIZ	ESMERINA PEREIRA DE SOUSA	34.274.005-2	1485	MICHEL ERIC FERREIRA	MARCIA AP. FERREIRA	43.036.500-7
1221	ROBSON CRISTIAN DE LIMA VERGENTIN	EDITA LOPES VITO	40.807.431-0	1343	LUIS MARCOS DE SOUZA	ANTONIA VITORIA DE SOUZA SANTOS	45.172.909-2	1486	KARINA GONÇALVES DA C. NUNES	IARA GONÇALVES DA C. NUNES	34.229.885-9
1222	HÉLIO FIGUEIREDO GARCÍAS	LEIDIANE FONSECA DE NASCIMENTO	40.807.431-0	1344	LEIDIANE FONSECA DE NASCIMENTO	ISABEL PEREIRA A. NASCIMENTO	43.244.487-7	1487	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	ROSIMEIRA LUANA GOMES	41.426.344-3
1223	LEILA LAGARES DA CRUZ	ERICK MARTINS DOS SANTOS	33.618.466-9	1346	YENICIO FERNANDO A. PEREIRA	LUCINEIA DA SILVA MARTINS	42.418.534-9	1488	PATRICIA FRANCISCA DA SILVA	OSWALDO FRANCISCA DOS SANTOS	43.079.455-5
1224	FERNANDA COSTA DOS SANTOS	YENICIO FERNANDO A. PEREIRA	32.327.615-5	1347	JOSE AMBROSIO ALMEIDA	MARIA DO ROSARIO DE FARAJUO	32.257.615-5	1489	ISIS P. SOUZA	GRACILIANA DE SOUZA	45.449.070-7
1225	CALÉBE RODRIGUES DE LIMA	JOSE AMBROSIO ALMEIDA	42.361.805-2	1348	RONILDO DE JESUS SANTOS	MARILUCIA AMBROSIA DE ALMEIDA	42.361.805-2	1490	JESSICA VALERIANO DOS SANTOS	MARIA DO FATIMA DOS SANTOS	200.302.916.395-7
1226	RAFAEL BOTEHO	RONILDO DE JESUS SANTOS	42.997.680-X	1349	SIMONI DAMASCENA YERIMANO	HONORINA DE JESUS SANTOS	42.997.680-X	1491	DANIEL HENRIQUE VIEIRA	MARIA DO CARMO VIEIRA	43.004.988-2
1227	TAINAN SILVA SOUZA	RITILENE RODRIGUES DE LIMA	41.917.385-0	1350	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	JOSEFA ROSA DAMASCENA	49.688.065-2	1492	FRANCISCO DAS C. F. PEREIRA	DOMINGAS FERNANDES PEREIRA	45.089.630-4
1228	ANA CLÁUDIA SILVA SANTOS	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	30.168.267-7	1351	ROSEANA DA SILVA	DIRELEIA AP. DA SILVA	42.997.581-8	1493	RALF ROGERS GOMES	MARIA JULIANE A. DE OLIVEIRA	27.881.660-5
1229	RENATO MARCOLINO	ROSEANA DA SILVA	41.361.658-0	1352	ROGÉRIO JOÃO FLOR	RITA MARIA DE JESUS FLOR	40.955.906-4	1494	JOSE MARIA LIMA SALES	APARECIDA FERREIRA LIMA SALES	42.362.407-6
1230	ROBERTA RODRIGUES	LUCIDÁLVIA SILVA SMTOS	10.040.218-6	1353	MARIA VANESSA PEREIRA XAVIER	ANA PEREIRA XAVIER	37.693.124-3	1495	DANILO ALVES CAVALCANTE	MARCIA AP. FERREIRA	41.472.885-9
1231	DEIZELANE FRANÇA FERREIRA	MARIA APARECIDA MARCOLINO	34.497.519-8	1354	MIRELLE BARACHO	EDILENA DO SOCORRO MAGINA LIMA	49.650.094-6	1497	JULIO PEREIRA RIBEIRO	MARIA DOLORES P. RIBEIRO	41.425.936-1
1232	DAVID GOMES DA COSTA	MARIA AP. HENGLER	47.532.044-X	1355	DENISE GOMES RIBEIRO	MIRELLE BARACHO	40.676.229-6	1498	PRISCILA FERNANDES	CATIA AP. FERNANDES	42.361.868-4
1233	JOVIANO JORGE DIAS	MARIA DE FÁTIMA NUNES FRANÇA	41.291.168-1	1356	CRISTIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DENISE GOMES RIBEIRO	41.087.607-0	1499	MAICON RUFINO DE SOUSA	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	41.872.786-7
1234	CICERO MARCELO N. DE MEDEIROS	MARIA APARECIDA GOMES	34.262.890-2	1357	CRISTIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	EDITE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	43.244.385-X	1500	JEFFERSON DE LIMA SANTOS	SONIA M. DE LIMA SANTOS	42.418.604-4
1235	DANIEL MACEDO RIBEIRO DA SILVA	MARIA LEONICE DIAS	2.722.485	1359	VAGNER DE ARAUJO MARTINS	MARIA DE ARAUJO MARINS	34.880.587-1	1501	THOMAZ E. GONZALEZ DA SILVA	ELIANE E. GONZALEZ	43.108.492-0
1236	GUSTAVO DOMINGUES DA SILVA	MARIA NUNES DE MEDEIROS	46.884.840-X	1360	DANILO APARECIDO DA SILVA	MARIA DA SILVA	45.508.996-6	1502	ALEXANDRE P. SANTOS	MARIA ROSENI P. DOS SANTOS	45.593.919-6
1237	VICTOR AP. FRANKLIN A. DE LIMA	EDNA MACEDO SOUZA SILVA	42.361.801-5	1361	ELIANE SOARES DE ALMEIDA	MARICE AP. DE ALMEIDA NETO	37.667.710-2	1503	RAFFELSON BISPO FERREIRA	RAIMUNDA B. FERREIRA	33.040.171-3
1238	DANILO RICARDO O. DA SILVA	TERESA MARIA D. DA SILVA	42.361.805-3	1362	CLAYTON PEREIRA O. E SILVA	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NETO	37.66.109-6	1504	RAMONY M. DE MELO SILVA	PERRONILMA M. DE MELO SILVA	43.244.471-3
1239	WELLINGTON DIAS	MARIA ALVES DOURMONT	27.322.139-5	1366	ALAN HENRIQUE V. DOS SANTOS	HELENA SILVA COSTA	42.418.341-9	1505	CRISTINA DA CONCEIÇÃO	EDNA DA CONCEIÇÃO	42.246.170-X
1240	AMANDA NUNES DOS SANTOS	ELZA OLIVEIRA DA SILVA	42.362.396-5	1370	RENÉ SILVA COSTA	EDUARDO JOSE DE SOUZA	45.850.629-1	1506	ALINE SILVA DE ALMEIDA	MARCIA CICERA DA S. DE ALMEIDA	33.618.946-1
1241	EDILANA ANTONIA DE MORAES	DARLI DIAS	41.975.738-7	1371	EDUARDO JOSE DE SOUZA	HUGO ALBERTO ROJAS RIVEROS	25.412.082-9	1507	ELENE RIBEIRO DA SILVA	LUCINETE G. DO NASCIMENTO	40.682.063-6
1242	CLEITON MENDES DOS SANTOS	IVANETE NUNES DOS SANTOS	45.219.585-8	1373	HUGO ALBERTO ROJAS RIVEROS	NEIANE ALVES DA SILVA	45.108.184-5	1508	ROMILDO DO NASCIMENTO JR.	ÉRICA F. DOS SANTOS	48.117.689-9
1243	ANA LUCIA DA SILVA	JOVELINA ATONIA DE MORAES	7.611.181	1374	NEIANE ALVES DA SILVA	CATIA GIANE DAS CHAGAS	35.093.284-8	1509	LILIAN PINHEIRO LIRA	LILIAN PINHEIRO LIRA	40.173.347-6
1244	LEILA CÁSSIA DE SOUZA	MARCIA AP. MENDES	43.192.600-1	1376	CATIA GIANE DAS CHAGAS	HELCIO BRITO DA SILVA	40.299.664-7	1510	NILMA MARTINS DE SOUZA	MARIANA ROSA DE SOUZA	39.995.415-6
1245	RICARDO ROSA DE OLIVEIRA	CENIRA DE SOUSA	41.425.915-4	1377	HELCIO BRITO DA SILVA	LUCILENE LIMA CAVALCANTE	40.298.550-3	1512	WILLIAN SANTIAGO DA SILVA	ELZA LUIZ SANTIAGO BATISTA	40.460.679-2
1246	NAZARÉ ALVES CAETANO	MARIA JOSÉ DE SOUZA	41.426.458-7	1378	LUCILENE LIMA CAVALCANTE	ALINE NATALIA DE OLIVEIRA	34.497.518-6	1513	GISELE AP. CHAVES DE AQUINO	ELENA CHAVES	41.110.239-2
1247	GILDEVAN COSTA DE OLIVEIRA	JOZÉLIA AP. DE OLIVEIRA	42.362.336-9	1379	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	IRENE LOPES ALMEIDA	34.943.835-X	1514	LUCÉLIA DA SILVA CONCEIÇÃO	IVANI DA SILVA CONCEIÇÃO	41.645.670-4
1248	ANDRÉ VALÉRIO S. DE OLIVEIRA	DIMOMARA ALVES DE P. CAETANO	40.682.048-7	1380	DANILO DE ANDRADE AMARAL	IRENE LOPES ALMEIDA	34.943.835-X	1515	NATALY DE AQUINO ROCHA	LIDIA DE AQUINO ROCHA	41.110.158-4
1249	RONALDO FERREIRA SANTANA	EDULEUZA BENTA C. LIMA GOMVA	34.490.637-1	1382	LUCIENE SANTOS SOARES	IZABELTETH R. DE ANDRADE	40.914.172	1516	CESAR ORLANDO DE S. P. SOARES	MARLENE DE SOUZA SOARES	41.552.381-2
1250	JEFFERSON S. SILVA	JONATAS GONÇALVES SERAFIM	33.827.414-5	1383	JULIANA STEPHANI ALVES	MARIA SOARES DE SANTANA	48.492.659-7	1517	RENATO BARBOSA DE SOUZA	LAUDINA BARBOSA DA SILVA	45.592.689-X
1251	FRANCISCO R. DE VASCONCELOS	DOLORES PROCIPIO F. SANTANA	43.025.605-X	1384	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	JOSSANA GONÇALVES SERAFIM	42.064.579-2	1518	MANOEL VIEIRA DA SILVA	MARIA DO SOCORRO L.DA SILVA	40.773.878-2
1252	KAREN CAMILIA DE OLIVEIRA	GESSI SANTOS SILVA	43.025.597-4	1385	NÁDIA ZIDORO DE CAMPOS	IVANILDES DOS REIS SILVA	35.233.607-9	1519	FABIANA LIMA DA SILVA	MARIA AP. MELE DE OLIVEIRA	35.071.887-5
1253	EDILEIA MARIA DE SOUSA	ANTONIA AP. DE VASCONCELOS	34.762.841-7	1386	ALEXANDRINA ANA DOS SANTOS	LEDES MELAS DA SILVA	32.513.351-7	1520	FRANCIELE MELE DE OLIVEIRA	MARGARIDA S. FERREIRA	45.122.392-8
1254	HEDER VOICPR SOARES DE SOUZA	ALEXANDRINA ANA DOS SANTOS	40.167.345-5	1387	ELIENE SILVA COSTA	ROSELIJA ZIDORO DE CAMPOS	40.087.749-9	1521	LUCIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	IVANI DA SILVA	41.465.840-X
1255	DENIS VALENTIM DOS SANTOS	EDILEIA MARIA DE SOUSA	42.418.418-7	1388	EDUARDO JOSE DE SOUZA	CLEBER GOMES DA SILVA	41.426.707-2	1522	WESLEY G. RAIMUNDO	LIDIA M. DA SILVA	40.460.673-8
1256	BRUNO SILVA CAVALCANTI	ELIENE SILVA COSTA	41.023.392-4	1389	HUGO ALBERTO ROJAS RIVEROS	LEONARDO DE A. ALBUQUERQUE	40.080.146-8	1523	JOELMA SILVEIRA SILVA	JOELMA SILVEIRA SILVA	34.805.084-7
1257	EDMILSON PEREIRA BARTOLOMEU	EDUARDO JOSE DE SOUZA	39.718.232-6	1391	NEIANE ALVES DA SILVA	GERALDO F. CAETANO SILVA	46.952.347-5	1524	JULIANE CARVALHO ALVES	SELMA SANTOS CARVALHO	43.036.435-0
1258	PAULO H. A. DE ARAÚJO	BERNARDETE VALENTIM LEOPOLDINA	43.004.520-7	1392	NEIANE ALVES DA SILVA	GERALDO F. CAETANO SILVA	46.952.347-5	1525	DANIELE DE SANTANA TRIGO	MARIA AUGUSTA DE S. TRIGO	43.341.479-0
1259	RICARDO OLIVEIRA SILVA	ISABELTETH AP. DA S. CAVALCANTI	40.876.316-4	1393	ADRIANE ALVES COSTA	DEIVALDO ANDRADE DA SILVA	42.362.182-8	1526	EDUARDO D. DE MELO ROQUE	BERENICE DE MELO ROQUE	40.896.362-1
1260	JANE CLEIDE DA SILVA	VANIA GONÇALVES PEREIRA	13.607.432	1395	MICHELE CRISTINE DOS SANTOS	ADRIANE ALVES COSTA	45.968.041-6	1527	FRANCISCO N. DE CASTRO NETO	FRANCISCO N. DE CASTRO NETO	41.285.893-9
1261	JOCIELMA CÁSSIA DA SILVA	GELNIDA A. A. DE ARAÚJO	42.112.599-8	1396	WELLINGTON MOUTO DAMACENO	ELZA AP. MOURA DA S. DAMASCENO	43.244.478-6	1528	DIEGO S. PAULA SILVA	DIEGO S. PAULA SILVA	33.618.370-7
1262	BRUNO DE CASTRO	LEONILCE DE OLIVEIRA SILVA	43.340.623-9	1397	SILVIA MARIA PINTO DE ALMEIDA	MARILZA DA CONCEIÇÃO PINTO	30.783.750-6	1529	FRANCIELE MELE DE OLIVEIRA	SEBASTIANA ROSA DA SILVA	41.425.605-0
1263	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	JOSEFA COSMA G. DA SILVA	40.460.522-9	1398	IGOR DE PAULO FERNANDES	CLAUDIA MARIA DE P. M. FERNANDES	43.340.979-4	1530	FABIO LIMA DA SILVA	MAGALI DA C. VIEIRA LIMA	30.061.190-0
1264	TIAGO BARRETO GONÇALVES	JOSEFA GONÇALVES DA SILVA	40.460.522-9	1399	ADRIANO SERRATE DOMINGOS	LUIZA SERRATE RODRIGUES	43.004.546-3	1531	FERNANDO P. ZACHI	RICARDO NUNES DE SOUZA	47.846.296-7
1266	HUGO HENRIQUE D. DOS SANTOS	JOSEFA GONÇALVES DA SILVA	40.460.522-9	1400	PAULO GOMES MORAIS	EMM GOMES DE JESUS	40.775.693-0	1532	MARGARIDA CAIRO DOS SANTOS	CONCEIÇÃO NUNES DE SOUZA	40.955.783-3
1267	MAISON ALVES MARTINS	ENIEDA AP. CASSIANO DE CASTRO	34.717.2391-X	1401	WILLIAN CORREIA DA SILVA	IRANY CORREIA DE JESUS	40.773.821-6	1534	MILENA SANTOS CARVALHO	MARGARIDA CAIRO DOS SANTOS	35.781.287-4
1268	WILLIAM ROSA	MARIA DE FÁTIMA M. DA SILVA	41.425.777-7	1402	RODRIGO ALVES R. CARDOSO	WANDA AP. GONÇALVES DA SILVA	42.418.503-9	1535	MAIANA LINO DOS SANTOS SOUZA	CLAUDIA LINO DOS SANTOS	41.151.686-3
1269	RENATA DA SILVA GOMES	ELZA BARRETO GONÇALVES	41.425.700-5	1403	PAULO LEANDRO DE SOUSA	MARIA JOSE DE SOUSA	41.427.032-0	1536	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	MARLENE ALVES SOUZA	41.705.407-4
1270	FLAVIA RODRIGUES SILVA	HUGO HENRIQUE D. DOS SANTOS	35.156.117-7	1404	EDSON DOS SANTOS MIRANDA	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	40.289.307-4	1537	JEFFERSON BENEDITO LUZIA	NATALICE BENEDITO LUZIA	35.233.770-4
1271	FELIPE LAMNES B. AMADEU	MENITA ALVES MARTINS	43.011.315-8	1406	WILLIAN AGOSTINHO A. GONDIM	MARIA DE JESUS GONDIM	42.418.579-9	1538	ERICK HENRIQUE DE MORAIS	CÉLIA AP. DOS SANTOS	40.316.807-7
1272	WESLEY DA ROSA SILVA	MARLENE APARECIDA ROSA	43.192.128-3	1407	KARINA DOS SANTOS	MARIA DE JESUS SANTOS	42.139.555-2	1539	BRUNO FERREIRA	BRUNO FERREIRA	45.334.471-9
1274	WESLEY FRANCISCO DOS SANTOS	JOELMA APARECIDA ROSA	43.192.128-3	1408	GREICE KELLY MENDES PEREIRA	ROSANGELI MENDES PEREIRA	41.318.007-4	1541	CRISVANDO N. R. DA SILVA	GERALDINA R. L. DA SILVA	44.772.496-4
1275	NATALIA CRISTINA MATTOS MOREIRA	JOULANDA DA SILVA CONCEIÇÃO	42.786.111-1	1409	JOSE MARCIO GOMES DA SILVA	QUERIA MARIA DE AQUINO SILVA	42.362.221-3	1542	ALEX SANDRO DE SOUSA SANTOS	MAROLI P. DE SOUSA SANTOS	43.004.641-8
1276	ALINE NUNES DE MATTOS	MARIA RODRIGUES DA SILVA	45.360.607-6	1410	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	IRAILDA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	41.508.595-0	1543	RODRIGO CORREA	MARIA AP. DE FATIMA CORREIA	43.004.997-3
1277	NOÉ INÁCIO SILVA OLIVEIRA	ELIANA LAMNES B. AMADEU	43.004.675-3	1411	ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS	ELIZITA ZALRUISO DE O. SANTOS	43.023.855-1	1544	ROGERIO ARANHA DE OLIVEIRA	MARIA ARANHA DE OLIVEIRA	40.298.814-0
1278	EMISLAINE BARROS CAMBUIM	NADIR JOSÉ DA ROSA SILVA	42.362.125-7	1412	THIAGO DOS SANTOS GOMES	SIDNEI DOS SANTOS GOMES	40.460.532-1	1545	SERGIO PAULO F. JUNIOR	MARIA ISABEL DA SILVA F.	41.705.557-2
1279	ALINE MARRA PIRES DE PAULA	DAVINA JESUS DOS SANTOS	40.045.611-4	1413	FEL						

ATOS DO POD


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA Nº 5.573, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Exonera AILTON DE SOUZA PINTO, Assessor de Comunidade, Referência "27-A", lotado no Gabinete do Vereador SÉRGIO DEMARCHI, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 16 de abril de 2006.

PORTARIA Nº 5.575, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Exonera MARCOS ANTONIO BENTO, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotado no Gabinete do Vereador MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 17 de abril de 2006.

PORTARIA Nº 5.576, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Exonera, a pedido, CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA, Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", lotado no Gabinete do Vereador CARLOS ROBERTO MACIEL, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 17 de abril de 2006.

PORTARIA Nº 5.578, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Nomeia ROBERTO MORASSI FERREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade, Referência "27-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 18 de abril de 2006, no Gabinete do Vereador SÉRGIO DEMARCHI.

PORTARIA Nº 5.579, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Nomeia CREUSA CAVALIERI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 19 de abril de 2006, no Gabinete do Vereador NÉVIO CARLONE JÚNIOR.

RESOLUÇÃO Nº 2.379, DE 20 DE ABRIL DE 2006
(Projeto de Resolução nº 25/2006,
de autoria do Vereador Amedeo Giusti)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 27 de abril de 2006, das 19h às 22h, à Associação de Diabetes de São Bernardo do Campo, objetivando a solenidade de posse da Diretoria, do Conselho Consultivo e da Comissão Jurídica da Entidade.

RESOLUÇÃO Nº 2.380, DE 20 DE ABRIL DE 2006
(Projeto de Resolução nº 26/2006,
de autoria do Vereador Amedeo Giusti)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário da Câmara Municipal, no dia 9 de junho de 2006, das 8h às 16h30min, à AEPI-SBC - Associação Ecológica dos Proprietários de Imóveis de São Bernardo do Campo, para realização de encontro visando a ampliação e divulgação referente a Tecnologia Ambiental.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 5.571, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Exonera ALEXANDRE VEIGA, Assessor de Pesquisa Técnica, Referência "18-A", lotado no Gabinete do Vereador NÉVIO CARLONE JÚNIOR, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, em 3 de abril de 2006.

PORTARIA Nº 5.572, DE 17 DE ABRIL DE 2006

Nomeia ALEXANDRE VEIGA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 4 de abril de 2006, no Gabinete do Vereador NÉVIO CARLONE JÚNIOR.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.024, DE 24 DE ABRIL DE 2006

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Escoteiro".
2. Designa para integrarem a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ALEX SPINELLI MANENTE; Membros: AMILCAR PEZZOLO, EZELISE TADEU CROCCO CEDISMONDI, CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, MARCOS FREDY PADILHA, JOÃO ROBERTO ANDRANI CUNHA, SOLANGE SORRENTINO LOTTI, PRISCILA ROCHA DA SILVA e MARCO ANTONIO BOSCOLO PACHECO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº:	133/2006
OBJETO:	Contratação de assinaturas do jornal Diário do Grande ABC
CONTRATADA:	Diário do Grande ABC S.A.
VALOR:	R\$ 12.058,20
DATA:	26 de abril de 2006.
VIGÊNCIA:	06/05/2006 a 05/05/2007
EMBASAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA
Presidente

JUAREZ TUDO AZUL
1º Secretário

SÉRGIO DEMARCHI
2º Secretário

C O N V I T E - A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A

FINALIDADE: RECEBER DA COMUNIDADE RECLAMAÇÕES QUANTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SABESP, PARA COBRARMOS UMA MELHOR QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVIDA A POPULAÇÃO A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 4 DE MAIO DE 2006, ÀS 19H, NO SALÃO PAROQUIAL DA CAPELA SANTA LUZIA, SITUADA NA RUA JOSEFINA FELTRIN, 110, JARDIM THELMA.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ALEX MANENTE
Presidente

TAVARES
Vice-Presidente

CARLOS MACIEL
Secretário

PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DE SÃO BERNARDO

29 de abril a 6 de maio

Grátis

SÃO BERNARDO/METODISTA/ASSOCIAÇÃO X UNIMEP/PIRACICABA

Data: 30/4 (domingo)

Horário: 16h

Local: Ginásio da Associação dos Funcionários Públicos de São Bernardo (Rua 28 de Outubro, 61, Centro)

Terceira partida do Play-Off Semifinal

CAMPEONATO DE FUTEBOL DA DIVISÃO ESPECIAL

Data: 30/4 (domingo)

Nona rodada da primeira fase

Jogos: todos com início às 10h30

Olaria FC x EC Palmeirinha, no campo do Olaria

(Rua Belarmino Vasconcelos, 424, Baeta Neves)

Corinthians FC x EC Jardim Cláudia, no campo do Corinthians FC

(Rua Guilherme Lorenzone, 504, bairro Alves Dias)

SAE do Jardim Ipê x Blumenau, no campo do Batistini

(Rua das Flores, 40, Bairro Batistini)

Brasília EC x EC Vila Paulicéia, no campo do EC 11 Unidos

(Rua Oneda, S/N.º, Jardim Calux)

EC Itaperuna x EC Vanguarda, no Estádio José Nogueira dos Santos

(Av. Imperatriz Leopoldina, 975, Nova Petrópolis)

SAE Vila Vivaldi x EC Palestrinha, no Campo de Vila Vivaldi

(Rua Sapucaí, 240, Vila Vivaldi)

EC DER x EC Madureira, no campo do DER

(Rua Olavo Bilac, 620, Vila Euclides)

EC Nacional x Triângulo EC, no campo do Nacional de Vila Vivaldi

(Rua Iguape, 251, Vila Vivaldi)

JOGOS INTEREMPRESAS DE SÃO BERNARDO

Local: ZF do Brasil (Rua Brascola S/N.º, Piraporinha)

Data: 02/5 (terça-feira)

Futsal (categoria principal): Basf x Toyota (19h30) e Wheaton x Vega (20h30)

Data: 04/5 (quinta-feira)

Futsal (categoria principal): Fematec x Integraf (19h30) e Tegma x Bombril (20h30)

CAMPEONATO PAULISTA DE HANDEBOL FEMININO

METODISTA/SÃO BERNARDO X SÃO CAETANO

Data: 3/5 (quarta-feira)

Horário: 18h30

Local: Ginásio Cidade de São Bernardo (Avenida Kennedy, 1.155, bairro Anchieta)

4º TORNEIO ABERTO DE XADREZ DE SÃO BERNARDO

Inscrições gratuitas até 4 de maio

Local: Secretaria de Esportes (Avenida Kennedy, 1.155, bairro Anchieta) das 8h às 18h ou pelo e-mail ricardocriez@hotmail.com

Podem participar jogadores de ambos os sexos

Período de disputas: 6 a 14 de maio (sete rodadas)

Premiação: troféus aos dois primeiros colocados e medalhas para os classificados do 3º ao 10º lugares na categoria Principal. Também haverá premiação para as categorias Veteranos (acima de 50 anos), Feminino e Menores (sub-20, sub-18, sub-16, sub-14, sub-12 e sub-10), desde que haja um mínimo de participantes por categoria inscritos.

Torneio classificatório ao Campeonato Oficial de São Bernardo a ser disputado em novembro

Mais informações: telefone 4125-5776 ou 4125-5165, após às 16h, com Ricardo Criez

ESCOLA DE TÊNIS DE MESA

Aulas gratuitas

De segunda a sexta-feira

Horário: a partir das 18h

Local: Associação Recreativa e Esportiva da Vila Paulicéia (Rua Pedro de Toledo, 360, Paulicéia)

Para ambos os sexos

Sem limite de idade

(*) Programação sujeita à alteração – Favor confirmar antes de sair de casa
Secretaria de Esportes: 4125-5776



PREFEITURA DE
são bernardo
Orgulho de viver aqui

Secretaria de Esportes

www.saobernardo.sp.gov.br